Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 29 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1143

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2012

TOMADA DE PREÇO 008/2012
Processo Administrativo nº 030808/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 110/2012
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 12/06/2014, com vencimento para o dia 12/12/2014 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Junho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Juarez Dalpasquale – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5AB0B319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048196/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 0140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para fornecimento mensal de refeições individuais, ("self service" e marmitex), para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, para um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 12/08/2014, às 08:00h (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 28 de julho de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0AAB745B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 086/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* NEUSA MARIA BORGES."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **NEUSA MARIA BORGES**, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, referência "01``, lotado na **SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com vencimentos integrais, a partir de 16 de julho de 2014 e término em 30 de setembro de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00946P**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 28/07/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:5B8C26DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE TIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	170.000,00	0,00	170.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	120.000,00	0,00	120.000,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TOTAL		170.000,00	0,00	170.000,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b)- (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00		0,00	0,00
FONTE:				

Aparecida do Taboado, 17/07/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:57506BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	84.150.000,00
Previsão Atualizada		—	84.150.000,00
Receitas Realizadas		13.075.316,17	38.113.972,52
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	2.605.192,16
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	84.150.000,00
Créditos Adicionais		—	7.391.413,86
Dotação Atualizada		—	91.541.413,86
Despesas Empenhadas		16.269.766,98	58.405.516,87
Despesas Liquidadas		12.268.109,14	31.227.996,91
Superavit Orçamentário		—	6.885.975,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		16.269.766,98	58.405.516,87
Despesas Liquidadas		12.268.109,14	31.227.996,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			60.462.087,82
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		2.069.692,23	5.586.213,05
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		2.069.692,23	5.586.213,05
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-397.172,81	0,00
Resultado Primário		0,00	5.263.923,92	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.635.890,33	0,00	1.595.275,56	40.614,77
EXECUTIVO	1.635.890,33	0,00	1.595.275,56	40.614,77
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.563.722,21	0,00	2.260.461,92	1.303.260,29
EXECUTIVO	3.563.722,21	0,00	2.260.461,92	1.303.260,29
TOTAL:	5.199.612,54	0,00	3.855.737,48	1.343.875,06
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		5.495.201,29	25%	24,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.624.093,07	60%	83,67
Liquidadas		4.962.973,71		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor até o Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			1.152.039,37	17.031.538,13
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	170.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.282.248,32	15,00	27,83
Liquidadas		6.282.248,32		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Aparecida do Taboado, 17/07/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C2CC296A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
RECURSO FEDERAL	45.217,72	1.748,99	43.468,73
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	335.648,03	7.574,48	328.073,55
Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	6.848,60	9.825,45	(2.976,85)
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	123.477,64	110,35	123.367,29
Transferências de Convênios - Estado/Educação	70.800,23	0,00	70.800,23
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	(20.810,38)	0,00	(20.810,38)
Transferências de Convênios - União/Educação	635.473,77	0,00	635.473,77
Transferências de Convênios - União/Saúde	416.404,16	317.895,96	98.508,20
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO	74.775,38	0,00	74.775,38

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.687.835,15	337.155,23	1.350.679,92
Compensações Financeiras de recursos naturais	(311.847,88)	238.086,99	(549.934,87)
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	(437,02)	148.000,00	(148.437,02)
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	611.098,41	22.404,70	588.693,71
Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	223.967,46	30.901,84	193.065,62
Multas de Trânsito	4.267,20	0,00	4.267,20
Outras Transferências do Estado (FIS)	225.251,44	2.420,52	222.830,92
Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	1.234.146,95	0,00	1.234.146,95
Rec.Tesouro-Recursos Ordinários	260.796,03	50.971,36	209.824,67
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	254.801,87	106.007,20	148.794,67
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	984.437,74	651.086,68	333.351,06
Recursos Ordinários	1.149.160,15	56.019,37	1.093.140,78
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	(75.380,39)	118.610,80	(193.991,19)
Remuneração de Depósitos Bancários	2.869,42	77.543,00	(74.673,58)
Transf. do FUNDEB - (aplic. remun. e aperf. dos prof. Magist. em efetivo exerc. na Ed. Básica–6 0%)	(1 467.484,03)	55.750,81	(1.523.234,84)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social- FNHIS	(74,68)	0,00	(74,68)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	163.807,73	509.418,14	(345.610,41)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÂO	353.729,39	256.265,57	97.463,82
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistênciasocial)	1.106. 594,02	515.807,81	590.786,21
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)Transferências do	1.585.197,41	67.314,61	1.517.882,80
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.304.901,22	2.906.609,40	3.398.291,82
TOTAL (III) = (I + II)	7.992.736,37	3.243.764,63	4.748.971,74
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	21.179.674,08	90.881,67	21.088.792,41
FONTE:			
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Aparecida do Taboado, 24/07/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3F549D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	67.979.000,00	11.247.623,03	34.420.403,22	32.824.884,29
Receita Tributária	10.662.000,00	1.503.699,47	4.534.719,89	6.289.095,18
I.P.T.U.	1.400.000,00	434.641,98	1.037.186,25	910.360,50
I.S.S.	5.000.000,00	480.078,13	1.533.837,04	3.199.235,00
I.T.B.I.	1.500.000,00	133.615,12	506.618,73	959.254,11
I.R.R.F.	1.200.000,00	223.081,64	653.957,16	527.313,94
Outras Receitas Tributárias	1.562.000,00	232.282,60	803.120,71	692.931,63
Receita de Contribuição	6.710.000,00	1.372.947,13	4.165.008,72	3.100.394,85
Receitas Previdenciárias	5.910.000,00	1.222.922,07	3.713.438,20	2.702.582,50
Outras Contribuições	800.000,00	150.025,06	451.570,52	397.812,35
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.425.000,00	903.675,66	1.927.796,63	-1.630.030,52
(-) Aplicações Financeiras	2.423.000,00	903.675,66	1.927.796,63	-1.630.030,52
Transferências Correntes	48.863.500,00	8.094.629,54	24.852.233,21	22.244.703,40
F.P.M.	10.800.000,00	1.910.437,88	5.790.606,05	5.334.077,81
I.C.M.S.	13.600.000,00	2.622.262,90	7.750.253,18	5.864.548,66
Convênios	2.083.500,00	24.080,00	24.080,00	186.282,90
Outras Transferências Correntes	22.380.000,00	3.537.848,76	11.287.293,98	10.859.794,03
Demais Receitas Correntes	1.741.500,00	276.346,89	868.441,40	1.190.690,86
Dívida Ativa	945.000,00	107.853,27	431.856,35	484.783,66
Diversas Receitas Correntes	796.500,00	168.493,62	436.585,05	705.907,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.748.000,00	924.017,48	1.765.772,67	556.493,39
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	170.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.578.000,00	924.017,48	1.765.772,67	556.493,39
Convênios	13.578.000,00	924.017,48	1.765.772,67	556.493,39
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	13.578.000,00	924.017,48	1.765.772,67	556.493,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	81.557.000,00	12.171.640,51	36.186.175,89	33.381.377,68
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	69.582.836,36	11.432.298,82	30.075.957,54	23.878.682,45
Pessoal e Encargos Sociais	37.261.584,36	7.221.621,99	18.462.578,43	14.951.658,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	718,53
Outras Despesas Correntes	32.319.252,00	4.210.676,83	11.613.379,11	8.926.305,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	69.580.836,36	11.432.298,82	30.075.957,54	23.877.963,92
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.183.577,50	835.810,32	1.152.039,37	743.630,94
Investimentos	17.583.577,50	720.801,11	846.294,43	335.241,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	80.000,06
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	80.000,06
Amortização da Dívida (XIV)	600.000,00	115.009,21	305.744,94	328.389,37
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	17.583.577,50	720.801,11	846.294,43	415.241,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.446.000,00	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DO RPPS (XVII)	329.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	90.939.413,86	12.153.099,93	30.922.251,97	24.293.205,49
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-9.382.413,86	18.540,58	5.263.923,92	9.088.172,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Aparecida do Taboado, 17/07/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador
CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0FEE5BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 432/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1396/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV (PETI).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 213,36 (Duzentos e treze reais e trinta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:58D82C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 433/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1397/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Comercial T & C Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV (PETI).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 830,86 (Oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0DF3FA33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/026/2014.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para confecção de cestas básicas, referente aos benefícios eventuais destinadas ao atendimento das famílias residentes no município, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 103/2014, Processo nº 3835/2014. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 14/08/2014 às 08:00 horas**. O Edital poderá ser solicitado nos e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, licitacao@bataypora.ms.gov.br, setorlic@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 28 de julho de 2014.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:09256D95

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2014.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 038/2014, tipo menor preço por ITEM. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo,** para atender os Programas Sociais: SCFV - crianças de 07 a 14 anos; PAIF; IGDBF; SCFV - idosos; SCFV - crianças 03 a 06 anos; PFMC e SCFV - jovens 15 a 17 anos, com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 101/2014 Processo n° 3833/2014, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital. O Edital poderá ser solicitado nos e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, setorlic@bataypora.ms.gov.br. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 12/08/2014 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 28 de julho de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:751C2D5E

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 039/2014, tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios (PÃO, LEITE E CARNE), para atender os Programas Sociais: SCFV - crianças de 07 a 14 anos; PAIF; IGDBF; SCFV - crianças 03 a 06 anos; PFMC e SCFV - jovens 15 a 17 anos, com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 102/2014 Processo n° 3834/2014, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital. O Edital poderá ser solicitado nos e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, setorlic@bataypora.ms.gov.br. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 13/08/2014 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 28 de julho de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7773DDB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2014 - ANEXO 1

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		25/07/2014
Despesa com Pessoal	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.465.201,78	0,00
2 Pessoal Ativo	1.465.201,78	0,00
3 Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7 Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10 DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.465.201,78	0,00
11 DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.465.201,78
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		58.840.751,55
13 % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,49
14 LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <6%>		3.530.445,09
15 LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <5.4%>		3.353.922,84
16 LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL		3.177.400,58
Assinatura		
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, 25/07/2014 10:09		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II		

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:E1CDDA15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 20/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 001/2014 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Locação e montagem de um espaço cenográfico denominado "Praça do Formoso" para toda a extensão da Rua Pilad Rebuá durante o 15º Festival de Inverno de Bonito, no período de 30 de Julho a 03 de agosto de 2014.
Vencedor:
Empresa: Reginaldo Gomes Celestino - ME;
Valor: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).
Data: 25/07/2014.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EC020101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº. 161/2014 – TOMADA DE PREÇOS 06/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Schettini Engenharia Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOSnº. 06/2014
Objeto: Contratação contratação de empresa especializada para elaboração de projetos funcionais e projetos executivos de engenharia para pavimentação e drenagem no Município de Bonito/MS, conforme Anexo II (Proposta de Preços) e Anexo III (Termo de Referencia) parte integrante da TOMADA DE PREÇOSnº 06/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 144.530,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais)
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 26 de junho de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 1.007 - Expansão da Drenagem, do Saneamento Básico, do Asfaltamento e Recuperação de Vias Públicas; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 180501 - Recursos do FUNDERSUL.
Data: Bonito/MS, 26 de junho de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Schettini Engenharia Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:10740D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 21/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 001/2014 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção asfáltica com Tapa Buraco em CBUQ, em diversas Ruas do Município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: Marpav Construções e Comercio Ltda. EPP;
Valor: R$ 79.171,16 (setenta e nove mil cento e setenta e um reais e dezesseis centavos).
Data: 25/07/2014.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:70DA65C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 867/2014–RH.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

ART. 1º REMANEJAR, o servidor **Mizael Monteiro da Silva,** ocupando o Cargo Efetivo de Motorista CNH "C", da Secretaria Municipal de Obras, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicado Interno 1266, de 21 de julho de 2014, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 21.07.2014.**

Bonito-MS, de 24 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:255AD5A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 858/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, ao servidor **Valdecir Amorim,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, no período matutino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Rural Águas do Miranda, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A9FED11C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 866/2014–RH.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REMANEJAR, Fagner Rocha da Silva, ocupando o Cargo Comissionado de Secretário III, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicado Interno 1266, de 21 de julho de 2014, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 21.07.2014.**

Bonito-MS, de 24 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4562AC20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 865/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Rosane Cristaldo Silveira,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:77BD9AF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 864/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Rosane Cristaldo Silveira,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7DC4F74D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 863/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Mari Lucia Marinho Arsamendia Zampieri,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Herminia Teixeira Siqueira, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5A0C7B0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 862/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Rosenilda Felix Carneiro,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Herminia Teixeira Siqueira, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3531FEE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 861/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Mari Lucia Marinho Arsamendia Zampieri,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8B13E6FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 859/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Elisangela Inês Marotzki,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Rural Águas do Miranda, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5C87F35E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 860/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Rosenilda Felix Carneiro,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino

para atuar na Coordenação do Centro de Educação Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:028A75D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 846/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido o servidor **Mario Murackami Junior,** do Cargo Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Classe A Referencia 051, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 24.07.2014.**

Bonito-MS, de 23 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:917E3DEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 857/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Eleuza Muniz Galeano,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:14D55440

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 856/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Vanda Machado de Oliveira,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1CCB5C2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 855/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Maria Helena Trindade Balerini,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período noturno na Educação de Jovens e Adultos – EJA, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:78493625

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 854/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Rita Gomes Xavier,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AF04185C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 852/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Izilda de Moraes Lazarin Nolasco,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves da Nobrega, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9C2240D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 853/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Marcia Pires dos Santos,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F35BDF77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 851/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Dulcimara Warmling Candido da Silva,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves da Nobrega, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E1254F1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 849/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Liane Terezinha Beck Ribeiro,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6F757A23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 850/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Maria Márcia Rezende Agostineti,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:204F75CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 848/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Sueli de Moraes Pereira,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BB2C80E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 847/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Maria de Fátima Cardoso Nunes Pedrotti,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:951BB0CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014**, em substituição a **Professora Sonislei Ferreira Rocha**, que se encontra como **Coordenadora** na **SEMED,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:19F1D6F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Renatha Helena Brauna R. Soares, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 22 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa, nos 6º anos A, B e C, do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014**, em substituição a **Professora Eleuza Muniz Galeano**, que se encontra como **Coordenadora** da referida **Escola,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:DC8BF02A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 890/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luzia Aparecida M. E. Mirandola, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 22 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Vera Lucia G. Figueiredo,** período de **30/06/2014,** em substituição a Professora **Alexssandra Moraes Duarte,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FD5FB7A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 881/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correa Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña,** período de **16/07/2014 a 18/07/2014,** em substituição a Professora **Sonia Aparecida Fabrão Gonçalves,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:99D0BD01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 880/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correa Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, **vespertino**, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado,** período de **16/07/2014,** em substituição a Professora **Sonia Aparecida Fabrão Gonçalves,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2510C16F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 891/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Isolina Biazoto Sallet, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira,** período de **16/07/2014 a 06/08/2014,** em substituição ao Professor **Junior César Pleutim,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:42B18AE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 889/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** período de **21/07/2014 a 24/07/2014,** em substituição a Professora **Adriana de Oliveira Sebastião,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1D63C64D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 888/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho,** período de **21/07/2014,** em substituição a Professora **Andréia Teixeira da Silva,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D4915979

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 887/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tereza Luiza de Rezende Pires, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **vespertino**, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado,** período de **22/07/2014 a 23/07/2014,** em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:05CBF33E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 886/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Joana do Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, **vespertino**, nas **Escolas Municipais Vitalina Vargas Machado e Manoel Inácio de Farias,** período de **21/07/2014 a 28/07/2014,** em substituição a Professora **Sonia Aparecida Fabrão Gonçalves,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:74094AA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 885/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correa Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña,** período de **21/07/2014 a 28/07/2014,** em substituição a Professora **Sonia Aparecida Fabrão Gonçalves,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2AF1A3ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 884/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira,** período de **18/06/2014,** em substituição a Professora **Rosalina Lima de Almeida Sena,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8BCC7B4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 883/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Vera Lucia G. Figueiredo,** período de **18/06/2014,** em substituição a Professora **Rosalina Lima de Almeida Sena,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C07032B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 882/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda,** período de **21/07/2014 a 22/07/2014,** em substituição a Professora **Nivânia da Silva Avellar**

Garcez, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A1D4A15F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 869/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Soyla Daniely de Oliveira Leal, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, período de **21/07/2014 a 18/12/2014,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C97E71FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 868/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Gleyse Jara da Silva,** para exercer o Cargo de Secretária de Escola atuando na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, Símbolo DAI - 2, lotada na Secretária Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 21.07.2014.**

Bonito-MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E10FCD8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 878/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Daniela Bispo de Souza, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 40 h/s, para ministrar aulas de Educação Física, Noções de Turismo e História do 6º ano A ao 8º ano A do Ensino Fundamental, **matutino**, e ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental, **vespertino,** na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques,** período de **16/07/2014 a 31/07/2014,** em substituição a Professora **Andréia Bispo de Souza,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2F93B437

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 874/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Dilene Pereira Barbosa,** para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal **João Alves de Arruda**, Símbolo DAI - l, no período de **16/07/2014 a 31/12/2014**, lotar na Secretaria Municipal Educação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

Bonito-MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5BE2ABA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 873/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Carrara Belido, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, período de **16/07/2014 a 09/10/2014,** em substituição a Professora **Joana Helena Correa Rodrigues,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E8C5C617

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 872/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Márcia Pires dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano B ao 5º ano C do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, período de **24/07/2014 a 24/08/2014,** em substituição a Professora **Cleide Aparecida Nunes Siqueira,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4F77DA17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 871/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano C do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, período de **16/07/2014 a 12/11/2014,** em substituição a Professora **Flávia de Lima Valente** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FC460AEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 870/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A Inc. do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nobrega**, período de **16/07/2014 a 12/11/2014,** em substituição a Professora **Flávia de Lima Valente** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:05B78305

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 851/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Dulcimara Warmling Candido da Silva,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período

matutino para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves da Nobrega, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2F532B77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 850/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Maria Márcia Rezende Agostineti,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9F95AFE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 852/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Izilda de Moraes Lazarin Nolasco,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves da Nobrega, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:26608F2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 854/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Rita Gomes Xavier,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:40EF0C20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 853/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Marcia Pires dos Santos,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:246D58FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 855/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Maria Helena Trindade Balerini,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período noturno na Educação de Jovens e Adultos – EJA, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4708C3DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 856/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Vanda Machado de Oliveira,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F0E5D5DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 857/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Eleuza Muniz Galeano,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C55BE12E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 858/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, ao servidor **Valdecir Amorim,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, no período matutino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Rural Águas do Miranda, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2B51C602

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 847/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Maria de Fátima Cardoso Nunes Pedrotti,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A680D102

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 848/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Sueli de Moraes Pereira,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9F5C8A9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091 DE, 17 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre horário de atendimento nas repartições públicas da administração direta e indireta, inclusive nas autarquias e fundações do Município, no dia 01 de agosto de 2014 e dá outras providências."

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais contidas no artigo 66, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando a posse da nova Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito,

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado que o horário de atendimento nas repartições públicas municipais no dia **01 de agosto de 2014** será das **07h30min às 13h00min**, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza não devem ser interrompidos, nem paralisados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:01C06A6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2014

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol MS para o Segundo Semestre de 2014, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades Educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA/HORA: 11de agosto de 2014, às 08h00min.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (67)3495--1110.

Caracol – MS, 28 de julho de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7D31AD8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 01

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2013 a Jun/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2013 a Jun/2014 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.256.657,05
Pessoal Ativo	16.217.987,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.670,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	666.310,73
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	521.820,73
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	126.418,70
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	18.071,30
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.590.346,32
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	15.590.346,32
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	45.917.868,18
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	33,95
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	24.795.648,82
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	23.555.866,38
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	22.316.083,94
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64	

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3243830

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014 Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.460.477,63	45.917.868,18
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014 Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:6D44FF55

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	51.073,27	51.073,27
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	51.073,27	51.073,27
Internas	51.073,27	51.073,27
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	51.073,27	51.073,27
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	51.073,27	51.073,27
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	838.233,78	838.233,78
Parcelamentos de Dívidas	838.233,78	838.233,78
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	838.233,78	838.233,78
Previdenciárias	988.233,78	988.233,78
Demais Contribuições Sociais	-150.000,00	-150.000,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.917.868,18	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	51.073,27	0,11
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	7.346.858,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	6.612.173,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	3.214.250,77	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECE		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	889.307,05	1,94

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:6DBDDA28

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 07

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	15.590.346,32	33,95
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	24.795.648,82	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	23.555.866,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	22.316.083,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-993.351,42	-2,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.101.441,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.101.931,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	7.346.858,91	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.214.250,77	7,00

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:55DC5818

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Abr 2014 (b)	Em 30 Jun 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.349.110,40	6.272.992,72	6.272.992,72
DEDUÇÕES (II)	3.626.393,96	7.216.150,03	7.216.150,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.223.114,75	4.815.304,02	4.815.304,02
Demais Haveres Financeiros	982.790,17	2.516.477,88	2.516.477,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	579.510,96	115.631,87	115.631,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.722.716,44	-943.157,31	-943.157,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	2.722.716,44	-943.157,31	-943.157,31
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	-3.665.873,75
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			24,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:64E7BA3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	36.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	36.500.000,00
Receitas Realizadas	6.214.643,89	17.166.225,80
Saldos de Exercícios Anteriores	-	173.000,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	36.500.000,00
Créditos Adicionais	-	1.155.750,00
Dotação Atualizada	-	37.655.750,00
Despesas Empenhadas	7.461.258,12	24.516.222,56
Despesas Líquidadas	6.155.183,94	15.047.618,54
Superavit Orçamentário	-	2.118.607,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	7.461.258,12	24.516.222,56
Despesas Líquidadas	6.155.183,94	15.047.618,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	45.917.868,18
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	24,00	-3.665.873,75	-15.274.473,96
Resultado Primário	24,00	2.309.762,80	9.624.011,67

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	643.784,78	-1.621,42	527.975,91	114.187,45
PODER EXECUTIVO	643.784,78	-1.621,42	527.975,91	114.187,45
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.960.592,20	-270.803,66	728.175,57	1.961.612,97
PODER EXECUTIVO	2.960.592,20	-270.803,66	728.175,57	1.961.612,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.411.021,01	<25%/18%>	14,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	2.801.734,25	60%	53,42
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00	1.100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		2.127.703,58	2.499.506,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.756.549,05	15,00	38,67

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C68E8679

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL

O presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 31 de Julho de 2014 às 13h00minutos, nas dependências da Sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 28 de Julho de 2014.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:3D9C7A74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2014 DE 25 DE JULHO DE 2014

"Convoca Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **GLAUCIA ANCILADEY FABRO DINIZ,** como Professora a disposição do PROFUNCIONARIO**,** na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 40 (quarenta) horas/aulas semanais, no período de 15 de Julho à 20 de Dezembro de 2014. Nível III da Classe A. Conforme Tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério LCM º 458 de 14/12/2004. Lotada na Gerencia Municipal de Educação – GEMED, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Julho de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F2944C62

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 256/2014 DE 25 DE JULHO DE 2014

"Convoca Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **SUZANA DA SILVA,** como Professora a disposição do PROFUNCIONARIO**,** na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 40 (quarenta) horas/aulas semanais, no período de 15 de Julho à 20 de Dezembro de 2014. Nível II da Classe A. Conforme Tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério LCM Nº 458 de 14/12/2004. Lotada na Gerencia Municipal de Educação – GEMED, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Julho de 2014

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:34BF3865

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 257/2014 DE 25 DE JULHO DE 2014

"Concede licença gestante à funcionária que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º- CONCEDER licença gestante pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Srª. **MARIA APARECIDA SIQUEIRA LEITE,** ocupante do Cargo de **PROFESSORA CONVOCADA,** lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GEMED** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º- A Licença concedida pelo Artigo 84 da LCM nº 458/2004 de 14/12/2004, terá início a partir de 21/07/2014 a 17/11/2014, conforme atestado médico.
ARTIGO 3º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Julho de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:5B3BCDEF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 258/2014 DE 25 DE JULHO DE 2014

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ADELAIDE ALVES RIBEIRO,** em substituição a Professora **MARIA APARECIDA SIQUEIRA LEITE**, com 20 (vinte), h/a na Educação Infantil Jardim I Turno Vespertino na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**. Período de Licença Gestante de 120 (cento e vinte dias) consecutivos de 21 de Julho à 17 de Novembro de 2014. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Julho de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:79781753

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2014 DE 28 DE JULHO DE 2014

"Nomeia funcionário para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE AILTON DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL, símbolo CC-GED-05**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GEMED,** desta Prefeitura em vagas prevista na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.

ARTIGO 2º - Fica designado o servidor nomeado no artigo 1º, prestar serviços como Vigia Noturno na Escola Municipal Professora Elizabete Lucena Campos "Polo".
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 17/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Julho de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8CE48CEC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 263/2014 DE 28 DE JULHO DE 2014.

"Exonerar a Pedido a Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO a Servidora Publico Municipal a SRª **LUCINEIDE TERTULIANA SANTANA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS,** Símbolo **CC-GED-07,** lotada na Gerencia Municipal de Educação - **GEMED,** desta Prefeitura. Conforme Requerimento
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 28 de Julho de 2014.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:4C28F740

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 028/2014
Processo Licitatório Nº 074/2014.
***1 - Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da secretaria, termo de avaliação, autorização de despesa, reserva orçamentária, justificativa e parecer jurídico.*
***2 - RATIFICO**. A Locação de um Imóvel Residencial, localizado na Rua Eraldo Rodrigues Silva nº 256, centro de Deodápolis, destinado a Moradia das Medicas incluídas no Programa mais Médicos para o Brasil, Conforme Termo de Adesão e compromisso firmado com o ministério da Saúde, através da Medida Provisória nº 621 de 08 de julho de 2013. **Homologo** em favor do locador abaixo.*
Proponente: Egydio Pagliarini
***Valor Mensal R$**-1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).*
***Valor Total R$**-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).*
***Condições de Pagamento:** mensal*
***Prazo:** 05 meses*
***Dotação Orçamentária**: 09 – Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0922.2085 – Programa Mais Médicos, 3.3.20.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF.*

Deodápolis - MS, 28 de julho de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D782C00D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
ANEXO I-RGF-DEMONSTRATIVO DESP. COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.310.255,41	0,00
PESSOAL ATIVO	1.310.255,41	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.310.255,41	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.310.255,41
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	28.072.490,93	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100	4,67	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 6,00%	1.684.349,46	
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 5,70%	1.600.131,98	
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - 90,00%	1.515.914,51	
FONTE: Sistema Informatizado - CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO - 24/jul/2014 - 09h e 53m		

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:7A19C7ED

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 13/2014/CMAS – 27 DE JUNHO DE 2014

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 27.06.2014 Ata nº07/2014 a alternância da mesa diretora do CMAS que completou 1 (um) ano de mandato sendo representado pelo governamental, o Conselho elegeu a Srª Irene Vieira Antonio Jaquinta, representante da Sociedade Civil para assumir a Presidência da Mesa até o cumprimento do mandato/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 27 de Junho de 2014.

BRUNA APARECIDA RUFINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:2B990F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

P**REGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014**
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Presidente da Comissão de licitação, torna público que, por razões de ordem administrativa, FICA CANCELADO o Pregão Presencial nº 028/2014, cuja licitação é seleção de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria na área de Recursos Humanos, com objetivo de verificar os números de funcionários ativos e inativos, efetivos, contratados e comissionados, verificação de contratação de dupla jornada de trabalho, base de calculo das contribuições previdenciárias e imposto de renda.
Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 28 de julho de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:56E57A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2014
PROCESSO Nº: 044/2014
Fica alterada: a dotação orçamentária do Pregão nº 031/2014, para o seguinte:
07.02.08.244.407-2.035.129000.3.3.90.39.00.000.

Eldorado/MS, 28 de julho de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F264308D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 047/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

"CRIAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Criar Comissão para avaliação do Plano Municipal de Educação com os seguintes membros:
Representante:
da Secretaria Municipal de Educação – Ivonilde da Silva
de professores- Maria José Costa
Gestor Municipal- Devanir Aparecido Pitton
Gestor Estadual – Valdecir Santussi
Secretaria Estadual de Educação – Aparecida Alves Lopes
Pais de aluno- Graciele Celestino Prado
Forum Municipal de Educação – Camilo José Sanches
Sispmel – Joaquim Alves Lopes
Ensino Superior – José Aparecido Ferrari
Apae – Wanderleia de Fátima Matos Santussi
Escola Privada – Maria José Freitas Ferreira Miranda
Secretaria Municipal de Saúde – Luiz Cerfas
Centro de Referência de Assistência Social – Vera Lúcia Balan
Ensino Profissionalizante – Carla Taiane Fortuna
Educação Indígena – Adilson Benites
Educação Infantil – Luzia Delbon de Oliveira Silva
Seguridade própria – Paulo Coelho
Departamento de Esportes e Cultura– Leandro Inácio
Departamento de Meio Ambiente – Wilson Duarte dos Santos
Aluno Ensino Fundamental – Milena de Souza Moraes
Aluno Educação Superior – Alessandro Chaves de Andrade
Alunos Ensino Profissionalizante – Sandra Spósito Prado
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:7A4C58A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 151/2014
Processo nº 101/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos tipo passageiro, novo "0" (zero) KM, com fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.
Dotação Orçamentária: 02-09.02-10.302.0703-2080-4.4.90.52.00-1.14.000-001
02-09.02-10.305.0704-2081-4.4.90.52.00-1.14.000-000
Valor: R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais)
Vigência: 22/07/2014 à 22/07/2015
Data da Assinatura: 22/07/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:8AB9645E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 115/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 104/2014. Pregão de n°. 049/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: - SNOL METALURGICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com o CNPJ sob o n°. 04.173.965/0001-37, no valor global de R$ 9.037,00 (NOVE MIL E TRINTA E SETE REAIS). Objeto:Realização de despesa para aquisição de equipamentos permanentes para a instalação de uma academia ao ar livre com recursos provenientes de emendas parlamentares por meio de transferência do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde Processo N:27/004593/2013 e Contrapartida Municipal, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/7/2014 á 31/12/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9C491A6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54, DE 17 DE JULHO DE 2014

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - PDP DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Adesão do Município ao Chamamento Público nº 4 de 08 de outubro de 2013, efetuado pelo Governo de Mato Grosso do Sul,
Considerando a necessidade em revisar e adequar o Plano Diretor elaborado no ano de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a Composição de Coordenação Municipal de Revisão do Plano Diretor Participativo - PDP, do Município de NAVIRAÍ-MS, com suas devidas representatividades.

I – Poder Público Executivo Municipal
a). Representantes da Gerência de Obras:
Rodrigo Ângelo Zanin; e
Oswaldo Ferreira

b). Representante do Núcleo de Habitação:
Vera Zezak Braga

c). Representante do Núcleo de Trânsito:
Renato Moraes da Silva

d). Representante da Gerência de Meio Ambiente:
Luiz Alberto Ávila da Silva Junior

e). Representante da Gerência de Desenvolvimento Econômico:
Cláudio José da Silva

f). Representante da Gerência de Receita:
Moisés Bento da Silva Junior

g). Representante da Procuradoria Jurídica do Município:
Alaor José Domingos Filho

h). Representante da Gerência de Planejamento e Gestão Pública:
César Martins da Foncêca

i). Representante da Gerência de Educação e Cultura:
Wânia Aparecida de Oliveira Camacho

j). Representante da Gerência de Saúde:
Badih Selem

k). Representante da Gerência Assistência Social:
Irene Bizarro

l). Representante da Gerência de Esporte e Lazer:
Paulo Henrique Bortulusso Sampaio

II – Poder Público Estadual
Representante da SANESUL:
Paulo Roberto Augusto Nepomuceno

III – Poder Público Legislativo
Representante da Câmara Municipal:
Mário Gomes

IV – Poder Público Federal
Representante do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistca-IBGE:
Honório Marcos Machado

V – Sociedade Civil Organizada
a).Representante do Setor Empresarial, Comercial e/ou Industrial:
Maria Estela Dias Prieto

b). Representante do Sindicato Patronal Rural:
Yoshihiro Hakamada

c). Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Osvaldo Ribeiro da Silva

d). Representantes de Associações de Moradores:
Apolônio Candido do Santos
Geovane Pereira dos Santos

e). Representante de Universidade:
Jorge Ricardo Gouvêa

f). Representante de Organizações Não Governamentais:
Heatclif Horing

Art. 2º As atribuições dos membros supracitados, são as de orientar, dirigir e assessorar os trabalhos necessários à elaboração de modo participativo, do anteprojeto de Lei do Plano Diretor do Município de Naviraí- MS.

Parágrafo único Fica o Senhor César Martins da Fonseca, representante da Gerência de Planejamento e Gestão Pública, nomeado como Coordenador da composição dos membros responsáveis pela revisão do Plano Diretor Participativo – PDP, do Município de Naviraí – MS.

Art. 3º Os Serviços prestados pelos componentes da comissão ora nomeados, serão sem ônus para o Município e considerados como relevância.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4, de 8 de janeiro de 2014.

Naviraí-MS, em 17 de julho de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:47B856CB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Exonera a pedido, a servidora Francielle Cristina de Vitor Mello, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Francielle Cristina de Vitor Mello,** matricula nº 2478-3, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ACS, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar de 21 (vinte um) de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de julho de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:084574A7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Exonera a servidora Adriana Paula Mendonça da Silva, do cargo de provimento em comissão de Gerência de Programas e Projetos de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Adriana Paula Mendonça da Silva, do cargo de provimento em comissão de Gerência de Programas e Projetos de Planejamento e Gestão, lotada na Gerência de Planejamento e Gestão, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º (primeiro) de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de julho de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8B26E9A5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704, DE 24 DE JULHO DE 2014

Nomeia Adriana Paula Mendonça da Silva**,** para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, artigo 10 da Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 162 de 29 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Adriana Paula Mendonça da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerencia de Programas e Projetos de Finanças, lotando-a na Gerência de Finanças, concedendo 45% (quarenta e cinco por cento) de adicional sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de julho de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5DD9ED47

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a substituição da servidora Graciele Costa de Souza, no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Substituir a servidora **Graciele Costa de Souza,** pela servidora **Carina Lopes Meurer,** matrícula nº 2842-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2012, instaurado através da Portaria nº 583 de 5 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de julho de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2CD3CB28

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706, DE 25 DE JULHO DE 2014

Determina a suspensão imediata de todos os efeitos decorrentes da Lei Municipal nº 1.725/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando Decisão Judicial contida nos autos de nº 0801431-51.2014.8.12.0029 - Ação Civil Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a suspensão imediata de todos os efeitos decorrentes da **Lei Municipal nº 1.725 de 28 de maio de 2013**, até a decisão final ou ulterior deliberação em contrário, cumprindo Decisão Judicial exarada nos autos nº 0801431-51.2014.8.12.0029.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de julho de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DDC4088C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709, DE 25 DE JULHO DE 2014

Exonera a pedido, o servidor Fábio Bachi Pedrota, do cargo de provimento efetivo de professor de matemática, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Fábio Bachi Pedrota,** matricula nº 3021-0 do cargo de provimento efetivo de professor de matemática, lotado na Gerência Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar de 28 (vinte e oito) de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de julho de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D1E364C4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014

PROCESSO Nº. 399/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, DE NATURA CONTINUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: **ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 069/2014, em sua íntegra, deverão acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 24 de julho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CB61E92C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014
O Município de Naviraí - MS, torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº. 061/2014, Pregão Presencial nº. 017/2014, cujo objeto seria: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.

Naviraí – MS, 28 de julho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9B59F8B3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 424/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 133/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CASCALHO PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS. Informa que a sessão foi DESERTA.

Naviraí, 28 de Julho de 2014.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira / Portaria nº. 962/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:314812A1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 076/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 440/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 076/2014.
Favorecida: Leonardo Miguel da Silva - ME
CNPJ: 18.035.722/0001-47
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO DE FOTOGRAFIAS 3 X 4, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS CARENTES, EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Valor da Despesa: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Investimento Social - Dotação: 08.03.08.244.0505.2.042-33.90.39 (R 2552).
Data da Ratificação: 28/07/2014.

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/13

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6F089164

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2014

PROCESSO Nº. 401/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E AQUISIÇÃO DE ARLA. Empresa Vencedora: **M. A. PROENÇA - EPP**, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 401/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 123/2014 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013.
HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 401/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2014 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Carmem Lúcia Cândido de Carvalho, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas em Substituição Legal conforme Portaria 685/2014 e Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014.

Naviraí – MS, 28 de julho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:66D00AFC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 209/2014

CONTRATO N° 209/2014 - PROCESSO Nº. 369/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERRA CIRCULAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. - PRAZO: 23/07/2014 a 31/12/2014 - VALOR TOTAL: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÃO: 17.01.04.122.0401.207.2000.44.90.52.99.00 (R 2895). ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 (pela Contratante) e Liliam Dumer Buss Venier (pela Contratada).

Naviraí – MS, 23 de julho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D15EA0C7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2014

CONTRATO N° 210/2014 - PROCESSO Nº. 369/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **PIRATINI LTDA – EPP**. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETONEIRAS PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. - PRAZO: 23/07/2014 a 31/12/2014 - VALOR TOTAL: R$ 2.109,00 (dois mil cento e nove reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÃO: 17.01.04.122.0401.207.2000.44.90.52.99.00
(R 2895). ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 (pela Contratante) e Antonio Fransual Macedo (pela Contratada).

Naviraí – MS, 23 de julho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:EC8A902A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 211/2014

CONTRATO N° 211/2014 - PROCESSO Nº. 369/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERRA DE MÁRMORE PROFISSIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. - PRAZO: 23/07/2014 a 31/12/2014 - VALOR TOTAL: R$ 261,55 (duzentos e sessenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÃO: 17.01.04.122.0401.207.2000.44.90.52.99.00 (R 2895). ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 (pela Contratante) e Raquel Engel Lorenzon (pela Contratada).

Naviraí – MS, 23 de julho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A9964338

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2014

CONTRATO N° 207/2014 - PROCESSO Nº. 330/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA SANTA ANA LTDA - EPP**. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES DE COLONOSCOPIACONSTANTE NO ITEM 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 15/07/2014 a 13/08/2014 - VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Saúde/Fundo Municipal 07.02.101220511.2.001000.3.3.90.39.50.00 (R2508) e 07.02.103020504.2.035000.3.3.90.39.50.00 (R2513). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Rosana Krieger Martins (pela Contratada).

Naviraí – MS, 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B0241BDF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 003/2014

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público o resultado do Credenciamento nº. 003/2014 – Processo Licitatório nº. 373/2014, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETO DENOMINADO “CIRANDA EN’ARTE”, A SER DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS; Informa que o certame foi considerado **FRACASSADO**.

Naviraí, 16 de julho de 2014.

JOSÉ RODRIGUES CARVALHO SOBRINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL / Portaria nº. 688/2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CE057437

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 011/2014

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público o resultado da Tomada de Preço nº. 011/2014 – Processo Licitatório nº. 245/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DE FERRO, POR JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, INSTALADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL “ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE”, LOCALIZADO NA RUA PELOTAS N°. 133, CENTRO, NAVIRAÍ – MS; Informa que o certame foi declarado como **DESERTO**.

Naviraí, 28 de julho de 2014.

JOSÉ RODRIGUES CARVALHO SOBRINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL / Portaria nº. 688/2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FCC4E24B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 097/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ***parque infantil/playground***, em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: VERA ALVES DE PAULA-ME, inscrita no CNPJ Nº 18.685.994/0001-92**,** classificada nos itens nºs 01

e 02, com proposta no valor total de R$132.616,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e dezesseis).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 28 de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F0252481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de entrega dos carnês de IPTU 2014, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2014.
FAVORECIDO: SAMIRA MARTINS SILVA, inscrita no CNPJ nº 14.931.005/0001-42..
VALOR: R$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FORMA DE PAGAMENTO: R$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), a serem pagos, após emissão da nota fiscal atestada pelo setor competente.

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:91241FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DO PREGÃO Nº 8/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2014
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014,** torna público que no dia **11 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços específicos de ***coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos*** classe I, do grupo "A" infectante; "B" químicos e "E" perfuro cortantes oriundos dos serviços desenvolvidos pelas unidades, departamentos, setores e divisões, ligados a Secretaria Municipal de Saúde de atendimento da saúde pública, comandadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, e de todas as farmácias, laboratórios e demais estabelecimentos que produzam os tipos de resíduos acima descrito, por um período de 12 (doze) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 28 de julho de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6C8B8E9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8071 DE 16 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração do Srº. Walber Luiz Castro Noleto e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Srº. **WALBER LUIZ CASTRO NOLETO,** brasileiro, portador do da cédula de identidade nº. 411.528, expedido pela SSP/MA e cadastrado no CPF sob o n° 075.320.594-72 do cargo em comissão de Assessor Extraordinário de Articulação Politica com Movimentos Sociais, DGA-III, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 16 de Junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:AC32EA7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8070 DE 16 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração do Srº. José Miranda da Fonseca e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar o Sr°. **José Miranda da Fonseca,** brasileiro, portador do RG: 13438526, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o n°. 043.971.278-59, do cargo em comissão de Assessor Executivo de Apoio a Comunidade Rural, DGA IV, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 16 de Junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:B4F983DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8069 DE 16 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração do Srº. Marcos Antônio Rolon Romero e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar o Srº. **MARCOS ANTÔNIO ROLON ROMERO,** brasileiro, portador do RG: 664601, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o n°. 639.359.961-87, do cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento Agrário, aquicultura e pesca, DGA III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário, Aquicultura e pesca.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 16 de Junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:B1C64992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8074 DE 16 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação do Srº. José Miranda da Fonseca e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Nomear o Srº. **José Miranda da Fonseca,** brasileiro, portador do RG: 13438526, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o n°. 043.971.278-59, para o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento Agrário, aquicultura e pesca, DGA III, lotando-o na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário, Aquicultura e pesca.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 16 de Junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:211C52E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8073 DE 16 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação do Srº. Marcos Antônio Rolon Romero e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Nomear o Sr°. **MARCOS ANTÔNIO ROLON ROMERO,** brasileiro, portador do RG: 664601, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o n°. 639.359.961-87, para o cargo em comissão de Assessor Executivo de Apoio a Comunidade Rural, DGA IV, lotando-o na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 16 de Junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:EE5E0BC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8072 DE 16 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração de Elisete Martins Machado Guimarães e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Exonerar a Srª. **ELISETE MARTINS MACHADO GUIMARÃES,** do cargo em comissão de Gerente de Cultura, símbolo DGA III, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Local.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 16 de junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:8F0A9D50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8076 DE 16 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. ELISETE MARTINS MACHADO GUIMARÃES e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **ELISETE MARTINS MACHADO GUIMARÃES** para o cargo em comissão de Assessor Extraordinário de Articulação Politica com Movimentos Sociais, DGA-III, lotando-a na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 16 de Junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:082CC28F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8075 DE 16 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação de Walber Luiz Castro Noleto e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Nomear **WALBER LUIZ CASTRO NOLETO,** brasileiro, portador do da cédula de identidade nº. 411.528, expedido pela SSP/MA e cadastrado no CPF sob o n° 075.320.594-72**,** para o cargo em comissão de Gerente de Cultura, símbolo DGA III, lotando-o na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Local.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 16 de junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:9E95AC25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8082 DE 17 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, na forma conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Ponto Facultativo no dia 20/06/2014, sexta-feira, em virtude do feriado de Corpus Christis, sendo que os servidores deverão retornar às 07h00min do dia 23 de Junho de 2014.

Art. 2° O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços essenciais (saúde, limpeza pública, jardinagem e etc.).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 17 de Junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:99E01D06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 8083, DE 26 DE JUNHO 2014

"Regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 4 – A, de 31 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal) e da Lei Complementar nº 12, de 06 de janeiro de 2004, e disciplina o Sistema de Gerenciamento do ISSQN, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, Recibo Provisório de Serviço, Declaração Eletrônica de Serviços, Declaração Eletrônica do Responsável Tributário, Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO que o Poder Público, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, pela Administração Fazendária de mecanismos de controle mais eficazes no combate à evasão fiscal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
Sistema de Gerenciamento do ISSQN

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Porto Murtinho, o Sistema de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para controle e acompanhamento da arrecadação do tributo, com as seguintes funcionalidades:
I – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, emitida através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;
II - Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, emitida através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;
III - Recibo Provisório de Serviço – RPS, emitido em meio eletrônico;
IV - Declaração Eletrônica de Serviços;
V - Declaração Eletrônica do Responsável Tributário;
VI - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras-DES-IF

CAPÍTULO II
Nota Fiscal De Serviços Eletrônica – NFS-e

Art. 2º. Fica instituída, com fundamento no art. 45, da Lei Complementar nº 4, de 31 de dezembro de 2001, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para o registro das operações efetuadas que gerem obrigações tributárias aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
§ 1º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e é o documento fiscal hábil para o registro das prestações de serviços no âmbito municipal, inviolável, sendo opcional, quando da emissão, a assinatura com certificado digital.
§ 2º. A partir do dia 01 de Agosto de 2014, todos os prestadores de serviços inscritos no ***Cadastro de Atividades Econômicas - CAE,*** do Município ficarão obrigados à emissão das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFS-e, conforme modelo do Anexo I.
§ 3º. Ficam excluídos dessa obrigatoriedade, os contribuintes enquadrados como Microempreendedores Individuais – MEI de que trata o §1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI;
§ 4º. Os novos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cadastrados a partir da vigência do presente Decreto e obrigados à utilização do modelo instituído, utilizarão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e ora normatizada, a partir do primeiro dia do segundo mês posterior ao mês de referência.

Art. 3º. O contribuinte obrigado à utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, não poderá emitir outros modelos de documentos fiscais, sob pena de penalização por utilização de documentos sem autorização do fisco.
§ 1º. Os Contribuintes obrigados à emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e, terão suas notas fiscais em meio físico não utilizadas canceladas, após o início da utilização da NFS-e.
§ 2º. Após a autorização para emissão da nota fiscal eletrônica, o contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para restituir as notas fiscais em meio físico não utilizadas.

Art. 4º. O meio de acesso para o sistema de emissão de notas eletrônicas, será através do endereço eletrônico www.portomurtinho.ms.gov.br, com utilização de senha fornecida pela **Secretaria de Finanças e Planejamento.** Opcionalmente, o contribuinte poderá acessar o sistema através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada a ICP Brasil.
Parágrafo único. A senha do acesso inicial ao sistema será fornecida pela Secretaria de Finanças e Planejamento. No primeiro acesso, ao contribuinte será solicitado a alterar para uma de uso pessoal.

Art. 5º. Na emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, através do sistema do Município de Porto Murtinho, o prestador do serviço, poderá imprimir o documento fiscal, em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo gerado por e-mail ao tomador do serviço, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal.
§ 1°. Para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, é obrigatória a identificação do tomador do serviço, quando este for pessoa jurídica, independentemente do imposto ter sido retido ou não.
§ 2°. As operações efetuadas através da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, estarão dispensadas de posterior apresentação das Declarações de Serviços.

Art. 6º. O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, poderá certificar-se da validade da mesma através do endereço eletrônico www.portomurtinho.ms.gov.br.

Art. 7º. A solicitação de cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, poderá ser efetuada através do sistema ou mediante a abertura de processo administrativo a critério da autoridade fiscal.

Art. 8º. Para fins do disposto neste capítulo, fica aprovado o modelo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, conforme **Anexo I**, contendo as seguintes informações:
I - Brasão e dados do Município de Porto Murtinho;
II - Denominação NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
III - Identificação da Nota Fiscal e RPS
CPF/CNPJ;
Natureza da Operação
Data e hora da emissão;
Código de verificação;
Número da nota;
Número RPS;
Série RPS;
Data de Emissão.
IV - Identificação do prestador de serviços, com:
CPF/CNPJ;
Inscrição Municipal;
Razão social;
Nome fantasia;
Endereço;
Telefone;
E-mail.
V - Identificação do Cadastro de Atividades Econômicas de serviços, com:
CPF/CNPJ;
Inscrição Municipal;
Razão social;
Nome fantasia;
Endereço;
Telefone;
E-mail.
VI – Discriminação dos serviços;
VII – Dados para apuração do ISSQN, com :
Identificação da atividade do Município;
Alíquota;
Identificação do item da Lei Complementar Federal nº. 116/2003;
Identificação do Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE;
Valor Total dos Serviços;
Desconto Condicionado;
Desconto Incondicionado;
Dedução da base de cálculo, conforme disposição legal e dependendo do tipo da atividade prestacional exercida;
Base de cálculo;
Total do ISSQN;
Indicação do ISS Retido;
VIII – Valores das retenções de impostos:
PIS;
COFINS;
INSS;
IRRF;
CSLL;
ISSQN Retido;
Outras retenções;
IX – Valor líquido da nota.
X – Informações Adicionais

Art. 9º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e poderá ser emitida através de integração entre o sistema informatizado de gestão comercial do contribuinte e o sistema de emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica do Município de Porto Murtinho.
§ 1º. O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as especificações estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.
§ 2º. Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes**:**
I - Recepção e Processamento de Lote de RPS;
II - Consulta de Situação de Lote de RPS;
III - Consulta de NFS-e por RPS;
IV - Consulta de Lote de RPS;
V - Consulta de NFS-e;
VI - Cancelamento de NFS-e;

CAPÍTULO III
Da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica

Art. 10. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será utilizada para o registro das operações de prestação de serviço tributadas pelo ISSQN, das pessoas físicas ou jurídicas inscritas ou não no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE.
§ 1º. O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, deverá certificar a validade da mesma através do endereço eletrônico www.portomurtinho.ms.gov.br.
§ 2º. A solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica poderá ser feita na Secretaria de Finanças e Planejamento ou através do endereço eletrônico do portal do Município de Porto Murtinho, mediante cadastro prévio e obtenção de senha de acesso.
§ 3º. Quando a solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, ocorrer na Secretaria de Finanças e Planejamento o contribuinte deverá apresentar cópia dos seus documentos de identificação e comprovante de endereço.

Art. 11. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica emitida estará disponível e poderá ser consultada publicamente no sistema no prazo de 05 (cinco) anos da data de sua emissão.

Art. 12. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será fornecida com o preenchimento dos campos que identificam a operação de prestação de serviço e com destaque do ISSQN devido.

Art. 13. A disponibilização ou fornecimento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN e compensação da guia referente ao serviço que constar na nota fiscal solicitada.
Parágrafo único. A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no *caput* será disponibilizada ou fornecida quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

Art. 14. O ISSQN referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada poderá ser aproveitado não necessitando de processo administrativo, quando da emissão de nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica caso o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica seja igual ou maior que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.

Art. 15. Será emitida guia de recolhimento pela Secretaria de Finanças e Planejamento com a diferença do imposto, somente para o caso do ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, ser maior do que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.

Art. 16. Necessitará de processo administrativo para utilização ou devolução do crédito tributário contido na guia de recolhimento referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada,

quando o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, for menor do que a Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, cancelada ou o contribuinte não for emitir nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

Art. 17. No caso de utilização de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, o recolhimento do ISSQN devido pela prestação de serviço a que se refere à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, solicitada, é condição para disponibilização ou fornecimento da mesma.
Parágrafo único. A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no caput será disponibilizado ou fornecido quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

CAPÍTULO IV
Recibo Provisório de Serviço - RPS

Art. 18. No caso de impedimento da emissão em tempo real da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, o prestador de serviço emitirá Recibo Provisório de Serviço - RPS, em meio eletrônico.
§ 1º. O Recibo Provisório de Serviço poderá ser emitido através de sistema próprio de gestão comercial do contribuinte que utilizar a integração para conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
§ 2º. Para controle da Administração Tributária, só serão válidos os RPS do sistema próprio de gestão comercial do contribuinte, que forem autorizados pela autoridade fiscal, mediante solicitação através do Sistema Eletrônico de Gestão Tributária do Município de Porto Murtinho, sendo que o RPS deverá ser numerado obrigatoriamente em ordem crescente, sequencial, a partir do número 1 (um).
§ 3º. O RPS – Recibo Provisório de Serviços emitido pelo sistema comercial do contribuinte, deverá conter o número de controle fornecido pela Secretaria de Finanças e Planejamento, como também todos os dados obrigatórios para emissão da NFS-e.
§ 4º. O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as normas estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no endereço eletrônico www1.receita.fazenda.gov.br .
§ 5º. Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes:
I – Recepção e Processamento de Lote de RPS.
II – Consulta de Situação de RPS.
III – Consulta de NFS-e por RPS.
IV – Consulta de Lote de RPS.

Art. 19. Os arquivos eletrônicos dos RPS deverão ser transmitidos para o Sistema de Emissão de NFS-e, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão, a fim de ser convertido em Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.
§ 1°. O prazo previsto no *"caput"* deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS, podendo ser postergado caso vença em dia não útil, transcorrido este prazo, o Recibo Provisório de Serviço - RPS perderá a validade.
§ 2°. A não transmissão dos Recibos Provisórios de Serviço - RPS para conversão em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, ou a transmissão fora do prazo sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor.
§ 3°. A não substituição do Recibo Provisório de Serviço - RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, será equiparada a não emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, sujeitará o contribuinte ao pagamento do imposto e à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, além das multas decorrentes do não recolhimento da obrigação principal e da imputação do crime de sonegação fiscal conforme previsto na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de1990, que define os Crimes Contra a Ordem Tributária.

Art. 20. Para fins do disposto neste Capítulo, fica aprovado o modelo do Recibo Provisório de Serviço – RPS, conforme **Anexo II**, devendo ser emitido obrigatoriamente, com todos os dados necessários para a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, sendo que os números sequenciais serão gerados eletronicamente pelo Sistema da Secretaria de Finanças e Planejamento aprovado por este Decreto.

Parágrafo Único - Havendo indício ou fundada suspeita de que a emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida ou do imposto devido, serão aplicadas as sanções previstas na legislação em vigor, sujeitando, ainda, o contribuinte à imputação do crime de sonegação fiscal conforme previsto na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de1990, que define os Crimes Contra a Ordem Tributária.

CAPÍTULO V
Da Declaração Eletrônica De Serviços

Art. 21. O sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, inscrito no Cadastro Geral de Atividades – CGA, fica obrigado a realizar a declaração eletrônica do movimento econômico relativos a todas as operações de prestação de serviços, nos termos do art. 45, da Lei Complementar nº 4, de 31 de dezembro de 2001.
§ 1°. Os contribuintes que emitem Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, ficam dispensados de proceder à declaração, uma vez que a emissão do documento fiscal em meio eletrônico produz o mesmo efeito.
§ 2°. A autoridade fiscal poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se refere o *"caput"* deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

Art. 22. A declaração eletrônica de serviços consiste no registro mensal das informações econômico-fiscais, decorrentes de serviços prestados ou tomados, por sistema de processamento eletrônico de dados, relativamente:
I - às Notas Fiscais emitidas;
II - às Notas Fiscais anuladas;
III - às Notas Fiscais extraviadas;
IV - às Notas Fiscais vencidas e não emitidas;
V - aos Cupons Fiscais;
VI - às Notas Fiscais, aos recibos e outros documentos referentes a serviços tomados;
VII - aos valores do ISSQN referentes ao movimento econômico, e retido na condição de Substituto ou Responsável Tributário;
VIII - à ausência de movimento econômico, quando for o caso;
IX - à movimentação econômica para as empresas que executem as atividades de intermediação financeira, administração de cartões de crédito, administração de consórcio e educação;
X - aos dados cadastrais.
§ 1º. A declaração eletrônica deverá ser realizada, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à prestação dos serviços, através de programa específico acessível no endereço eletrônico www.portomurtinho.ms.gov.br .
§ 2º. A veracidade dos dados declarados é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, ficando as informações sujeitas à homologação fiscal.

CAPÍTULO VI
Da Declaração Eletrônica do Responsável Tributário

Art. 23. São responsáveis tributários pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos do artigo 7º e seguintes da Lei Complementar nº 12, de 06 de janeiro de 2004, as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que contratarem ou utilizarem serviços de empresas cadastradas ou não no Município de Porto Murtinho e dentre essas tiverem atividade elencada na Lista de Serviços constante no artigo 1º, da Lei Complementar nº 12, de 06 de janeiro de 2004.
§ 1º. O valor do imposto a ser retido pelo responsável tributário, do prestador de serviço, será calculado com a aplicação das alíquotas previstas no artigo 25 e na Tabela I - Alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, constante na Lei Complementar nº 12, de 06 de janeiro de 2004.
§ 2º. A retenção deverá ocorrer no ato da prestação do serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres da Fazenda Pública Municipal, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente, em guia de recolhimento emitida pelo sistema informatizado.

§ 3º. O responsável tributário, a que se refere este artigo, fornecerá ao prestador de serviços o recibo de retenção na fonte do valor do imposto.
§ 4º. O responsável tributário deverá efetuar a retenção de todos os serviços por ele contratados.

Art. 24. Os tomadores e intermediários de serviços deverão realizar através do sistema, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente àquele em que ocorreu a prestação de serviço, a declaração eletrônica dos serviços contratados.
§ Único – A Secretaria de Finanças e Planejamento poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se refere o *"caput"* deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

Art. 25. A responsabilidade prevista neste Decreto é imputada a todas as pessoas físicas e jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou por isenção tributária.

CAPÍTULO VI
Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras-DES-IF

Art. 26. Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
§ 1º. Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:
I - Geração da DES-IF na periodicidade prevista;
II - Entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
III - Guarda da DES-IF pelo prazo estabelecido.
§ 2º. A geração e a transmissão da DES-IF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de dados que a compõem das bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
§ 3º. A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.
§ 4º. A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:
I - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;
b) o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.
II - Módulo Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 20 do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.
III - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 20 do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável;
IV - Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado anualmente até o dia 20 do mês de julho do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e entregue ao fisco, mediante solicitação, em até 15 (quinze) dias, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.
§ 5º. Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal de Jaguariúna.

Art. 27. A utilização da DES-IF pelas instituições financeiras e equiparadas é obrigatória a partir de 01 de agosto de 2014.

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais

Art. 28. As infrações resultantes do não cumprimento das disposições deste Decreto, quando apuradas através de procedimento administrativo, serão punidas com a aplicação das multas definidas na legislação municipal.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, 26. de Junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:6704D98B

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O N º 8084/ 2 0 1 4

Regulamenta o artigo 7º, da Lei Complementar nº 12, de 06 de janeiro de 2004, para tratar da Substituição Tributária do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – ISSQN

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições legais de seu cargo.

Considerando o que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 12, de 06 de janeiro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - As pessoas jurídicas de direito público e privado, contratantes de serviços executados no âmbito territorial do Município de Porto Murtinho, são responsáveis, na modalidade de substituto tributário, perante a **Secretaria de Finanças e Planejamento**, pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, gerado por serviço prestado constante no artigo 1º, da Lei Complementar nº 12, de 06 de janeiro de 2004.
§ 1º - Em se tratando de pessoas jurídicas de direito privado, a retenção deverá efetivar-se no ato da ocorrência do fato gerador da prestação de serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres públicos até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, através de guia de recolhimento gerada pelo Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN do Município de Porto Murtinho, disponível no endereço eletrônico www.portomurtinho.ms.gov.br
§ 2º - Em se tratando de órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como suas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, a retenção na fonte deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação de serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres do Município até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, através de guia de recolhimento gerada pelo Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN do Município de Porto Murtinho, disponível no endereço eletrônico www.portomurtinho.ms.gov.br.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, são responsáveis tributários pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido sobre todos os serviços a eles prestados, as empresas que tenham as seguintes atividades:

I - entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município;
II - entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, autarquias, de qualquer dos Poderes do Estado;
III - empresas concessionárias dos serviços de energia elétrica, telefonia e distribuição de água;
IV - entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, autarquias, de qualquer dos Poderes da União;
V - a Câmara Municipal de Porto Murtinho;
VI - os bancos e demais entidades financeiras;
VII - as incorporadoras e construtoras;
VIII - as cooperativas, associações e sindicatos;
IX – as empresas seguradoras, inclusive pelos serviços pagos em nome de seus segurados;
X - as empresas e entidades que explorem a distribuição de vendas de bilhetes de loterias, cartões, cupons de apostas, sorteios ou prêmios;
XI - as empresas de transportes rodoviário de passageiros e/ou de cargas;
XII - as empresas que explorem serviços de planos de saúde, assistência médica, odontológica e hospitalar através de planos de saúde, assistência medicina em grupo e convênios;
XIII - as empresas de propaganda e publicidade;
XIV - as empresas de telecomunicação;
XV - as empresas de telefonia móvel;
XVI - as empresas com atividade de produção e comercialização de energia;
XVII - as empresas com atividade de produção e comercialização de produtos agrícolas e pecuária;
XVIII - empresas comerciais e/ou industriais, atuantes no ramo de laticínio, agropecuária, curtume, reflorestamento, produção e beneficiamento óleo, destilarias e usinas de álcool ou açúcar, as fecularias, frigoríficos, indústrias em geral e atividades similares;
XIX - empresas distribuidoras de derivados de petróleo e postos de combustíveis;
XX - os proprietários de aviários;
XXI - os hospitais e clínicas;
XXII - as farmácias e drogarias;
XXIII - estabelecimentos e instituições de ensino;
XXIV - conselhos regionais, os sindicatos de classe, associações, clubes recreativos;
XXV - empresas de telecomunicações, radiodifusão e jornais;
XXVI - empresas importadoras e exportadoras;
XXVII - armazéns em geral e silos;
XXVIII - shopping center;
XXIX - empresas distribuidoras de derivados de petróleo;
XXX - empresas construtoras, incorporadora e empreiteiras;
XXXI - empresas de supermercados e hipermercados;
XXXII - empresas de sociedades de créditos, investimentos e financiamentos, crédito imobiliário, poupança e empréstimos;
XXXIII - empresas que atuam no ramo da informática;
XXXIV - hotéis, pousadas, camping, pesqueiros;
XXXV - hospitais e as clínicas privadas;
XXXVI - empresas corretoras de títulos e valores mobiliários e de câmbio;
XXXVII - empresas destilarias e Usinas de álcool e açúcar;
XXXVIII - as empresas administradoras de consórcio;
XXXIX - agências, lojas e concessionárias de veículos;
XL - locadoras de veículos , máquinas pesadas.
XLI - os promotores de eventos de diversão pública, quando contratar serviços de pessoas físicas ou jurídicas cadastradas ou não no Município, exceto os que possuam o Certificado de Artista de Mato Grosso do Sul, fornecido pela Secretaria de Estado de Cultura;
XLII - a Secretaria de Estado de Fazenda;
XLIII - a Secretaria de Estado de Saúde;
XLIV - a Secretaria de Estado de Educação;
XLV - a Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL;
XLVI - a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT;
XLVII - o Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul – DETRAN;
XLVIII - a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A – SANESUL;
XLIX - a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS;
L - a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e vegetal – IAGRO;
LI - o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS;
LII - o Departamento Nacional de Estradas e Rodagens – DNER;
LIII - o Serviço Social da Indústria – SESI;
LIV - o Serviço Social do Comércio – SESC;
LV - o Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio – SENAC;
LVI - o Serviço Nacional de Aprendizagem da Indústria – SENAI;
LVII - a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER;
LVIII - a Agência Estadual de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL;
LVIX - a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA:
LX - a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS;
LXI - a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;
LXII - a Eletrosul Centrais Elétricas S/A;
LXIII - a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS;
LXIV - O Fórum do Poder Judiciário da Comarca de Porto Murtinho.

§ 1º. Os Substitutos Tributários nomeados, são responsáveis pela Retenção na Fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devidos no Município de Porto Murtinho, de todo e qualquer serviço tomado ou contratado;

Art. 3º - Tratando-se de contribuinte que desenvolva as atividades previstas nos itens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços contida no artigo 1º, da Lei Complementar nº 12, de 06 de janeiro de 2004**,** deverá ser considerado para o cálculo do imposto, na retenção pelo responsável tributário, o valor total da prestação de serviços, deduzindo o valor da subempreitada já tributada no Município.
Parágrafo Único - Para que a dedução do valor da subempreitada ocorra, este valor deverá estar especificado na Nota Fiscal da Prestação de Serviço, caso contrário, o responsável tributário deverá fazer a retenção correspondente ao total da prestação do serviço.

Art. 4º - A retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN na fonte independe do tipo de documento apresentado pelo prestador de serviço.

Art. 5º - O Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza será retido na fonte mediante aplicação da alíquota correspondente à atividade do prestador do serviço, definida no artigo 25 e na Tabela I - Alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, constante na Lei Complementar nº 12, de 06 de janeiro de 2004**.**

Art. 6º - Os tomadores de serviços, mencionados no artigo 3º deste regulamento, fornecerão ao prestador do serviço, Recibo de Retenção na Fonte do valor do imposto retido, impresso pelo Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN do Município de Porto Murtinho, disponível no endereço eletrônico www.portomurtinho.ms.gov.br.
Parágrafo único - O Recibo de Retenção na Fonte só terá validade com a assinatura e carimbo do responsável tributário (substituto).

Art. 7º - Na falta de retenção do imposto devido na forma disposta neste regulamento, será atribuída ao tomador do serviço à responsabilidade pelo imposto devido, multa e acréscimos legais, excluindo a responsabilidade do contribuinte, sem prejuízo das demais cominações legais previstas nas Leis Complementares 04-A/01 e 12/04.

Art. 8° - Os substitutos tributários e os prestadores de serviços utilizarão o Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN do Município de Porto Murtinho, disponível no endereço eletrônico www.portomurtinho.ms.gov.br, para registro das notas fiscais e respectiva emissão da Guia de Recolhimento e Recibo de Retenção na Fonte, bem como para geração da Declaração Eletrônica do Responsável Tributário a serem entregues mensalmente.

Art. 9º - Expirado o prazo para recolhimento do imposto retido, fica o substituto tributário sujeito aos seguintes acréscimos e penalidades previstas nas Leis Complementares 04-A/01 e 12/04.

§ 1º - Caso o valor do imposto devido na forma do artigo 1º deste Decreto venha a ser apurado por meio de ação fiscal, serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Complementares 04-A/01 e 12/04, sem prejuízo das demais cominações legais.
§ 2º - Quando a data fixada para recolhimento do ISSQN retido recair em feriados, sábados e domingos será automaticamente transferida para o primeiro dia útil, subsequente ao vencimento, sem ônus de qualquer natureza.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, 26 .de .junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:FB8F42B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8087 DE 30 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Readaptação de Ieda Correa Benites e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° READAPTAR DE FORMA DEFINITIVA a servidora pública municipal **IEDA CORRES BENITES,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01/02/2008, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o cargo compatível com suas limitações, conforme o art. 25, inciso II da Lei Complementar nº. 001/1991.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 30 de junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:92D16822

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8086 DE 30 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Readaptação de Helenita Matos dos Santos e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° READAPTAR DE FORMA DEFINITIVA a servidora pública municipal **HELENITA MATOS DOS SANTOS,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 14/02/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo compatível com suas limitações, conforme o art. 25, inciso II da Lei Complementar nº. 001/1991.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 30 de junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:99008EF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8085 DE 30 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Readaptação de Shyrlemia Ojeda Perx e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° READAPTAR DE FORMA DEFINITIVA a servidora pública municipal **SHYRLEMIA OJEDA PERX,** do cargo de Agente de Saúde Pública, admitida em 01/08/2003, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo compatível com suas limitações, conforme o art. 25, inciso II da Lei Complementar nº. 001/1991.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 30 de junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:1FDF8FA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.093 DE 07 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2014, e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:
Art. 1°. - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício do ano de 2014, para proceder todos os atos de licitação nas modalidades previstas no Art.22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:
Karina Andréia Ferreira - Presidente
Edson Waldir Sanabria- Membro
Márcio Bartolotti – Membro
Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes às servidoras públicas Fabiana Paula de Fleitas e Érika Franco
Art. 4° - Autoriza a Presidente da Comissão Permanente de Licitação a firmar os editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos Art. 22, 24 e 25 da Lei 8666/93 e suas alterações.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8050 de 2014.

Porto Murtinho – MS, 07 de Julho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:BBAD2304

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.094 DE 07 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a prática dos atos previstos na Lei 10.520/2002 e dá outras providências".

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a prática dos atos previstos na Lei Federal n° 10.520/2002, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão, a serem realizados no âmbito do Município de Porto Murtinho - MS.

I – PREGOEIRA:
Karina Andréia Ferreira

II - EQUIPE DE APOIO:
Edson Waldir Sanabria
Márcio Bartolotti

Art. 2º - A pregoeira e a equipe de apoio, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas tem que ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá esta r de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º - De acordo com a necessidade a Pregoeira poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame**.**

Art. 5º - A pregoeira poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fazes do processo licitatório.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 7º - O prazo das atribuições referidas no artigo 1º será de 01 (um) ano.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8051 de 2014.

Porto Murtinho – MS, 07 de Julho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:58A754A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8099/2014 15 DE JULHO DE 2014

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - PDP DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO-MS"

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a Composição de Coordenação Municipal de Elaboração do Plano Diretor Participativo - PDP, do Município de Porto Murtinho-MS, com suas devidas representatividades.

I – Poder Público Executivo Municipal
Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos:
FERNANDA GONZAGA FERREIRA
NIVALDO ANTONIO ROJA CORONEL
ANA LÚCIA FURLAN

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
FELIPE SAMPAIO FILHO
MARIA REGINA SALAZAR

Representante da Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Desenvolvimento Local:
LEANDRO GARCIA PINTO

Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:
RENATO SANCHES
NELSON FIGUEIREDO JÚNIOR

Representante da Procuradoria Municipal:
DÉBORA GIBIM

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
EDSON DOMINGO FARIAS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
CLEIDE DIONÍZIO CAPRIATA VARGAS

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:
JOSIANE ABADIE ARGUELHO

Representante da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer:
ODAIR JOSÉ SOARES
TEYLOR FUCHS

II – Poder Público Estadual
Representante do DETRAN: **RENATO CARLOS FERREIRA MENDONÇA**
Representante da PM Ambiental:
1º TEN. QAO **LUIZ CLEMENTE DE SOUZA**

Representante da Polícia Civil: **RODRIGO NUNES ZANOTTA**
Representante do Corpo de Bombeiro:
2º TEN. **LANDIS DORNELLES PEREIRA**

Representante da SANESUL:
ROSEMEIRE FRANCO

Representante da SETAS - COORDENADORA DO PROGRAMA VALE RENDA:
ROSELY LOPES SANTANA

Representante da AGRAER:
EGÍDIA MEDINA

Representante da Agência Fazendária - AGENFA:
PAULO PLEUTIN

Representante da Polícia Militar:
1º TEM GREGÓRIO FERREIRA

Representante do IAGRO:
PAULA GODOY DOS SANTOS
III – Poder Público Legislativo Municipal
Vereador **FÁBIO SILVA DOS SANTOS**

IV – Poder Público Federal:
Representante da Agência Fluvial – CAP. DOS PORTOS – MARINHA DO BRASIL**: CAP. TEN. ALEXANDRE BRANDÃO DA SILVA**

Representante da 2ª Companhia de Fronteira:
CAP. GUILHERME SAMPAIO GIUDICE

Representante da Caixa Econômica Federal - CEF:
ELIEGE FATIMA GOMES SITORSKI

Representante do Banco do Brasil:
ENIOMAR DE JESUS B DE LEMOS

Representante da Receita Federal:
OSVALDO ANASTÁCIO

Representante do Cartório 1º Ofício:
CARMEM LEON

V – Sociedade Civil Organizada
Representante do setor empresarial, comercial e ou industrial ACIPOM:
CLÁUDIO AUGUSTO CORREA CODORNIZ / GILMAR PEREIRA

Representante do sindicato patronal rural
ANAOR NOGUEIRA

Representante do sindicato dos trabalhadores rurais e Urbanos:
Colônia de Pescadores **ANTONINO CABALLERO**

Representante do SINTED **ANA MARIA DE OLIVEIRA**

Representante do SINDIJUS **RICARDO JACQUET**

Representante da Associação dos Servidores Municipais **PORFÍRIO BENITEZ**

Representantes da associação de moradores - Dom Pepe **RENATO OVELAR**

Representantes da associação de moradores - Nª Srª Aparecida **JOACIR ALVES CORREA**

Representantes da associação de moradores – Cohab **NELSON FIGUEIREDO JÚNIOR**

Representante do Polo Regional de Formação Acadêmica - UFMS:
MANOEL JORGE DA SILVA

Representante da Associação Artística Cultural Artes em Cena – **AFONSO ANTONIO DE LIMA JÚNIOR**

Representante da Associação dos pequenos produtores da colônia Bocaiuval e quilômetro 6 – **ELADIA DUARTE**

Representantes da Associação de catadores de materiais reciclável – **WILSON HERMINIO FERREIRA BARRIOS** e **FABIANO SÁ E SILVA**

Representante da AABB - **EDNA PAVÃO DOS SANTOS BARBOSA**

Representante dea MAÇONARIA - **OSWALDO ANASTÁCIO**

Representante do ROTARY CLUB – **IDENIR LOPES**

Representante da ONG Pró Apa **FÁTIMA VIDOTTI**

Representante da ONG Vida Pantaneira - **CLEMENCIA BITENCOURTI DONATTI**

Representante da Rádio Comunitária FM Guaicurú - **CIPRIANO DIAS**

Artigo 2º - As atribuições dos membros supracitados, são as de orientar, dirigir e assessorar os trabalhos necessários à elaboração de modo participativo, do anteprojeto de lei do Plano Diretor do Município de Porto Murtinho- MS.

Parágrafo Único Fica o Srº **ULPIANO JACQUET**, representante da Secretaria Municipal de Governo, nomeado como Coordenador da composição dos membros responsáveis pela elaboração do Plano Diretor Participativo – PDP, do Município de Porto Murtinho – MS.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul

15 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:42821ECD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9001 DE 16 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração da Srª. Vivian Correa Bacha e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Exonerar a Srª. **VIVIAN CORREA BACHA,** do cargo em comissão de Assessoria Executiva de Trabalho, Emprego e Renda, DGA-IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 16 de Julho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:7EDDC696

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9002 DE 21 DE JULHO DE 2014

"Declara hospede oficial do Município de Porto Murtinho-MS, o Senhor Governador do Distrito Rotário 4470 SIDNEY GARCIA DE SOUZA e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância do Governador do Distrito Rotário 4470;
Considerando o notório saber do Senhor Governador Rotariano **Sidney Garcia de Souza,** bem como as inúmeras ações que desenvolve na sociedade brasileira, em especial, em nossa querida

cidade, quem sem sombra de duvida, acalenta lares e transforma vidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarado Hospede Oficial do Município de Porto Murtinho-MS, o Senhor Governador do Distrito Rotário 4470 do Rotary Club, **SIDNEY GARCIA DE SOUZA**, no dia 24 de julho de 2014.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 21 de Julho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:8857A7B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9003 DE 23 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração da Srª Marta Matis Caetano Souza e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Srª. **MARTA MATIS CAETANO SOUZA,** brasileira, portadora do RG: 001482867, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o n°: 416.018.661-00, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, símbolo DGA IV, lotada, na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor no dia 30 de Julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 23 de Julho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:0C71D884

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9005 DE 25 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração do Srº. Jose Osvaldo da Fonseca e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir do dia 28 de julho de 2014, o Srº. **JOSE OSVALDO DA FONSECA,** brasileiro, portador do RG: 83245, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o nº. 164.341.961-72, do cargo em comissão de Chefe da Guarda Municipal - DGA- III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 25 de Julho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:BCA4BA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 837 DE 11 DE JUNHO DE 2014

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pelos incisos IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a Servidora Pública Municipal, **ZILDA BEATRIZ CACERES DURÉ,** Auxiliar de Serviços Gerais, **PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE-MS,** com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro n Art. 98 da lei complementar nº. 002/2002 pelo período de 01 de Junho de 2014 à 30 de Setembro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 11 de Junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:96485581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 838 DE 23 DE JUNHO DE 2014

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pelos incisos IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar na função de origem, a servidora **NEUZA LUIZA LESCANO,** Agente Comunitária de Saúde, admitida em 1/01/2005, a contar de 09 de junho de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 001/1991.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 23 de Junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:D4D6B4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 839 DE 26 DE JUNHO DE 2014

""Dispõe sobre a Elevação de Nível por habilitação específica de Graduação da Professora Marcilene Contrera da Silva e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **MARCILENE CONTRERA DA SILVA,** Professora, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **elevação de Nível II para Nível III**, art. 10 da Lei Complementar nº. 007 de 19 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 26 de Junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:DEB79932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 840 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso X, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **CINTYA CONCEIÇÃO ALVAREZ**, Professora, **LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias**, **a contar de 06/05/2014 até 01/11/2014,** nos termos do caput do Art. 133 da Lei Complementar 001/1991-Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 26 de Junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:4FFDAE29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 840 DE 26 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão de licença médica a servidora Lisleine Lima Florenciano e dá outras providências."

Heitor Miranda dos Santos, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora Pública Municipal, **LISLEINE LIMA FLORENCIANO**, pelo período de 22 de maio a 05 de junho de 2014, nos termos do Art. 122 da Lei Complementar nº 001/1991-Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 26 de Junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:A51499C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 841 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município cumulado com o Art. 145 da Lei Complementar Municipal 001/1991;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, a pedido do Servidor Público Municipal, **ARMINDO PEREIRA,** Eletricista, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,** período de 02 (dois) anos a contar de 16 de junho de 2014.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2014, revogando as disposições contrarias.

Porto Murtinho – MS, 26 de junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:5892F0C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 842 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município cumulado com o Art. 145 da Lei Complementar Municipal 001/1991;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, a pedido da Servidora Pública Municipal, **ANTONIA CARDOSO,** Auxiliar de Serviço Operacional, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,** período de 02 (dois) anos a contar de 07 de julho de 2014.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições contrarias.

Porto Murtinho – MS, 26 de junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:484259EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 844 DE 26 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre o retorno ao serviço da servidora Dionizia Amarilha e dá outras providências."

Heitor Miranda dos Santos, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno imediato a suas atividades da servidora **DIONIZIA AMARILHA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Artífice de Copa e Cozinha, conforme o Boletim de Inspeção Médica – BIM em anexo.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 26 de Junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:EDC614D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 845 DE 05 DE JULHO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município cumulado com o Art. 145 da Lei Complementar Municipal 001/1991;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, a pedido da Servidora Pública Municipal, **MÁRCIA BEATRIZ ROLON,** Artífice de Copa e Cozinha, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,** período de 02 (dois) anos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições contrarias.

Porto Murtinho – MS, 05 de Julho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:22911E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 855 DE 22 DE JULHO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso X, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **KARINE LOPEZ FROES**, Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA MATERNIDADE de 21 de junho de 2014 a 15 de Julho de 2014**, nos termos da Lei 10.421/2002.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 22 de Julho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:7D62B085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 856 DE 23 DE JULHO DE 2014

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Servidor **EDSON DOMINGOS FARIAS**, Professor, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, símbolo DGA IV, lotando-o, na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor no dia 01 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 23 de Julho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:7A1627C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 851/2014 DE 22 DE JULHO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX do art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação do servidor **NATALICIO FRANCO,** Técnico em Contabilidade, Padrão VI, Ref. 11, admitido em 22/02/1996, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade, Símbolo DGA IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2014, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 22 de Julho de 2014

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:8801BE1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 852 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município cumulado com o Art. 145 da Lei Complementar Municipal 001/1991;

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR A CONCESSÃO, a pedido do Servidor Público Municipal, **ARMINDO PEREIRA,** Eletricista, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,** período de 02 (dois) anos, retornando ao seu cargo de origem.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2014, revogando as disposições contrarias.

Porto Murtinho – MS, 26 de junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:9FAF02EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 857 DE 25 DE JULHO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso X, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **CRISTIANE SAUCEDO CABALLERO**, Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA MATERNIDADE de 13 de abril de 2014 a 15 de Julho de 2014**, nos termos da Lei 10.421/2002.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 25 de Julho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:D5D4A459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 858 DE 28 DE JULHO DE 2014

""Dispõe sobre a Elevação de Nível por habilitação específica de Graduação da Professora Maura Delira Dias e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **MAURA DELIRA DIAS,** Professora, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **elevação de Nível II para Nível III**, art. 10 da Lei Complementar nº. 007 de 19 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 28 de Julho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:7FF1FE33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO Nº 076/2012

Desconsiderar a publicação do EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO N.º 076/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 07 de julho de 2014, ANO V, nº 1127, página 21.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de julho de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:061EB3EF

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Município de Ribas do Rio Pardo torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação n°01/2014 para Edificação de Uso Público, Terminal Rodoviário, localizado na Rua Delminda Coelho, s/n, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade de 4 anos.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D66B1E0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DE 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Exercício: 2013
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	447.028,02	0,00
Pessoal Ativo	447.028,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	447.028,02	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		447.028,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		11.421.945,43
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		3,91
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6 %		685.316,73
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 5,7 %		651.050,89
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente

MARIZA DE SOUZA RAMOS FERREIRA
Diretora de Serviços

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador CRCMS01650/O-1

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:4ED9F2E5

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DE 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO			Exercício: 2013
RUA MITSUO EZOE, 586, CENTRO, RIO NEGRO/MS			24/07/2014 - 11:09:24
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - Legislativo Câmara Legislativa RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013			
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	3.290,76	3.290,76	0,00

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente

MARIZA DE SOUZA RAMOS FERREIRA
Diretora de Serviços

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRCMS01650/O-1

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:145839EE

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DE 2013

Exercício: 2013

LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	447.028,02	3,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.00%	685.316,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.70%	651.050,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% Da RCL	616.785,05	5,40
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Valor Total	0,00	0,00

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente

MARIZA DE SOUZA RAMOS FERREIRA
Diretora de Serviços

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador CRCMS01650/O-1

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:0CE6E925

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO		Exercício: 2014
RUA MITSUO EZOE, 586, CENTRO, RIO NEGRO/MS		24/07/2014 - 11:18:01
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	473.556,10	0,00
Pessoal Ativo	473.556,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	473.556,10	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		473.556,10
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		12.458.753,12
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		3,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6 %		747.525,19
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 5,7 %		710.148,93
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente

MARIZA DE SOUZA RAMOS FERREIRA
Diretora de Serviços

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador CRCMS01650/O-1

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:83928D38

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Exercício: 2014
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	20.423,24	-20.423,24

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente

MARIZA DE SOUZA RAMOS FERREIRA
Diretora de Serviços

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador CRCMS01650/O-1

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:890C4569

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2014

Exercício: 2014

LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	473.556,10	3,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.00%	747.525,19	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.70%	710.148,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% Da RCL	672.772,67	5,40
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Valor Total	0,00	-20.423,24

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente

MARIZA DE SOUZA RAMOS FERREIRA
Diretora de Serviços

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador CRCMS01650/O-1

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:004F864E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA PREGOEIRO

Portaria n. 017/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Vândia Maria Marcon** para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de pregão, e os servidores **Fernando Napp Rocha**, **Sedineia Deotti da Mota, Carmen Regina Hamera e Indiamara Oliveira Vera,** para atuarem como Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.
A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 22 de julho de 2014.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:0F683488

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA COMISSÃO FISCALIZAÇÃO

Portaria n. 018/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

DESIGNAR os vereadores Carlos Alberto Gazineu Junior, Ramão Gomes Barbosa e o servidor Fernando Napp Rocha, e na qualidade de suplente a servidora Sedineia Deotti da Mota, sob a presidência do primeiro**,** para constituírem a Comissão de Fiscalização da obra da reforma do prédio da Câmara Municipal, a ser executada pela empresa JR Comércio, Obras e Sinalização Ltda – EPP, conforme dispõe a Cláusula Quinta, Inciso VII do Contrato n. 007/2014, originado pelo Processo Licitatório n. 008/2014.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de julho de 2014.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:5B5D4FA1

CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO NOMINAL 3º BIMESTRE 2014

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho		
		R$ 1
	SALDO	

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Abr 2014 (b)	Em 30 Jun 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.463.282,24	9.092.956,42	8.908.967,58
DEDUÇÕES (II)	9.896.525,23	13.193.223,19	13.313.619,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.862.792,67	13.141.220,02	13.239.882,09
Demais Haveres Financeiros	60.666,29	126.659,22	128.270,74
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.026.933,73	74.656,05	54.533,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-433.242,99	-4.100.266,77	-4.404.652,18
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-433.242,99	-4.100.266,77	-4.404.652,18

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-304.385,41	-3.971.409,19

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.015.150,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO	

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora CRC/MS 4993
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:53107BA3

CONTROLADORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2014

SÃO GABRIEL DO OESTE - PODER EXECUTIVO		
MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO:Jul/2013 a Jun/2014		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
	DESPESA EXECUTADAS	
	Jul/2013 a Jun/2014	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.497.151,02	
Pessoal Ativo	40.351.497,80	
Pessoal Inativo e Pensionistas	145.653,22	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	121.391,06	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	121.391,06	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	40.375.759,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	40.375.759,96	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		80.682.548,64
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100		50,04
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>		43.568.576,27
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>		41.390.147,45
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>		39.211.718,64

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora CRC/MS 4993
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:D42DD5AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 093/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 093/2.014, que tem por objeto **contratação de empresa para realização de serviços de exames de diagnósticos por imagem (Ultrassonografias), durante período de 12 (doze) meses, visando atender aos pacientes da rede municipal de saúde,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Julho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0AC61403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-REPETIÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 093/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa para realização de serviços de exames de diagnósticos por imagem (Ultrassonografias), durante período de 12 (doze) meses, visando atender aos pacientes da rede municipal de saúde,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 11 de AGOSTO de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de JULHO de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BC0396F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 098/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, CEM(Centro de Especialidades Médicas), SAD(Serviço de Atendimento Domiciliar), Laboratório , Fisioterapia e Secretaria Municipal de Sáude**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 11 de AGOSTO de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Julho de 2.014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0798A5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 252/2014

Decreto "P" nº 252/2014 PMSGO-GAB 25 de Julho de 2014.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***MARISETE SILVEIRA NOLASCO*** e ***ROSILEIDE LIMA DA SILVA***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas/semanais, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 217/2014 - PMSGO-GAB, de 23 de Junho de 2014, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Julho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:415E690B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 253/2014

Decreto "P" nº 253/2014 PMSGO-GAB 25 de Julho de 2014.

Nomear Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o

discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
26º	Maria Aparecida da Silva de Jesus	Técnico de Serviço Público	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas / semanais
27º	Veridiana Weide	Técnico de Serviço Público	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Julho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7252B818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 254/2014

Decreto "P" nº 254/2014 PMSGO-GAB 28 de Julho de 2014.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***SIMONE MARTELLI,*** matrícula 3202, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 25/08/2014 e 24/08/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 25/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Julho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:EF5A21D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 255/2014

Decreto "P" nº 255/2014 PMSGO-GAB 28 de Julho de 2014.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ELISANGELA DARLETE MONTAGNA SANTIAGO***, matrícula 1268, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 07 (sete) dias, compreendido entre 08/07/2014 e 10/07/2014 e entre 15/07/2014 e 18/07/2014, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Julho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:FBF437D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 011/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Exata Engenharia Ambiental Ltda - EPP
Objeto: Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo
Vigência: Prorrogação do prazo para mais 45 (quarenta e cinco) dias
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/ Rodrigo Cardoso Cirico
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 24 de julho de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:E1E9E05B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratificação de INEXIGIBILIDADE de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal
Processo administrativo nº 0011518/2014
Assunto: contratação de estande para participação na Feira do Empreendedor do Estado de Mato Grosso do Sul do ano de 2.014.

Autorizo e Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Locação de estande para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para exposição do Município de São Gabriel do Oeste aos empreendedores que pretendam instalar-se no Estado de Mato Grosso do Sul.
Valor: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.
À Superintendência de Assuntos Jurídicos para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 25 de julho de 2.014

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:A00CC517

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2014 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 145/2014

PARTES INTERESSADAS
-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-APARECIDO TEODORO CANDIDO CONFECÇÕES - ME, CNPJ 01.932.805/0001-36, sito a Av. João Selvírio de Souza, n. 512, Centro.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO: Aquisição de camisetas para crianças e adolescentes integrantes do programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (Núcleo Ser Mais I e II), que freqüentam as aulas de Capoeira.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria efetuará o pagamento no valor total de R$1.782,50 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o material no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, no almoxarifado, conforme requisição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria:
02.015 – Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria
08.243.0017.**2160 –** Manut. e Operac. do Prog. de Serviço e Conv. e Fortalec. de Vinculo – Atend. a Criança e ao Adolescente.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte...293
JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal de Assistência Social apresentou as justificativas acima para a aquisição pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que as camisetas serão utilizadas pelos alunos do grupo de Capoeira, que os distinguirão dos demais integrantes do programa. Atualmente os alunos não dispõem de vestuário apropriado para a prática do referido esporte e para apresentações ao público, sendo certe que essa aquisição vem suprir tal necessidade. Informou também que a Comissão Permanente de Licitação, entende que o valor total do material fica dentro de limite dispensável de licitação anual, e que a compra, mediante apresentação de três cotações de preço, através do Processo de Dispensa de Licitação, atende o princípio da regularidade e legalidade.
Diante das justificativas e esclarecimentos acima, e considerando, ainda, o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, **a Comissão Permanente de Licitações** entende que a compra do material pelo Processo de Dispensa de Licitação, mediante três cotações de preços, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 25 de julho 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 145/2014
Dispensa de Licitação n.º 75/2014

Assunto

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa Aparecido Teodoro Candido Confecções - ME, CNPJ 01.932.805/0001-36, , para aquisição de camisetas para crianças e adolescentes integrantes do programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (Núcleo Ser Mais I e II), **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o material necessário e indispensável, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; assim, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 25 de julho 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:E0CD3B60

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 144/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 74/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 74/2014
PARTES INTERESSADAS
- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-RECUPERADORA DE TRUCK LTDA–ME, "RETRUCK", CNPJ 86.741.626/0001-74, com sede na Rodovia BR 158, Km 92, Jd. Trevão, Paranaíba/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO: **–** Contratação de serviço completo especializado de alinhamento de chassi e suspensão dianteira do veículo Ônibus M.Bens 1113, placas CLH2008, destinado ao Transporte Escolar do Município.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento no valor total de **R$4.249,00**

(quatro mil duzentos e quarenta e nove reais), 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o veículo com o chassi devidamente recuperado e em perfeitas condições de uso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme segue:
02.014 – FUNDEB
12.361.0007.**2066 –** Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – 40%.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Fonte 1.9 – CR 9.
JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal de Educação apresentou as justificativas acima para a contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda a necessidade urgente do serviço, pois o veículo faz parte da frota do transporte escolar e com a falta do mesmo o transporte de alunos fica comprometido. Segundo a comissão permanente de licitação, o método de dispensa, com três cotações de preços, atende os princípios de regularidade e legalidade, substituindo a modalidade licitatória Pregão Presencial, que foi adotada pela Prefeitura
Diante das justificativas e esclarecimentos acima, e considerando, ainda, o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, **a Comissão Permanente de Licitações** entende que a contratação do serviço pelo Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 23 de julho de 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 144/2014
Dispensa de Licitação n.º 74/2014

Assunto – Contratação de serviço completo especializado de alinhamento de chassi e suspensão dianteira do veículo Ônibus M.Bens 1113, placas CLH2008, destinado ao Transporte Escolar do Município.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando contratação da empresa Recuperadora de Truck Ltda–ME, "Retruck", CNPJ 86.741.626/0001-74, com sede na Rodovia BR 158, Km 92, Jd. Trevão, Paranaíba/MS, para serviço completo especializado de alinhamento de chassi e suspensão dianteira do veículo Ônibus M.Bens 1113, placas CLH2008, pelo valor total de **R$4.249,00** (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais), **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o serviço indispensável e emergencial, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 23 de julho 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:61B0B0B0

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 76/2014

PARTES INTERESSADAS
-MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA, inscrita no CNPJ 47.454.855/0002-37, sito a Av. José Pinho de Almeida Jr.556-4, n. 55, Dist. Industrial IV, Aparecida do Taboado/MS.
-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
-OBJETO: – Aquisição de telhas de zinco para reforma do telhado do Almoxarifado Municipal.
-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento no valor total de **R$ 2.112,40** (dois mil cento e doze reais e quarenta centavos), divididos em duas parcelas iguais, ou seja, 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a entrega do material e mediante a apresentação da Nota Fiscal pela empresa contratada.
-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:
02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0028.**2.260-**Manutenção e Operac. do Almoxarifado Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo / **Fonte 00** – Recurso Ordinário.
-JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal de Obras, Sr. José Eduardo Alves, solicitou ao técnico do Departamento de Obras da Prefeitura que fizessem uma avaliação das condições físicas do Almoxarifado Municipal. Na visita técnica foi elaborado relatório com informações da necessidade urgente da reposição de todas as telhas do prédio em questão para contenção do vazamento d'água (goteiras). Vários reparos na cobertura foram realizados, mas devido o estado precárias das telhas não foi possível conter a infiltração de água da chuva. A reposição das telhas deve ser realizada com urgência, pois com as chuvas a parte interna do prédio molha bastante e corre-se o risco de danificar mercadorias, tais como: papelaria, equipamentos de informática, alimentos dentre outros.
Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável à aquisição através do Processo de Dispensa de Licitação, ***somos favorável a urgente aquisição do material***, inclusive, a Comissão

Permanente de Licitação entende-se que a contratação por esta modalidade de processo, mediante três cotações de preços, atende aos princípios da regularidade e legalidade, uma vez que o serviço é necessário e indispensável.

Selvíria/MS, 25 de julho 2014.

Comissão Permanente de Licitação

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 146/2014
Dispensa de Licitação n.º 76/2014

Assunto - Aquisição de telhas de zinco para reforma do telhado do Almoxarifado Municipal.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da Coferpol Industria e Comercio de Tubos e Aço Ltda, CNPJ 47.454.855/0002-37, situada em Aparecida do Taboado/MS, para aquisição de telhas de zinco para reforma do telhado do Almoxarifado Municipal, pelo valor total de **R$ 2.112,40** (dois mil cento e doze reais e quarenta centavos), ***ratifico a Dispensa de Licitação,*** por ser o material indispensável, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 25 de julho 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:AB98C931

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO ALIENAÇÃO ATIVOS - 3 BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00		10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00		10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		Até o Período		
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))		Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00		0,00

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:BD12B3FF

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO PREVIDENCIA - 3 BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2014	2013
CAIXA			0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 12m.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:4A9759F0

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO PROJECAOPREV - 3 BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2088

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2013	0,00	0,00	0,00	
2014	0,00	0,00	0,00	
2015	0,00	0,00	0,00	
2016	0,00	0,00	0,00	
2017	0,00	0,00	0,00	
2018	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00

2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 20m.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:13EC60D6

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO - 3 BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.423.000,00	4.394.155,82	17.005.696,74	12.014.111,79
Receita Tributária	3.446.700,00	812.450,52	1.428.305,04	1.580.364,26
IPTU	225.000,00	155.626,94	171.418,61	152.430,52
ISS	1.900.000,00	266.485,55	645.039,17	684.036,79
ITBI	800.000,00	352.634,10	454.085,59	531.356,84
IRRF	371.700,00	11.965,28	88.498,45	144.283,57
Outras Receitas Tributárias	150.000,00	25.738,65	69.263,22	68.256,54
(-) Deduções da Receita Tributária				
Receita de Contribuição	88.000,00	16.918,05	35.276,61	40.623,09
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	88.000,00	16.918,05	35.276,61	40.623,09
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	155.000,00	120.380,49	171.385,19	52.070,86
(-) Aplicações Financeiras	-153.000,00	-120.380,49	-171.385,19	-52.070,86
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.659.300,00	3.538.113,27	15.427.851,10	10.228.142,64
FPM	7.000.000,00	1.194.023,65	3.619.128,67	3.333.798,56
ICMS	6.550.000,00	1.363.201,05	4.107.193,96	2.983.966,92
Convênios	129.000,00	0,00	373.130,53	39.731,80
Outras Transferências Correntes	8.980.300,00	980.888,57	7.328.397,94	3.870.645,36
Demais Receitas Correntes	227.000,00	26.673,98	114.263,99	164.981,80
Dívida Ativa	125.000,00	14.695,48	90.465,42	52.905,01
Diversas Receitas Correntes	102.000,00	11.978,50	23.798,57	112.076,79
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	424.000,00	100.000,00	100.000,00	69.002,87
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	414.000,00	100.000,00	100.000,00	69.002,87
Convênios	324.000,00	100.000,00	100.000,00	59.002,87
Outras Transferências de Capital	90.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	414.000,00	100.000,00	100.000,00	69.002,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.837.000,00	4.494.155,82	17.105.696,74	12.083.114,66
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.178.140,33	4.481.266,89	16.091.780,15	11.372.691,60
Pessoal e Encargos Sociais	13.776.393,30	2.292.969,20	6.747.177,10	6.354.443,12
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.397.747,03	2.188.297,69	9.344.603,05	5.018.248,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	30.174.140,33	4.481.266,89	16.091.780,15	11.372.691,60
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.360.800,00	274.142,47	502.180,13	271.313,45
Investimentos	2.112.900,00	271.492,14	496.341,83	208.470,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	247.900,00	2.650,33	5.838,30	62.842,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.112.900,00	271.492,14	496.341,83	208.470,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	291.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	32.578.040,33	4.752.759,03	16.588.121,98	11.581.162,41
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-5.741.040,33	-258.603,21	517.574,76	501.952,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			66.000,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 14m.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 008707/O-9

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:46C0D881

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO EXECUÇAO ORÇAMENTARIA ANEXOXIV - 3 BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	0,00	27.000.000,00
Previsão Atualizada	0,00	27.000.000,00
Receitas Realizadas	4.614.536,31	17.277.081,93
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	66.000,00	66.000,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	27.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00	5.829.940,33
Dotação Atualizada	0,00	32.829.940,33
Despesas Empenhadas	4.356.629,49	19.784.299,10
Despesas Liquidadas	4.755.409,36	16.593.960,28
Superávit Orçamentário	0,00	683.121,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	4.356.629,49	19.784.299,10
Despesas Liquidadas	4.755.409,36	16.593.960,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		30.002.009,66
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	517.574,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	742.717,48	0,00	222.102,62	520.614,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	895.728,81	1.065,27	457.175,37	437.488,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.638.446,29	1.065,27	679.277,99	958.103,03

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.358.159,22	<18% / 25%>	34,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	972.339,24	60%	64,85
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.603.126,22	15,00	32,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO
	CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 24m.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 008707/O-9

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:290625A6

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL - 1 SEMESTRE 2014

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.987.096,80	0,00
Pessoal Ativo	13.864.422,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	122.674,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	165.528,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	164.798,75	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	729,60	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	13.821.568,45	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		13.821.568,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.002.009,66	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	46,07	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.0 %	18.001.205,80	
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	17.101.145,51	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	16.201.085,22	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2014 as 16h e 00m.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Fin

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:89C1D518

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 1 SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
016 Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - CIDE	2.306,67	0,00	2.306,67
024 Transferência de Convênios - Estado /Educação	-12.983,93	20.000,00	-32.983,93
025 Transferência de Convênios - Estado /Saúde	50.149,41	53.970,00	-3.820,59
080 Outras Transferências do Estado	1.529,91	0,00	1.529,91
081 Outras Transferências do Estado - FIS	122.791,45	0,00	122.791,45
291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA	0,00	4.320,74	-4.320,74
294 PROGRAMA SENTINELA	6.060,15	0,00	6.060,15
295 BOLSA FAMILIA	7.317,67	0,00	7.317,67
31 COMPONENTE PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL - PAB V	0,00	26.252,86	-26.252,86
3100 COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COM	0,00	3.559,99	-3.559,99
409 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	0,00	313,48	-313,48
50 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A	0,00	6.280,76	-6.280,76
503 TRANSFERENCIAS REF. PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCO	0,00	3.285,00	-3.285,00
701 RECURSOS HÍDRICOS	0,00	121.916,81	-121.916,81
704 FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	0,00	730,00	-730,00
Total Recursos Vinculados (I)	177.171,33	240.629,64	-63.458,31
014 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	195.268,80	275,00	194.993,80
015 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	543.484,11	0,00	543.484,11
018 Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do M	0,00	193.898,11	-193.898,11
019 Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básica - 4	0,00	70.479,74	-70.479,74
022 transferência de Convênios - União/Assistência Social	35.927,95	0,00	35.927,95
023 transferência de Convênios - União/Outros(não relacionados á Educ./Sa	39.170,20	0,00	39.170,20
026 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social	18.431,51	0,00	18.431,51
028 Transferência de Convênios - Outros	99.074,23	0,00	99.074,23
029 APOIO A PESSOA IDOSA - API	236.141,78	0,00	236.141,78
070 Compensação Financeira de Recursos Naturais	36.664,41	0,00	36.664,41
999 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.909.994,66	2.673.142,67	-763.148,01
Total Recursos não Vinculados(II)	3.114.157,65	2.937.795,52	176.362,13
TOTAL (III) = (I + II)	3.291.328,98	3.178.425,16	112.903,82
	3.291.328,98	3.178.425,16	112.903,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2014 as 16h e 07m.			

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:937793F8

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DIVIDACONSOLIDADA - 1 SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA

CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	742.717,48	520.614,86	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.891.110,38	30.002.009,66	0,00
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	29.869.332,46	36.002.411,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	26.882.399,21	32.402.170,43	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:485F5E6B

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - 1 SEMESTE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.891.110,38	30.002.009,66	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	5.476.044,28	6.600.442,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	4.928.439,86	5.940.397,91	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:8336C1BE

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO OPERACOES CREDITO - 1 SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.002.009,66	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.800.321,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.320.289,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.100.140,68	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2014 as 16h e 05m.		

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:EEB15CD4

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL-1 SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.799.511,64	46,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	18.001.205,80	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.101.145,51	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.002.411,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.600.442,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.800.321,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.100.140,68	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2014 as 16h e 09m.		

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:124AD902

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO OPERACAO CREDITO E DESPESA - 3 BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.360.800,00	502.180,13	12.223,52	1.846.396,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.360.800,00	502.180,13	12.223,52	1.846.396,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-2.360.800,00		-514.403,65	-1.846.396,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 19m.				

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:72475CEB

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL - 3 BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.431.806,70		
Ativo Disponível	1.431.806,70	3.354.006,23	3.287.745,98
Haveres Financeiros	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-1.431.806,70		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	560.837,35	560.837,35	560.837,35
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	**-1.992.644,05**		
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 3º Bimestre (C - B)		Até 3º Bimestre (C - A)
RESULTADO NOMINAL			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**0,00**
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREV. (XI) = (IX-X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 008707/O-9

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:4E262063

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.398.765,24	3.885.031,82	11.788.612,98	9.030.675,36
Receitas Tributárias	1.420.632,91	359.220,70	1.172.055,66	1.014.587,33
IPTU	264.104,76	2.722,88	209.441,62	193.708,61
ISS	346.623,87	50.456,61	147.665,68	89.658,72
ITBI	241.626,91	152.284,34	379.264,59	313.200,69
IRRF	456.081,36	145.856,96	385.782,84	331.512,54
Outras Receitas Tributárias	112.196,01	7.899,91	49.900,93	54.294,45
Receitas de Contribuições	1.343.812,12	222.708,25	640.470,43	552.702,77
Receitas Previdenciárias	1.121.647,32	180.602,83	525.647,96	468.464,61
Contribuição para custeio de iluminação pública	222.164,80	42.105,42	114.822,47	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	84.238,16
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.022.489,28	655.486,49	1.735.883,00	321.490,85
(-) Aplicações Financeiras	-2.022.489,28	-655.486,49	-1.735.883,00	-321.490,85
Transferências Correntes	22.292.186,76	3.278.578,74	9.889.826,93	7.383.340,35
FPM	9.687.073,05	1.273.625,27	3.858.324,91	3.556.051,91
ICMS	4.787.793,17	768.699,08	2.276.427,57	1.955.843,96
Convênios	759.524,76	202.247,01	359.534,13	0,00
Outras Transferências Correntes	7.057.795,78	1.034.007,38	3.395.540,32	1.871.444,48
Demais Receitas Correntes	342.133,45	24.524,13	86.259,96	80.044,91
Dívida Ativa	45.594,53	1.296,03	11.629,44	34.250,70
Diversas Receitas Correntes	296.538,92	23.228,10	74.630,52	45.794,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.059.078,78	141.060,35	1.005.946,18	74.839,27
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.059.078,78	141.060,35	1.005.946,18	74.839,27
Convênios	1.059.078,78	141.060,35	1.005.946,18	74.839,27
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.059.078,78	141.060,35	1.005.946,18	74.839,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.457.844,02	4.026.092,17	12.794.559,16	9.105.514,63
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.285.389,10	3.661.208,06	11.013.994,67	8.852.049,93
Pessoal e Encargos Sociais	15.563.583,62	2.428.780,25	7.780.293,56	6.064.230,85
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.000,00	882,92	3.095,58	4.590,28
Outras Despesas Correntes	7.703.805,48	1.231.544,89	3.230.605,53	2.783.228,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	23.267.389,10	3.660.325,14	11.010.899,09	8.847.459,65
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.544.346,38	375.383,38	659.852,91	222.280,74
Investimentos	4.269.346,38	350.762,13	490.173,21	98.455,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	275.000,00	24.621,25	169.679,70	123.824,94

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.269.346,38	350.762,13	490.173,21	98.455,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.158.494,63	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	30.695.230,11	4.011.087,27	11.501.072,30	8.945.915,45
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.237.386,09	15.004,90	1.293.486,86	159.599,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 28/jul/2014 - 08h e 51m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:2F4027B3

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.165.420,02	25.404.030,53	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	25.398.504,02	30.484.836,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	22.858.653,62	27.436.352,97	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 28/jul/2014 - 08h e 35m			
Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, massim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:C17854D2

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.165.420,02	25.404.030,53	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -22%	4.656.392,40	5.588.886,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	22.858.653,62	27.436.352,97	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 28/jul/2014 - 08h e 36m			
Nota:			
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D492137E

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.098.395,38	3.098.395,38	812.817,05	2.201.301,02	768.004,73
RECEITAS CORRENTES	3.098.395,38	3.098.395,38	812.817,05	2.201.301,02	768.004,73
Receita de Contribuições dos Segurados	770.411,02	770.411,02	138.285,23	402.183,87	468.464,61
Pessoal Civil	770.411,02	770.411,02	138.285,23	402.183,87	468.464,61
Ativo	769.641,39	769.641,39	136.938,89	398.418,12	467.521,07
Inativo	769,63	769,63	1.346,34	3.765,75	943,54
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	351.236,30	351.236,30	42.317,60	123.464,09	0,00
Receita Patrimonial	1.972.605,36	1.972.605,36	632.214,22	1.675.653,06	299.540,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.972.605,36	1.972.605,36	632.214,22	1.675.653,06	299.540,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.142,70	4.142,70	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.142,70	4.142,70	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.210.099,25	1.210.099,25	261.132,56	805.273,18	663.199,18
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	4.308.494,63	4.308.494,63	1.073.949,61	3.006.574,20	1.431.203,91
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.308.494,63	4.308.494,63	159.185,71	448.703,72	315.126,63
ADMINISTRAÇÃO	285.000,00	285.000,00	11.656,24	25.662,57	18.067,75
Despesas Correntes	230.000,00	230.000,00	11.656,24	25.662,57	17.960,75
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	107,00
PREVIDÊNCIA	4.023.494,63	4.023.494,63	147.529,47	423.041,15	297.058,88
Pessoal Civil	745.000,00	745.000,00	135.919,03	391.730,75	276.612,70
Aposentadorias	450.000,00	450.000,00	91.328,55	262.635,78	141.257,76
Pensões	295.000,00	295.000,00	44.590,48	129.094,97	135.354,94
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.278.494,63	3.278.494,63	11.610,44	31.310,40	20.446,18
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.278.494,63	3.278.494,63	11.610,44	31.310,40	20.446,18
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	4.308.494,63	4.308.494,63	159.185,71	448.703,72	315.126,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	914.763,90	2.557.870,48	1.116.077,28
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.210.099,25	1.210.099,25	261.132,56	805.273,18	663.199,18
Receita de Contribuições	1.166.723,91	1.166.723,91	236.442,14	721.440,61	595.697,52
Patronal	1.085.005,23	1.085.005,23	236.442,14	721.440,61	513.689,48
Pessoal Civil	1.085.005,23	1.085.005,23	236.442,14	721.440,61	513.689,48
Ativo	964.140,25	964.140,25	236.442,14	721.440,61	513.689,48
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	120.864,98	120.864,98	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	81.718,68	81.718,68	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	82.008,04
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	43.375,34	43.375,34	24.690,42	83.832,57	67.501,66
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.210.099,25	1.210.099,25	261.132,56	805.273,18	663.199,18
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 28/jul/2014 - 08h e 49m					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:9208957D

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.404.030,53	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00 %
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00 %
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.064.644,88	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	27.436.352,97	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.778.282,14	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 28/jul/2014 - 08h e 37m		
Notas:		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7B72F025

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em 30/Jun/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em 30/Jun/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 28/jul/2014 - 08h e 50m			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:BFA7F254

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.544.346,38	0,00	0,00	4.544.346,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.544.346,38	0,00	0,00	4.544.346,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.544.346,38 (a – d)	0,00 (b) – (e + f)		-4.544.346,38 (c – g)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 28/jul/2014 - 08h e 53m				
Notas:				
[1]< Operações de crédito descritas na CF, art. 167, inciso III				
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas liquidas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transferências, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas emprenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/67				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:5B0316BC

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.599.346,38	0,00	0,00	4.599.346,38

DESPESAS DE CAPITAL	4.544.346,38	0,00	0,00	4.544.346,38
Investimentos	4.269.346,38	0,00	0,00	4.269.346,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 28/jul/2014 - 08h e 53m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B4A2793C

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2013 A JUNHO/2014		
RGF- ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**14.053.314,38**	
Pessoal Ativo	13.147.139,03	-
Pessoal Inativo e Pensionista	906.175,35	
Outras Despesas Pessoal dec. Contratos de terceiros	-	
(par. 1º art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Par. 1º do art. 19)	**944.331,24**	
LRF) (II)		
Indenizações por Demissões e Inc. à Demissão Voluntária	86.673,42	
Decorrentes de Decisão Judicial	106.135,44	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	751.522,38	
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art.57 da CF)	-	
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III)=I-II	**13.108.983,14**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DIP (IV)=IIIA-IIIB		**13.108.983,14**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		24.931.503,25
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP sobre a RCL (VI)= (IV/V)*100		52,58%
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II, III, art. 20 da L.R.F) - 54%		11.788.456,06
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22, da L.R.F.) - 51,30%		11.199.033,25
FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de SETE QUEDAS		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64:		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:95BD3786

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 160 DE 28 DE JULHO DE 2014.

"CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DISPOSTO NAS LEIS COMPLEMENTARES 067/2011 E 068/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 72, 80 da Lei 067/20122 e artigos 62, 65 e 83 da Lei Complementar n.º 068/2011, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL,** do Município de Sidrolândia.

Art. 2º - A Comissão ora criada será composta conforme elencado abaixo:

II- REPRESENTANTES INDICADOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO

a) José Carlos Feitosa (Matricula 5650-1). - **Presidente**
b) Renato Augusto de Mello Couto (Matrícula 6798-1).
c) Marta Rodrigues Martins (Matrícula 4322-1).

III- REPRESENTANTES INDICADOS PELO SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

a) Ademilson Teixeira de Matos (Matrícula 2376-1).
b) Roseli Marques dos Santos (Matrícula 358-1).
c) Marcia Paulino de Souza (Matrícula 2346-1) .

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art.4 º - Os integrantes que compõem a Comissão de que trata este Decreto, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:A9C0ACAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 565/2014 DE 28 DE JULHO DE 2014

Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **MARCIO DA SILVA MARQUETI,** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento, símbolo DAS 1, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EA0062D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 566/2014 DE 28 DE JULHO DE 2014.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária e Financeira.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **EDILENE RODRIGUES CRUZ,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF, símbolo DAS 3, vinculado a Controladoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DF2B3423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL

Prefeitura Municipal de Sidrolândia, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para atividade de apoio à execução de obras rodoviárias, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Rodovia MS 162 Sidrolândia/Quebra Côco, no município de Sidrolândia-MS.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:973AEB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014 - PST
Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a) : Jackilene Pereira Viturino
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitora de Atividades Esportivas, carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
Valor Mensal: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período: 06 (seis) meses a contar de 29.04.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
123.000 – Fonte.
Assinam: Ari Basso e Jackilene Pereira Viturino

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:90D2125A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo pregoeiro referente a licitação na modalidade pregão presencial nº 062/2014, fica convocado o representante da empresa: **H2L Equipamentos e Sistemas Ltda,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal Sidrolândia MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 28 de Julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BEE0BE97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 16/07/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, processo nº 367/2014, referente à Contratação de Empresa especializada em manutenção de veículos pesados (moto niveladora, ônibus e caminhões), em atendimento á Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital: **Dotação Orçamentária:** 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção da Secretaria de Administração 01.05.01.12.361.0122.2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar 01.08.01.26.782.0103.2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.
Vencedor: V. F SENA-ME.

Valor: R$ 24.661,90 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
Itens: 01 ao 16.

Taquarussu - MS, 25 de julho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:82618B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 012/2014

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 012/2014. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em desmontagem e montagem da Torre de Tv do Município de Taquarussu, conforme anexo I, parte integrante do presente edital. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 14 de agosto de 2014, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 28 de julho de 2014.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B53BF1EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2014

O MUNICIPIO DE TERENOS-MS, torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** do procedimento administrativo que culminou no Pregão Presencial n° 006/2014, que tinha por objetivo a contratação de empresa para digitalização de documentos.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontra-se disponíveis nos autos licitatório, devendo ser solicitadas por escrito e devidamente protocoladas no Setor de Licitações.

Em 11 de Abril de 2014

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5ADCE9B6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 187/2014

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: aquisição de equipamento para a unidade básica de saúde de Terenos/MS, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. **DATA/LOCAL: 08/08/2014, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 28 de Julho de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:37FE6C2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.962, DE 16 DE JULHO DE 2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) HEBER RODRIGUES GONZAGA, divisão - 000001, matrícula - 1013667-1, inscrito no CPF 92663818100, da função ESTATUTARIO EFETIVO de TECNICO ENFERMAGEM PLANT, símbolo TEC EM ENFERMAGEM PLANTONISTA PAB/UPA e lotação UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de Julho de 2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:95B22EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.955, DE 16 DE JULHO DE 2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão a pedido do empregado." o(a) Sr.(a) IVAN LUIZ DAUR DE MEDEIROS, divisão - 000001, matrícula - 16900-1, inscrito no CPF 10498278808, da função ESTATUTARIO EFETIVO de MEDICO REGULADOR INTERVEN SAMU, símbolo e lotação SAMU.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de Julho de 2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:832E8283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.742, DE 01 DE JULHO DE 2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 72 - "Aposentadoria por idade." o(a) Sr.(a) NORBERTO VANUCHI, divisão - 000001, matrícula - 2549-1, inscrito no CPF 72675470872, da função ESTATUTARIO EFETIVO de MEDICO, símbolo INICIAL e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Julho de 2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5ADCAE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 031/2014

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Corpo de Bombeiros Militar – "SUS"
OBJETO: O presente Convênio tem, como objeto de implementar o Serviço de Atendimento às emergências, através da atuação conjunta dos celebrantes, no atendimento pré-hospitalar ás vitimas em situação de emergência em geral, dentro dos limites constantes na Ficha de Programação Físico Orçamentário- FPO. **Parágrafo Único:** O serviço ora conveniado compreende: a) Atendimento pré-hospitalares à emergência e traumas; b) A capacidade física instalada, bem como, os recursos humanos disponíveis do conveniado a serem utilizados no cumprimento do pactuado, encontram-se discriminados na Ficha de Cadastro Ambulatorial – FCA e na FPO, que farão parte integrante do presente instrumento e que será atualizada sempre que necessário.
VALOR: R$ 57.052,80 (cinqüenta sete mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802–2045 – Fundo Municipal de Saúde - Natureza Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 30/06/2014 até 30/06/2015.
DATA: 30/06/2014.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Controle

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

OCIEL ORTIZ ELIAS
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EBF2E166

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ADMINSTRATIVO N.º 001/SAD-ARH/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas- APAE.
OBJETO: O presente Convênio, tem por objeto a cessão da servidora **KÊNIA DE OLIVEIRA WEISS,** matrícula de nº 1-6002 pertencente ao quadro funcional da **CEDENTE,** para exercer a função de Assistente Social, junto ao **CESSIONÁRIO,** no município de Três Lagoas-MS.
VIGÊNCIA: da data de 05/07/2014 até 05/07/2015.
DATA: 04/07/2014.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:285EA336

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			(a) Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.335.000,00	10.335.000,00	4.233.339,19	40,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	1.037.186,25	74,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	506.618,73	33,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.533.837,04	30,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	653.957,16	54,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.000,00	28.000,00	21.323,12	76,15
Dívida Ativa dos Impostos	905.000,00	905.000,00	288.954,41	31,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	302.000,00	302.000,00	191.462,48	63,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.950.000,00	32.950.000,00	18.342.333,99	55,67
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	7.238.257,37	53,62
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	62.994,74	7,87
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.221.767,00	81,45
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	9.687.816,28	56,99
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	102.274,25	127,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	29.224,35	41,75
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	29.224,35	41,75
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.285.000,00	43.285.000,00	22.575.673,18	52,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			(c) Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.740.000,00	4.740.000,00	2.307.510,39	48,68
Provenientes da União	4.740.000,00	4.740.000,00	2.307.510,39	48,68
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.273.000,00	1.273.000,00	394.758,40	31,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.184,81	

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			6.013.000,00	6.013.000,00	2.703.453,60	44,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	16.083.750,00	16.528.943,00	15.856.091,93	95,93	8.632.876,74	52,23
Pessoal e Encargos Sociais	7.846.500,00	9.213.080,00	9.183.658,72	99,68	4.275.515,47	46,41
Outras Despesas Correntes	8.237.250,00	7.315.863,00	6.672.433,21	91,21	4.357.361,27	59,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.561.250,00	1.657.057,00	878.829,11	53,04	75.353,51	4,55
Investimentos	1.561.250,00	1.657.057,00	878.829,11	53,04	75.353,51	4,55
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.645.000,00	18.186.000,00	16.734.921,04	92,02	8.708.230,25	47,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.037.000,00	6.867.500,00	3.219.512,59	19,24	2.425.981,93	27,86
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.764.000,00	5.474.500,00	2.307.510,39	13,79	2.307.510,39	26,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.273.000,00	1.393.000,00	912.002,20	5,45	118.471,54	1,36
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.037.000,00	6.867.500,00	3.219.512,59	19,24	2.425.981,93	27,86
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.608.000,00	11.318.500,00	13.515.408,45	72,78	6.282.248,32	20,03
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						27,83
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/1006]						2.895.897,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	13.306,30	-13.306,30	0,00
TOTAL	0,00	0,00	13.306,30	-13.306,30	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.559.500,00	6.274.750,00	5.820.546,64	34,78	2.203.653,98	25,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.359.500,00	6.889.613,00	6.392.507,72	38,20	4.322.289,33	49,63
Suporte Profilático e Terapêutico	833.000,00	702.000,00	464.429,30	2,78	316.477,75	3,63
Vigilância Sanitária	223.000,00	373.300,00	333.783,30	1,99	102.424,12	1,18
Vigilância Epidemiológica	573.000,00	780.087,00	663.770,08	3,97	260.945,21	3,00
Outras Subfunções	1.097.000,00	3.166.250,00	3.059.884,00	18,28	1.502.439,86	17,25
TOTAL	17.645.000,00	18.186.000,00	16.734.921,04	100,00	8.708.230,25	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Aparecida do Taboado, 17/07/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EE003A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.121,04	1.111.127,77	1.086.634,04	-	40.614,77	159.317,40	3.404.404,81	2.293.769,57	2.260.461,92	-	1.303.260,29
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16.075,62	1.102.723,01	1.082.216,19	0,00	36.582,44	159.317,40	3.404.404,81	2.293.769,57	2.260.461,92	0,00	1.303.260,29
PREFEITURA MUNICIPAL	16.075,62	1.102.723,01	1.082.216,19	0,00	36.582,44	159.317,40	3.404.404,81	2.293.769,57	2.260.461,92	0,00	1.303.260,29
INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO 45,42		8.404,76	4.417,85	0,00	4.032,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO 45,42		8.404,76	4.417,85	0,00	4.032,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	508.641,52	508.641,52	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	508.641,52	508.641,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	508.641,52	508.641,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	16.121,04	1.619.769,29	1.595.275,56	0,00	40.614,77	159.317,40	3.404.404,81	2.293.769,57	2.260.461,92	0,00	1.303.260,29
FONTE:											

Aparecida do Taboado, 17/07/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALI
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C78433D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.349.110,40	6.222.798,61	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	21.980,45	-104.331,34	-	-
Interna	21.980,45	-104.331,34	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	6.327.129,95	6.327.129,95	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.626.393,96	7.216.150,03	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.223.114,75	4.815.304,02	-	-
Demais Haveres Financeiros	982.790,17	2.516.477,88	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	579.510,96	115.631,87	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	2.722.716,44	-993.351,42	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.460.477,63	45.917.868,18	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	14,28	13,55	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,12	-2,16	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		55.101.441,82		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		49.591.297,63		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	988.233,78	988.233,78	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	988.233,78	988.233,78	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	988.233,78	988.233,78	-	-
Previdenciárias	988.233,78	988.233,78	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-

Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	1.334.656,94	1.951.094,41	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2014		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	-	-

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A04A15F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL e 3 PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso IIe § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2014 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.500.000,00	36.500.000,00	6.214.643,89	17,03	17.166.225,80	47,03	19.333.774,20
RECEITAS CORRENTES	32.075.000,00	32.075.000,00	5.357.318,89	16,70	15.899.639,16	49,57	16.175.360,84
RECEITA TRIBUTARIA	1.470.000,00	1.470.000,00	407.643,82	27,73	633.645,67	43,11	836.354,33
Impostos	1.380.000,00	1.380.000,00	402.204,99	29,15	620.685,90	44,98	759.314,10
IPTU	100.000,00	100.000,00	2.790,71	2,79	2.982,91	2,98	97.017,09
ITBI	180.000,00	180.000,00	45.382,84	25,21	106.573,84	59,21	73.426,16
ISS	350.000,00	350.000,00	97.196,75	27,77	201.660,42	57,62	148.339,58
Outros Impostos	750.000,00	750.000,00	256.834,69	34,24	309.468,73	41,26	440.531,27
Taxas	89.000,00	89.000,00	5.438,83	6,11	12.959,77	14,56	76.040,23
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	350.000,00	350.000,00	53.048,92	15,16	161.085,09	46,02	188.914,91
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	53.048,92	15,16	161.085,09	46,02	188.914,91
RECEITA PATRIMONIAL	122.100,00	122.100,00	49.069,39	40,19	139.014,87	113,85	-16.914,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	122.100,00	122.100,00	49.069,39	40,19	139.014,87	113,85	-16.914,87
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de0,D0o0m		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	1.500,00	12,50	4.501,00	37,51	7.499,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.032.900,00	30.032.900,00	4.803.408,95	15,99	14.867.960,92	49,51	15.164.939,08
Transferências Intergovernamentais	29.532.900,00	29.532.900,00	4.698.913,95	15,91	14.763.465,92	49,99	14.769.434,08
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	104.495,00	20,90	104.495,00	20,90	395.505,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	42.647,81	48,46	93.431,61	106,17	-5.431,61
Multas e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	5.599,78	43,08	11.663,04	89,72	1.336,96
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	5.269,93	175,66	29.842,51	994,75	-26.842,51
Receita da Dívida Ativa	72.000,00	72.000,00	31.778,10	44,14	51.926,06	72,12	20.073,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.425.000,00	4.425.000,00	857.325,00	19,37	1.266.586,64	28,62	3.158.413,36

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.425.000,00	4.425.000,00	857.325,00	19,37	1.266.586,64	28,62	3.158.413,36
Transferências Intergovernamentais	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	209.261,64	18,20	940.738,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.275.000,00	3.275.000,00	857.325,00	26,18	1.057.325,00	32,28	2.217.675,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.500.000,00	36.500.000,00	6.214.643,89	17,03	17.166.225,80	47,03	19.333.774,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.500.000,00	36.500.000,00	6.214.643,89	17,03	17.166.225,80	47,03	19.333.774,20
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	36.500.000,00	36.500.000,00	6.214.643,89	17,03	17.166.225,80		

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			173.000,00		
Superávit Financeiro		0,00			173.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
				BIMESTRE	JAN A JUN 2014	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	JAN A JUN 2014 (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	36.500.000,00	1.155.750,00	37.655.750,00	7.461.258,12	24.516.222,56	6.155.183,94	15.047.618,54	0,00	39,96	22.608.131,46
DESPESAS CORRENTES	31.191.500,00	-604.700,00	30.586.800,00	4.739.766,25	19.288.925,50	5.143.059,56	13.402.647,46	0,00	43,82	17.184.152,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.042.937,50	-989.500,00	16.053.437,50	2.662.181,03	7.794.254,03	2.696.206,35	7.703.479,35	0,00	47,99	8.349.958,15
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	6.000,00	0,00	6.000,00	606,71	1.485,87	606,71	1.485,87	0,00	24,76	4.514,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.142.562,50	384.800,00	14.527.362,50	2.076.978,51	11.493.185,60	2.446.246,50	5.697.682,24	0,00	39,22	8.829.680,26
DESPESAS DE CAPITAL	5.108.500,00	1.960.450,00	7.068.950,00	2.721.491,87	5.227.297,06	1.012.124,38	1.644.971,08	0,00	23,27	5.423.978,92
INVESTIMENTOS	4.766.500,00	1.960.450,00	6.726.950,00	2.668.075,81	4.897.569,21	968.047,83	1.474.353,53	0,00	21,92	5.252.596,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	342.000,00	0,00	342.000,00	53.416,06	329.727,85	44.076,55	170.617,55	0,00	49,89	171.382,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	36.500.000,00	1.155.750,00	37.655.750,00	7.461.258,12	24.516.222,56	6.155.183,94	15.047.618,54	0,00	39,96	22.608.131,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	36.500.000,00	1.155.750,00	37.655.750,00	7.461.258,12	24.516.222,56	6.155.183,94	15.047.618,54	0,00	39,96	22.608.131,46
SUPERÁVIT (XIII)							2.118.607,26			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	36.500.000,00	1.155.750,00	37.655.750,00	7.461.258,12	24.516.222,56	6.155.183,94	17.166.225,80	0,00		

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E062E79

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.500.000,00	37.655.750,00	7.461.258,12	24.516.222,56	6.155.183,94	15.047.618,54	0,00	100,00	39,96	22.608.131,46
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Judiciária	1.039.000,00	815.000,00	435.000,00	779.100,00	97.800,00	199.000,00	0,00	1,32	24,42	616.000,00
Ação Judiciária	865.000,00	641.000,00	435.000,00	615.000,00	80.000,00	140.000,00	0,00	0,93	21,84	501.000,00
Administração Geral	174.000,00	174.000,00	0,00	164.100,00	17.800,00	59.000,00	0,00	0,39	33,91	115.000,00
Administração	3.854.437,50	4.060.437,50	852.903,08	3.074.757,58	843.393,94	2.171.897,24	0,00	14,43	53,49	1.888.540,26
Administração Geral	3.489.437,50	3.840.437,50	676.025,08	2.889.149,58	786.728,44	2.110.101,74	0,00	14,02	54,94	1.730.335,76
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	600,00	1.800,00	600,00	1.800,00	0,00	0,01	20,00	7.200,00
Comunicação Social	356.000,00	211.000,00	176.278,00	183.808,00	56.065,50	59.995,50	0,00	0,40	28,43	151.004,50
Assistência Social	2.001.500,00	2.174.000,00	567.651,48	1.437.310,06	448.927,28	898.299,91	0,00	5,97	41,32	1.275.700,09
Administração Geral	139.000,00	92.000,00	23.543,53	45.111,44	17.484,72	35.526,40	0,00	0,24	38,62	56.473,60
Assistência ao Portador de Deficiência	90.000,00	90.000,00	0,00	71.000,00	1.240,00	16.240,00	0,00	0,11	18,04	73.760,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	129.500,00	151.500,00	83.845,78	112.139,78	35.120,19	43.653,59	0,00	0,29	28,81	107.846,41
Assistência Comunitária	1.643.000,00	1.840.500,00	460.262,17	1.209.058,84	395.082,37	802.879,92	0,00	5,34	43,62	1.037.620,08
Saúde	8.268.000,00	8.268.500,00	1.552.088,89	5.531.596,90	1.466.395,33	3.756.549,05	0,00	24,96	45,43	4.511.950,95
Administração Geral	123.000,00	372.000,00	58.197,88	307.280,70	151.062,97	220.388,38	0,00	1,46	59,24	151.611,62
Atenção Básica	5.264.000,00	4.427.500,00	887.155,70	2.446.760,78	399.961,54	1.311.231,01	0,00	8,71	29,62	3.116.268,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.225.000,00	2.940.000,00	581.259,57	2.504.355,21	850.350,86	2.071.874,17	0,00	13,77	70,47	868.125,83
Suporte Profilático e Terapêutico	509.500,00	379.500,00	0,00	207.254,90	39.491,02	88.404,31	0,00	0,59	23,29	291.095,69
Vigilância Sanitária	10.500,00	13.500,00	100,00	1.850,00	153,20	1.111,87	0,00	0,01	8,24	12.388,13

Vigilância Epidemiológica	136.000,00	136.000,00	25.375,74	64.095,31	25.375,74	63.539,31	0,00	0,42	46,72	72.460,69
Educação	13.240.062,50	13.984.062,50	2.210.295,97	8.193.053,81	2.140.017,10	5.707.452,16	0,00	37,93	40,81	8.276.610,34
Alimentação e Nutrição	573.000,00	543.000,00	45.367,34	381.650,39	120.685,05	259.815,25	0,00	1,73	47,85	283.184,75
Ensino Fundamental	10.577.562,50	11.256.862,50	1.873.670,14	6.648.327,05	1.626.794,78	4.496.996,54	0,00	29,89	39,95	6.759.865,96
Ensino Superior	80.000,00	77.700,00	0,00	72.000,00	8.000,00	16.000,00	0,00	0,11	20,59	61.700,00
Educação Infantil	1.750.000,00	1.847.000,00	253.976,02	989.578,48	347.254,80	833.142,48	0,00	5,54	45,11	1.013.857,52
Educação de Jovens e Adultos	259.500,00	259.500,00	37.282,47	101.497,89	37.282,47	101.497,89	0,00	0,67	39,11	158.002,11
Cultura	19.500,00	19.500,00	0,00	16.950,00	9.857,80	12.505,00	0,00	0,08	64,13	6.995,00
Difusão Cultural	19.500,00	19.500,00	0,00	16.950,00	9.857,80	12.505,00	0,00	0,08	64,13	6.995,00
Urbanismo	2.513.000,00	2.862.750,00	1.508.965,21	2.165.096,63	156.122,72	331.220,37	0,00	2,20	11,57	2.531.529,63
Administração Geral	413.000,00	1.175.400,00	631.516,84	1.083.010,13	156.122,72	295.649,44	0,00	1,96	25,15	879.750,56
Transporte Rodoviário	2.100.000,00	1.687.350,00	877.448,37	1.082.086,50	0,00	35.570,93	0,00	0,24	2,11	1.651.779,07
Habitação	101.000,00	258.000,00	0,00	256.825,68	32.103,21	32.103,21	0,00	0,21	12,44	225.896,79
Habitação Urbana	101.000,00	258.000,00	0,00	256.825,68	32.103,21	32.103,21	0,00	0,21	12,44	225.896,79
Gestão Ambiental	1.274.000,00	1.167.000,00	82.793,50	1.047.474,39	210.478,54	610.405,44	0,00	4,06	52,31	556.594,56
Preservação e Conservação Ambiental	1.274.000,00	1.167.000,00	82.793,50	1.047.474,39	210.478,54	610.405,44	0,00	4,06	52,31	556.594,56
Agricultura	268.000,00	523.000,00	0,00	513.500,00	513.500,00	513.500,00	0,00	3,41	98,18	9.500,00
Extensão Rural	268.000,00	523.000,00	0,00	513.500,00	513.500,00	513.500,00	0,00	3,41	98,18	9.500,00
Energia	515.000,00	465.000,00	3.675,00	352.971,19	35.749,42	175.169,86	0,00	1,16	37,67	289.830,14
Energia Elétrica	515.000,00	465.000,00	3.675,00	352.971,19	35.749,42	175.169,86	0,00	1,16	37,67	289.830,14
Transporte	1.191.500,00	1.044.000,00	129.033,50	679.460,01	89.214,15	324.485,41	0,00	2,16	31,08	719.514,59
Transporte Rodoviário	1.191.500,00	1.044.000,00	129.033,50	679.460,01	89.214,15	324.485,41	0,00	2,16	31,08	719.514,59

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Desporto e Lazer	349.000,00	348.500,00	1.885,00	110.917,31	26.602,30	52.579,41	0,00	0,35	15,09	295.920,59
Administração Geral	99.000,00	118.500,00	1.885,00	85.917,31	21.602,30	35.079,41	0,00	0,23	29,60	83.420,59
Desporto Comunitário	250.000,00	230.000,00	0,00	25.000,00	5.000,00	17.500,00	0,00	0,12	7,61	212.500,00
Encargos Especiais	366.000,00	366.000,00	116.966,49	357.209,00	85.022,15	262.451,48	0,00	1,74	71,71	103.548,52
Serviço da Dívida Interna	186.000,00	186.000,00	54.022,77	181.213,72	31.857,64	107.975,32	0,00	0,72	58,05	78.024,68
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	62.943,72	175.995,28	53.164,51	154.476,16	0,00	1,03	85,82	25.523,84
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.500.000,00	37.655.750,00	7.461.258,12	24.516.222,56	6.155.183,94	15.047.618,54	0,00	100,00	39,96	22.608.131,46

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B6D220F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Jun 2014			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

ORÇAMENTÁRIAS) (IV)							
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Abr 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7F52B1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.952.900,00	5.466.316,49	15.918.691,28	28.149.232,36
Receita Tributária	1.470.000,00	407.643,82	633.645,67	1.219.565,31
IPTU	100.000,00	2.790,71	2.982,91	38.507,48
ISS	350.000,00	97.196,75	201.660,42	308.893,64
ITBI	180.000,00	45.382,84	106.573,84	242.651,68
IRRF	750.000,00	256.834,69	309.468,73	592.204,12
Taxas	89.000,00	5.438,83	12.959,77	15.015,63
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	22.292,76
Receita de Contribuições	350.000,00	53.048,92	161.085,09	308.863,73
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	350.000,00	53.048,92	161.085,09	308.863,73
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	122.100,00	49.069,39	139.014,87	88.385,98
(-)Aplicações Financeiras	122.100,00	49.069,39	139.014,87	88.385,98
Transferências Correntes	30.032.900,00	4.961.475,94	15.026.027,91	26.275.217,55
LC 61/89	40.000,00	9.090,44	22.986,20	10.791,83
LC 87/96	24.000,00	2.610,62	6.526,55	7.819,79
Convênios	500.000,00	104.495,00	104.495,00	582.147,56
FPM	10.072.750,00	1.746.295,81	4.979.769,30	8.444.393,85
ICMS	4.400.000,00	735.699,10	2.172.544,96	3.923.588,36
IPVA	160.000,00	30.500,81	195.109,19	171.275,56
ITR	200.000,00	1.064,88	20.089,22	34.398,33
Outras Transferências Correntes	14.636.150,00	2.331.719,28	7.524.507,49	13.100.802,27
Demais Receitas Correntes	100.000,00	44.147,81	97.932,61	345.585,77
Dívida Ativa	72.000,00	31.778,10	51.926,06	95.236,83
Diversas Receitas Correntes	28.000,00	12.369,71	46.006,55	250.348,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.425.000,00	857.325,00	1.266.586,64	2.739.323,76
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	9.799,98
Transferências de Capital	4.425.000,00	857.325,00	1.266.586,64	2.729.523,78
Convênios	3.275.000,00	857.325,00	1.057.325,00	1.668.099,38
Outras Transferências de Capital	1.150.000,00	0,00	209.261,64	1.061.424,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.425.000,00	857.325,00	1.266.586,64	2.729.523,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	36.377.900,00	6.323.641,49	17.185.277,92	30.878.756,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Jun 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.586.800,00	5.143.059,56	13.402.647,46		25.362.687,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.053.437,50	2.696.206,35	7.703.479,35		15.234.743,32	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.000,00	606,71	1.485,87		2.280,74	0,00
Outras Despesas Correntes	14.527.362,50	2.446.246,50	5.697.682,24		10.125.663,34	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	30.580.800,00	5.142.452,85	13.401.161,59		25.360.406,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.068.950,00	1.012.124,38	1.644.971,08		2.537.293,83	0,00
Investimentos	6.726.950,00	968.047,83	1.474.353,53		2.349.344,90	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	342.000,00	44.076,55	170.617,55		187.948,93	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.726.950,00	968.047,83	1.474.353,53		2.349.344,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	37.307.750,00	6.110.500,68	14.875.515,12		27.709.751,56	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-929.850,00	213.140,81	2.309.762,80		3.169.004,58	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	173.000,00		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						24,00

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:B78026A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.068,35	563.716,43	-1.621,42	527.975,91	114.187,45	266.139,76	2.694.452,44	738.327,57	728.175,57	-270.803,66	1.961.612,97
02 PODER	80.068,35	563.716,43	-1.621,42	527.975,91	114.187,45	266.139,76	2.694.452,44	738.327,57	728.175,57	-270.803,66	1.961.612,97

EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)											
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083,56	154,23	154,23	0,00	1.929,33
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	17.387,36	140.579,06	0,00	108.897,96	49.068,46	1.750,00	1.010.779,62	101.769,23	100.997,23	-81.804,04	829.728,35
0203 PROCURADORIA JÚRIDICA	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.052,09	12.473,80	0,00	12.473,80	5.052,09	9.800,88	23.800,00	23.800,00	23.800,00	0,00	9.800,88
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.177,96	66.348,17	-437,64	65.910,53	2.177,96	36.317,54	127.598,66	52.073,13	50.846,13	-54.441,85	58.628,22
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	18.198,96	270.616,73	-630,00	269.717,73	18.467,96	10.602,12	159.554,43	68.288,14	64.189,14	-42.349,44	63.617,97
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	991,25	42.466,99	0,00	42.466,99	991,25	0,00	64.026,53	25.005,71	21.416,71	-35.811,12	6.798,70
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E INFRAESTRUTURA	36.160,73	16.231,68	-553,78	13.908,90	37.929,73	207.669,22	1.293.222,38	460.473,09	460.263,09	-50.353,99	990.274,52
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	9.048,07	2.961,70	2.961,70	-5.936,37	150,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. PECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.500,00	0,00	2.100,00	400,00	0,00	4.339,19	3.802,34	3.547,34	-106,85	685,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	80.068,35	563.716,43	-1.621,42	527.975,91	114.187,45	266.139,76	2.694.452,44	738.327,57	728.175,57	-270.803,66	1.961.612,97

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:64C81588

SECRETARIA DE FINANÇAS
AMEXO 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.463.000,00	1.463.000,00	431.491,04	670.304,79	45,82
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	180.000,00	180.000,00	30.667,75	51.192,79	28,44
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	2.790,71	2.982,91	2,98
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	70.000,00	70.000,00	23.534,77	39.952,60	57,08
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	4.342,27	8.257,28	82,57
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	45.382,84	106.573,84	59,21
1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	45.382,84	106.573,84	59,21
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	353.000,00	353.000,00	98.605,76	203.069,43	57,53
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	97.196,75	201.660,42	57,62
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	1.407,10	1.407,10	70,35
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	1,91	1,91	0,19
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	256.834,69	309.468,73	41,26
1.4.1 - IRRF	750.000,00	750.000,00	256.834,69	309.468,73	41,26
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.620.937,50	18.620.937,50	2.956.720,59	9.042.950,98	48,56
2.1 - Cota-Parte FPM	12.590.937,50	12.590.937,50	1.990.039,40	6.031.881,11	47,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.380.937,50	9.380.937,50	1.492.529,53	4.523.910,83	48,22

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	3.210.000,00	3.210.000,00	497.509,87	1.507.970,28	46,98
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	915.024,16	2.711.081,34	49,29
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	3.263,26	8.158,15	27,19
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	9.090,44	22.986,20	45,97
2.5 - Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	1.177,31	24.957,68	9,98
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	38.126,02	243.886,50	121,94
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	20.083.937,50	20.083.937,50	3.388.211,63	9.713.255,77	48,36

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	820.000,00	820.000,00	163.524,44	435.309,24	53,09
5.1 - Transferências do Salário-Educação	520.000,00	520.000,00	91.360,44	302.309,24	58,14
5.2 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	72.164,00	133.000,00	44,33
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	820.000,00	820.000,00	163.524,44	435.309,24	53,09
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.724.187,50	3.724.187,50	431.458,93	1.645.925,56	44,20
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.518.187,50	2.518.187,50	243.743,59	1.052.111,81	41,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	179.325,06	538.536,38	48,96
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	652,64	1.631,60	27,19
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00	50.000,00	112,43	4.868,46	9,74
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	7.625,21	48.777,31	121,94
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.682.472,98	5.245.182,51	52,45
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.975.000,00	9.975.000,00	1.671.375,85	5.214.881,12	52,28
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	11.097,13	30.301,39	121,21
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.250.812,50	6.250.812,50	1.239.916,92	3.568.955,56	57,10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.909.000,00	6.909.000,00	1.034.688,36	2.801.734,25	0,00	40,55
13.1 - Com Educação Infantil	1.176.000,00	1.176.000,00	207.739,26	536.565,04	0,00	45,63
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.733.000,00	5.733.000,00	826.949,10	2.265.169,21	0,00	39,51
14. OUTRAS DESPESAS	3.091.000,00	3.166.000,00	685.149,85	1.942.388,80	0,00	61,35
14.1 - Com Educação Infantil	380.000,00	485.000,00	113.753,54	260.663,44	0,00	53,75
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.711.000,00	2.681.000,00	571.396,31	1.681.725,36	0,00	62,73
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.000.000,00	10.075.000,00	1.719.838,21	4.744.123,05	0,00	47,09
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)						53,42

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R$ 1
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		5.020.984,38	5.020.984,38	847.052,91	2.428.313,94	48,36
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.648.000,00	1.730.000,00	329.654,80	815.542,48	0,00	47,14
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.556.000,00	1.661.000,00	321.492,80	797.228,48	0,00	48,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	92.000,00	69.000,00	8.162,00	18.314,00	0,00	26,54
24. ENSINO FUNDAMENTAL	8.624.000,00	8.754.000,00	1.520.920,86	4.194.735,48	0,00	47,92
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.444.000,00	8.414.000,00	1.398.345,41	3.946.894,57	0,00	46,91
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.000,00	340.000,00	122.575,45	247.840,91	0,00	72,89
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	80.000,00	77.700,00	8.000,00	16.000,00	0,00	20,59
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+2180).	10.352.000,00	10.561.700,00	1.858.575,66	5.026.277,96	0,00	47,59
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						3.568.955,56
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						30.301,39
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]						0,00

36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.599.256,95
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.411.021,01
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	14,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E0N,0S0INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	438.000,00	312.000,00	52.700,00	188.163,01	0,00	60,31
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	540.000,00	429.000,00	86.894,30	224.744,71	0,00	52,39
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN9O78(4.000+04,010+42+43)	978.000,00	741.000,00	139.594,30	412.907,72	0,00	55,72
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.330.000,00	11.302.700,00	1.998.169,96	5.439.185,68	0,00	48,12

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	859.659,45	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	154.092,91	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.214.881,12	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.497.999,36	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	30.301,39	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	901.276,06	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B7F2097

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio – Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.465.000,00	1.465.000,00	671.472,70	45,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	2.982,91	2,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	106.573,84	59,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	201.660,42	57,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	309.468,73	41,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	1.167,91	58,40
Dívida Ativa dos Impostos	72.000,00	72.000,00	41.359,70	57,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	8.259,19	75,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.620.937,50	18.620.937,50	9.042.950,98	48,56
Cota-Parte do FPM	12.590.937,50	12.590.937,50	6.031.881,11	47,91
Cota Parte do ITR	250.000,00	250.000,00	24.957,68	9,98
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	243.886,50	121,94
Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.711.081,34	49,29
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	22.986,20	45,97
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	30.000,00	30.000,00	8.158,15	27,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	8.158,15	27,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	20.085.937,50	20.085.937,50	9.714.423,68	48,36
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.061.500,00	3.061.500,00	882.755,31	28,83
Provenientes da União	2.435.000,00	2.435.000,00	581.510,80	23,88
Provenientes dos Estados	596.500,00	596.500,00	274.208,75	45,97
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	27.035,76	90,12
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.561.500,00	3.561.500,00	882.755,31	24,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	6.570.000,00	6.406.000,00	4.499.016,34	70,23	3.512.929,14	54,84
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.587.500,00	2.972.000,00	1.851.472,71	62,30	1.850.698,03	62,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.982.500,00	3.434.000,00	2.647.543,63	77,10	1.662.231,11	48,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.698.000,00	1.862.500,00	1.032.580,56	55,44	243.619,91	13,08
Investimentos	1.698.000,00	1.862.500,00	1.032.580,56	55,44	243.619,91	13,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.268.000,00	8.268.500,00	5.531.596,90	66,90	3.756.549,05	45,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA						
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.268.000,00	8.268.500,00	5.531.596,90	100,00	3.756.549,05	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	38,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	2.299.384,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2009	603,50	0,00	0,00	603,50	0,00
Total	603,50	0,00	0,00	603,50	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2014 (m)	% (/total) x 100
Administração Geral	123.000,00	372.000,00	307.280,70	5,56	220.388,38	5,87
Atenção Básica	5.264.000,00	4.427.500,00	2.446.760,78	44,23	1.311.231,01	34,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.225.000,00	2.940.000,00	2.504.355,21	45,27	2.071.874,17	55,15
Suporte Profilático e Terapêutico	509.500,00	379.500,00	207.254,90	3,75	88.404,31	2,35
Vigilância Sanitária	10.500,00	13.500,00	1.850,00	0,03	1.111,87	0,03
Vigilância Epidemiológica	136.000,00	136.000,00	64.095,31	1,16	63.539,31	1,69
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	8.268.000,00	8.268.500,00	5.531.596,90	100,00	3.756.549,05	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:830AFB41

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2014		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:073DDF00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DE 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Exercício: 2013
RELATÓRIO DE ESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:FD2FF50D

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Exercício: 2014
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	13.906,30	0,00	0,00	-20.423,24	0,00

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:7330A344

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
DESPESA COM MANUT E DESENV DO ENSINO 3º BIMESTRE 2014

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE					
ANEXO VIII					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	10.828.650,54	10.828.650,54	1.691.268,38	4.342.458,15	40,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.618.295,77	3.618.295,77	321.946,24	571.130,34	15,78
1.1.1 - IPTU	2.714.172,58	2.714.172,58	183.184,31	188.583,21	6,95
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.553,00	7.553,00	250,43	748,60	9,91
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	896.570,19	896.570,19	138.511,50	381.798,53	42,58
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	960.310,00	960.310,00	296.286,12	790.628,64	82,33
1.2.1 - ITBI	960.310,00	960.310,00	296.286,12	790.628,64	82,33
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.548.096,16	3.548.096,16	685.060,38	1.736.929,04	48,95
1.3.1 - ISS	3.486.021,35	3.486.021,35	668.275,51	1.680.257,87	48,20
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	46.397,00	46.397,00	15.553,67	50.584,53	109,03
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.677,81	15.677,81	1.231,20	6.086,64	38,82
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.701.948,61	2.701.948,61	387.975,64	1.243.770,13	46,03
1.4.1 - IRRF	2.701.948,61	2.701.948,61	387.975,64	1.243.770,13	46,03
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.832.225,25	47.832.225,25	7.636.000,82	24.485.283,23	51,19
2.1 - Cota-Parte FPM	15.132.151,99	15.132.151,99	2.786.055,19	8.444.633,56	55,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.646.605,23	11.646.605,23	2.089.541,38	6.333.475,13	54,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	3.485.546,76	3.485.546,76	696.513,81	2.111.158,43	60,57
2.2 - Cota-Parte ICMS	29.050.185,13	29.050.185,13	4.641.785,55	13.746.115,91	47,32
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	271.138,91	271.138,91	46.114,46	123.796,89	45,66
2.5 - Cota-Parte ITR	1.188.557,94	1.188.557,94	9.417,93	105.708,98	8,89
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.190.191,28	2.190.191,28	152.627,69	2.065.027,89	94,29
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	58.660.875,79	58.660.875,79	9.327.269,20	28.827.741,38	49,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.000,00	30.000,00	11.290,92	37.947,30	126,49
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	906.824,88	906.824,88	190.626,04	491.706,40	54,22
5.1 - Transferências do Salário-Educação	471.809,94	471.809,94	92.939,58	299.921,05	63,57
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	295.080,00	295.080,00	77.244,00	148.680,00	50,39
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	89.614,44	89.614,44	20.442,46	30.663,69	34,22
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.320,50	50.320,50	0,00	12.441,66	24,72
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	594.393,56	594.393,56	184.768,00	184.768,00	31,09
6.1 - Transferências de Convênios	594.393,56	594.393,56	184.768,00	184.768,00	31,09
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.531.218,44	1.531.218,44	386.684,96	714.421,70	46,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.512.217,26	9.512.217,26	1.506.583,13	4.868.242,92	51,18
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.026.430,39	3.026.430,39	557.210,97	1.688.926,52	55,81
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.810.037,03	5.810.037,03	928.357,06	3.015.354,81	51,90
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	7.340,06	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	237.711,59	237.711,59	1.883,57	21.141,73	8,89
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	438.038,25	438.038,25	19.131,53	135.479,80	30,93
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.655.500,69	9.655.500,69	1.865.536,26	5.811.628,36	60,19
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.655.500,69	9.655.500,69	1.865.536,26	5.811.628,36	60,19
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	143.283,43	143.283,43	358.953,13	943.385,44	658,41

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.870.267,23	7.899.406,11	1.884.734,02	4.549.522,99	0,00	57,59
13.1 - Com Educação Infantil	2.964.903,62	2.997.342,50	675.777,53	1.637.343,74	0,00	54,63
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.905.363,61	4.902.063,61	1.208.956,49	2.912.179,25	0,00	59,41
14. OUTRAS DESPESAS	1.819.073,86	1.965.234,08	443.476,07	1.261.716,37	0,00	64,20
14.1 - Com Educação Infantil	658.213,94	702.624,16	156.760,62	419.247,31	0,00	59,67
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.160.859,92	1.262.609,92	286.715,45	842.469,06	0,00	66,72
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.689.341,09	9.864.640,19	2.328.210,09	5.811.239,36	0,00	58,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	78,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	21,71
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	0,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	14.665.218,95	14.665.218,95	2.331.817,30	7.206.935,34	49,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	5.285.268,27	5.619.333,08	976.929,04	2.503.985,25	0,00	44,56
23.1 Creche	3.386.298,12	3.614.673,46	641.680,36	1.625.633,89	0,00	44,97
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.530.032,24	2.545.623,87	548.713,24	1.344.624,61	0,00	52,82
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	856.265,88	1.069.049,59	92.967,12	281.009,28	0,00	26,29
23.2 Pré-escola	1.898.970,15	2.004.659,62	335.248,68	878.351,36	0,00	43,82
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.093.085,32	1.154.342,79	283.824,91	711.966,44	0,00	61,68
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	805.884,83	850.316,83	51.423,77	166.384,92	0,00	19,57
24. ENSINO FUNDAMENTAL	13.054.411,97	13.552.646,26	2.416.477,96	6.056.193,56	0,00	44,69
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.066.223,53	6.164.673,53	1.495.671,94	3.754.648,31	0,00	60,91
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.988.188,44	7.387.972,73	920.806,02	2.301.545,25	0,00	31,15
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	331.913,18	314.045,69	68.116,44	137.488,17	0,00	43,78
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	116.978,86	117.478,86	12.686,75	22.733,95	0,00	19,35
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	18.788.572,28	19.603.503,89	3.474.210,19	8.720.400,93	0,00	44,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	943.385,44
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	943.385,44
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	7.616.793,37
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	26,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	271.366,37	303.716,37	68.312,67	145.933,88	0,00	48,05
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	906.824,88	1.848.264,88	213.854,53	1.147.445,30	0,00	62,08
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.178.191,25	2.151.981,25	282.167,20	1.293.379,18	0,00	60,10
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.966.763,53	21.755.485,14	3.756.377,39	10.013.780,11	0,00	46,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	445.248,93	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.841.612,70	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.931.378,12	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	5.640.798,29	0,00
49.2 - Restos a Pagar	290.579,83	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	29.984,34	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	385.467,85	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora CRC/MS 4993

Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:DA56E7D9

CONTROLADORIA GERAL
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAUDE 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Maio - Junho				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.052.394,44	11.052.394,44	4.494.286,58	40,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.714.172,58	2.714.172,58	188.583,21	6,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	960.310,00	960.310,00	790.628,64	82,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.486.021,35	3.486.021,35	1.680.257,87	48,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.701.948,61	2.701.948,61	1.243.770,13	46,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	53.950,00	53.950,00	51.333,13	95,15
Dívida Ativa dos Impostos	912.248,00	912.248,00	387.885,17	42,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	223.743,90	223.743,90	151.828,43	67,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.973.446,46	47.973.446,46	24.526.668,33	51,13
Cota-Parte do FPM	15.132.151,99	15.132.151,99	8.444.633,56	55,81
Cota Parte do ITR	1.188.557,94	1.188.557,94	105.708,98	8,89
Cota-Parte do IPVA	2.190.191,28	2.190.191,28	2.065.027,89	94,29
Cota-Parte do ICMS	29.050.185,13	29.050.185,13	13.746.115,91	47,32
Cota-Parte IPI-Exportação	271.138,91	271.138,91	123.796,89	45,66
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	141.221,21	141.221,21	41.385,10	29,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	141.221,21	141.221,21	41.385,10	29,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	59.025.840,90	59.025.840,90	29.020.954,91	49,17
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.971.043,04	7.971.043,04	3.784.361,25	47,48
Provenientes da União	6.060.984,95	6.060.984,95	2.676.912,11	44,17
Provenientes dos Estados	1.855.055,87	1.855.055,87	1.055.642,56	56,91
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	55.002,22	55.002,22	51.806,58	94,19
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	215.384,59	215.384,59	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.186.427,63	8.186.427,63	3.784.361,25	46,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Jun 2014 (f)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				% (f/e) x 100	Jan a Jun 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	25.102.096,76	24.914.656,38	15.103.893,98	60,62	13.721.805,28	55,08
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	16.626.683,57	15.641.202,24	9.074.888,44	58,02	9.050.044,28	57,86
Juros e Encargos da Dívida	14.238,94	14.238,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.461.174,25	9.259.215,20	6.029.005,54	65,11	4.671.761,00	50,46
DESPESAS DE CAPITAL	805.089,85	2.102.557,68	1.709.095,06	81,29	436.214,14	20,75
Investimentos	805.089,85	2.102.557,68	1.709.095,06	81,29	436.214,14	20,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.907.186,61	27.017.214,06	16.812.989,04	62,23	14.158.019,42	52,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Jun 2014 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	8.500,00	8.500,00	4.325,47	0,03	4.325,47	0,03
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.134.725,41	9.231.732,86	5.973.852,76	35,53	4.802.966,28	33,92
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.134.725,41	9.231.732,86	5.973.852,76	35,53	4.802.966,28	33,92
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA						
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.143.225,41	9.240.232,86	5.978.178,23	35,56	4.807.291,75	33,95
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	17.763.961,20	17.776.981,20	10.834.810,81	64,44	9.350.727,67	66,05
SAÚDE (VI) = (IV-V)						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	32,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	4.997.582,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	51.804,12	0,00	0,00	51.804,12	50.155,76
Total	51.804,12	0,00	0,00	51.804,12	50.155,76

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Jun 2014 (l)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				% (l/total) x 100	Jan a Jun 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	9.673.883,42	10.514.488,24	7.065.064,38	42,02	5.479.746,59	38,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.878.831,33	15.066.342,08	8.794.065,05	52,31	8.016.625,49	56,62
Suporte Profilático e Terapêutico	850.628,71	1.004.879,01	684.975,24	4,07	427.215,19	3,02
Vigilância Sanitária	318.690,69	242.690,69	147.042,50	0,87	145.400,80	1,03
Vigilância Epidemiológica	185.152,46	188.814,04	121.841,87	0,72	89.031,35	0,63

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	25.907.186,61	27.017.214,06	16.812.989,04	100,00	14.158.019,42	100,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora CRC/MS 4993

Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:9FAD31AF

CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO PRIMÁRIO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	JAN A JUN/2014	JAN A JUN/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	89.484.933,95	14.737.237,28	44.716.191,37	37.081.656,49
Receita Tributária	10.312.760,87	1.590.360,83	4.203.401,00	3.780.247,99
IPTU	2.714.172,58	183.184,31	188.583,21	453.827,33
ISS	3.486.021,35	668.275,51	1.680.257,87	1.405.075,50
ITBI	960.310,00	296.286,12	790.628,64	632.613,73
IRRF	2.701.948,61	387.975,64	1.243.770,13	1.040.118,63
Taxas	434.940,45	54.311,53	299.606,08	246.858,59
Contribuição de Melhoria	15.367,88	327,72	555,07	1.754,21
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.529.084,36	227.386,09	701.909,59	714.526,96
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.529.084,36	227.386,09	701.909,59	714.526,96
Receita Patrimonial Líquida	13.068,56	932,00	1.856,00	5.832,68
Receita Patrimonial	454.630,91	160.401,75	450.780,10	207.874,26
(-)Aplicações Financeiras	441.562,35	159.469,75	448.924,10	202.041,58
Transferências Correntes	60.660.798,30	10.135.568,61	31.481.148,57	26.281.751,75
LC 61/89	271.138,91	46.114,46	116.456,83	52.904,73
LC 87/96	112.976,97	13.243,24	33.108,10	38.494,61
Convênios	594.393,56	220.172,17	220.172,17	208.312,50
FPM	12.105.721,60	2.228.844,22	6.755.707,04	5.334.077,81
ICMS	23.240.148,10	3.713.428,49	10.730.761,10	9.454.558,01
IPVA	1.752.153,03	133.496,16	1.929.548,09	1.392.349,68
ITR	950.846,35	7.534,36	84.567,25	89.661,68
Outras Transferências Correntes	21.633.419,78	3.772.735,51	11.610.827,99	9.711.392,73
Demais Receitas Correntes	16.969.221,86	2.782.989,75	8.327.876,21	6.299.297,11
Dívida Ativa	1.022.780,60	161.434,11	444.566,91	567.372,28
Diversas Receitas Correntes	15.946.441,26	2.621.555,64	7.883.309,30	5.731.924,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.481.080,99	1.384.586,25	3.391.607,93	755.348,20
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	641.048,63
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.481.080,99	1.384.586,25	3.391.607,93	114.299,57
Convênios	3.481.080,99	1.384.586,25	2.672.827,93	114.299,57
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	718.780,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.481.080,99	1.384.586,25	3.391.607,93	114.299,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	92.966.014,94	16.121.823,53	48.107.799,30	37.195.956,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014 LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Jun 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Em 2013 LIQUIDADAS Jan a Jun 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	87.661.668,50	15.934.999,41	42.279.378,46		34.504.318,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	41.411.837,17	8.411.109,62	21.632.493,96		19.911.931,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	296.588,94	44.680,95	129.290,28		170.815,91	0,00
Outras Despesas Correntes	45.953.242,39	7.479.208,84	20.517.594,22		14.421.571,23	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	87.365.079,56	15.890.318,46	42.150.088,18		34.333.502,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.482.832,55	826.611,26	3.245.586,58		2.324.046,37	0,00
Investimentos	16.732.683,47	687.303,37	2.820.562,20		1.608.725,33	0,00
Inversões Financeiras	15.149,08	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	15.149,08	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	735.000,00	139.307,89	425.024,38		715.321,04	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	16.732.683,47	687.303,37	2.820.562,20		1.608.725,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	32.000,00					0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	104.129.763,03	16.577.621,83	44.970.650,38		35.942.228,30	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-11.163.748,09	-455.798,30	3.137.148,92		1.253.727,76	

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.945.306,10		3.381.374,53	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	1.651.370,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora CRC/MS 4993

Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:2F14F098

CONTROLADORIA GERAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3º BIMESTRE 2014

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013	Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.620,57	1.542.693,54	0,00	1.534.578,59	42.735,52	403.085,20	2.201.035,75	1.530.084,95	1.518.287,29	-59.991,78	1.025.841,88
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	31.156,52	416.259,99	0,00	412.629,68	34.786,83	346.864,13	1.358.212,15	863.386,56	860.406,56	-8.694,91	835.974,81
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	31.156,52	416.259,99	0,00	412.629,68	34.786,83	346.864,13	1.358.212,15	863.386,56	860.406,56	-8.694,91	835.974,81
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	3.464,05	1.126.433,55	0,00	1.121.948,91	7.948,69	56.221,07	842.823,60	666.698,39	657.880,73	-51.296,87	189.867,07
0201	PREFEITURA - PMSGO	0,00	43.137,28	0,00	43.137,28	0,00	198,00	235.943,45	164.658,91	161.158,91	-4.526,01	70.456,53
0202	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	1.648,36	251.497,09	0,00	249.020,45	4.125,00	50.155,76	174.218,73	164.599,71	164.599,71	-2.999,58	56.775,20
0203	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE	0,00	419.117,74	0,00	417.423,74	1.694,00	0,00	36.677,31	35.724,31	35.724,31	0,00	953,00
0204	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL - FMAS	0,00	115,06	0,00	115,06	0,00	0,00	107.391,63	64.349,58	64.349,58	-42.913,28	128,77
0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO	1.815,69	103.764,16	0,00	103.764,16	1.815,69	0,00	23.673,19	23.673,19	23.673,19	0,00	0,00
0208	FUNDEB	0,00	290.579,83	0,00	290.579,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	FUNGAB	0,00	982,52	0,00	668,52	314,00	0,00	72.274,99	24.838,63	24.838,63	-858,00	46.578,36
0212	FUNPESG	0,00	17.239,87	0,00	17.239,87	0,00	61,71	425,50	60,00	60,00	0,00	427,21
0214	SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.805,60	192.218,80	188.794,06	183.476,40	0,00	14.548,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	34.620,57	1.542.693,54	0,00	1.534.578,59	42.735,52	403.085,20	2.201.035,75	1.530.084,95	1.518.287,29	-59.991,78	1.025.841,88

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora CRC/MS 4993

Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:A1728CD2

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 716, DE 08 DE MAIO DE 2014 - LEI N.936

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$746.635,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
511	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental					1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
521	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental					20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
522	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental					15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
523	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental					88.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
531	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental					6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
532	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental					15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
533	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental					77.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
542	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	3.200,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
552	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental					5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
562	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental					7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
563	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental					58.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
600	12.361.0004.2045.0012	Manutenção de Ensino Fundamental					7.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
609	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental					61.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
610	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental					500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	052 000	Transferências referentes ao Programa Na					
645	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil					300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
646	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil					7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
655	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil					4.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
666	12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil					3.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
676	12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil					1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
696	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil					15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
697	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil					8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
707	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil					10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

	049 000	Transferência do Salário Educação					
708	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil					12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
718	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil					10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
719	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil					5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
720	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil					14.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
729	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil					16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
730	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil					15.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
731	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil					117.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1118	12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos					30.335,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND					
1121	12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação					20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1122	12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação					3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1133	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil					5.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1135	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental					5.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
1136	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil					5.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1137	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental					5.000,00
	3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
756	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental					4.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
764	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental					2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
769	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental					5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
775	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental					12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
780	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental					5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
783	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental					7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
788	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental					1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
791	12.361.0004.2045.0012	Manutenção de Ensino Fundamental					5.000,00

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
797	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil					5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
804	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil					5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
812	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil					5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
820	12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil					5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
853	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil					5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		94.500,00
Fontes de Recurso		
1	15	94.500,00

Anulação:							
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
496	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas					-5.935,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
514	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental					-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
517	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental					-29.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
518	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental					-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
527	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental					-80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
528	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental					-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
537	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental					-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
538	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental					-20.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS:	F.R. Grupo	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
547	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental					-60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
557	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental					-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
638	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil					-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
864	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil					-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
866	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil					-62.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de Maio de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 08 de maio de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:5295F9F7

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 735 , DE 02 DE JUNHO DE 2014 - LEI N.936

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$203.068,50 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
520	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
522	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	4.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
540	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
542	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	7.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
550	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
552	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	2.900,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
562	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	2.800,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
564	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	350,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	049 000	Transferência do Salário Educação			
609	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	21.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
697	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	5.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
708	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
728	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
730	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	15.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
740	27.812.0004.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	2.882,50		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1123	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	11.870,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND			

1124	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	6.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND			
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
1125	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	3.270,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND			
1126	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	11.950,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND			
1127	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	5.050,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND			
1128	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	6.350,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND			
1129	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	4.750,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND			
1130	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	6.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND			
1137	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	4.500,00		
	3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1161	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	4.115,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1162	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	6.453,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
1163	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	1.801,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1164	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	2.005,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1165	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	267,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1166	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	2.255,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB			
756	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	3.700,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
764	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
769	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	2.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
775	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
777	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	2.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
780	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	1.300,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
783	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		56.090,00
Fontes de Recurso		
1	15	56.090,00

Anulação:

02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
496	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-30.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
499	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-4.115,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
514	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-22.200,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
517	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-4.500,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
527	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-6.453,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
537	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-267,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
557	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
569	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-21.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
692	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	-2.005,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
714	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	-1.801,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
715	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	-2.255,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
741	27.812.0004.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	-2.882,50			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
866	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	-29.500,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
872	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Junho de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de junho de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D41A835C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO BALANCO ORCAMENTARIO - 3 BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	27.000.000,00	27.000.000,00	4.614.536,31	17,09	17.277.081,93	63,99	9.722.918,07
RECEITAS CORRENTES	26.576.000,00	26.576.000,00	4.514.536,31	16,99	17.177.081,93	64,63	9.398.918,07
Receita Tributaria	3.446.700,00	3.446.700,00	812.450,52	23,57	1.428.305,04	41,44	2.018.394,96
Impostos	3.296.700,00	3.296.700,00	786.711,87	23,86	1.359.041,82	41,22	1.937.658,18
IPTU	225.000,00	225.000,00	155.626,94	69,17	171.418,61	76,19	53.581,39
ITBI	800.000,00	800.000,00	352.634,10	44,08	454.085,59	56,76	345.914,41
ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	266.485,55	14,03	645.039,17	33,95	1.254.960,83
Outros Impostos	371.700,00	371.700,00	11.965,28	3,22	88.498,45	23,81	283.201,55
Taxas	138.000,00	138.000,00	25.738,65	18,65	69.263,22	50,19	68.736,78
Contribuicao de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	88.000,00	88.000,00	16.918,05	19,23	35.276,61	40,09	52.723,39
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	88.000,00	88.000,00	16.918,05	19,23	35.276,61	40,09	52.723,39
RECEITA PATRIMONIAL	155.000,00	155.000,00	120.380,49	77,66	171.385,19	110,57	-16.385,19
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	153.000,00	153.000,00	120.380,49	78,68	171.385,19	112,02	-18.385,19
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	12.000,00	12.000,00	9,28	0,08	9,28	0,08	11.990,72
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.659.300,00	22.659.300,00	3.538.113,27	15,61	15.427.851,10	68,09	7.231.448,90
Transferencias Intergovernamentais	22.480.300,00	22.480.300,00	3.538.113,27	15,74	15.054.437,56	66,97	7.425.862,44
Transferencias de Instituicoes Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	283,01	0,57	49.716,99

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	373.130,53	289,25	-244.130,53
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.000,00	215.000,00	26.664,70	12,40	114.254,71	53,14	100.745,29
Multas e Juros de Mora	43.000,00	43.000,00	11.147,67	25,92	21.655,40	50,36	21.344,60
Indenizacoes e Restituicoes	17.000,00	17.000,00	821,55	4,83	2.133,89	12,55	14.866,11
Receita da Divida Ativa	125.000,00	125.000,00	14.695,48	11,76	90.465,42	72,37	34.534,58
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	424.000,00	424.000,00	100.000,00	23,58	100.000,00	23,58	324.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienacao de Bens Moveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	414.000,00	414.000,00	100.000,00	24,15	100.000,00	24,15	314.000,00
Transferencias Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	324.000,00	324.000,00	100.000,00	30,86	100.000,00	30,86	224.000,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.000.000,00	27.000.000,00	4.614.536,31	17,09	17.277.081,93	63,99	9.722.918,07
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	

Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.000.000,00	27.000.000,00	4.614.536,31	17,09	17.277.081,93	63,99	9.722.918,07
DEFICIT (VI)	0,00	5.829.940,33	140.873,05	0,00	0,00	0,00	5.829.940,33
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.000.000,00	32.829.940,33	4.755.409,36	17,09	17.277.081,93	63,99	15.552.858,40
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	27.000.000,00	5.829.940,33	32.829.940,33	4.356.629,49	19.784.299,10	4.755.409,36	16.593.960,28	50,55	16.235.980,05
DESPESAS CORRENTES	25.402.800,00	4.775.340,33	30.178.140,33	4.308.110,33	18.493.011,46	4.481.266,89	16.091.780,15	53,32	14.086.360,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.913.143,30	-136.750,00	13.776.393,30	2.337.234,68	6.816.742,92	2.292.969,20	6.747.177,10	48,98	7.029.216,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	-16.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.469.656,70	4.928.090,33	16.397.747,03	1.970.875,65	11.676.268,54	2.188.297,69	9.344.603,05	56,99	7.053.143,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.306.200,00	1.054.600,00	2.360.800,00	48.519,16	1.291.287,64	274.142,47	502.180,13	21,27	1.858.619,87
INVESTIMENTOS	1.056.200,00	1.056.700,00	2.112.900,00	45.868,83	1.285.449,34	271.492,14	496.341,83	23,49	1.616.558,17
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	250.000,00	-2.100,00	247.900,00	2.650,33	5.838,30	2.650,33	5.838,30	2,36	242.061,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	291.000,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.000.000,00	5.829.940,33	32.829.940,33	4.356.629,49	19.784.299,10	4.755.409,36	16.593.960,28	50,55	16.235.980,05
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.000.000,00	5.829.940,33	32.829.940,33	4.356.629,49	19.784.299,10	4.755.409,36	16.593.960,28	50,55	16.235.980,05
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	257.906,82	0,00	0,00	683.121,65	0,00	-683.121,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.000.000,00	5.829.940,33	32.829.940,33	4.614.536,31	19.784.299,10	4.755.409,36	17.277.081,93	52,63	15.552.858,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 07m.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:7466AD4C

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNCAO - 3 BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.000.000,00	32.829.940,33	4.356.629,49	19.784.299,10	4.755.409,36	16.593.960,28	100,01	50,55	16.235.980,05
LEGISLATIVA	1.550.000,00	1.550.000,00	280.526,08	875.995,84	280.526,08	875.995,84	5,28	56,52	674.004,16
Ação Legislativa	1.550.000,00	1.550.000,00	280.526,08	875.995,84	280.526,08	875.995,84	5,28	56,52	674.004,16
ADMINISTRAÇÃO	6.464.000,00	10.608.300,33	1.231.143,97	7.762.287,51	1.149.084,13	7.260.501,17	43,75	68,44	3.347.799,16
Controle Interno	130.000,00	134.500,00	19.853,60	56.173,61	18.509,60	54.829,61	0,33	40,77	79.670,39
Administração Geral	5.297.000,00	5.233.800,00	896.168,42	2.826.264,48	922.493,60	2.647.507,16	15,95	50,58	2.586.292,84
Administração Financeira	1.037.000,00	5.240.000,33	315.121,95	4.879.849,42	208.080,93	4.558.164,40	27,47	86,99	681.835,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.801.200,00	1.823.390,00	308.121,29	987.218,19	283.625,62	797.946,67	4,81	43,76	1.025.443,33
Assistência ao Idoso	37.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	367.000,00	394.650,00	29.656,66	141.257,44	48.678,93	125.745,31	0,76	31,86	268.904,69
Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Assistência Comunitária	607.200,00	541.140,00	56.674,07	233.475,79	44.540,13	154.740,81	0,93	28,60	386.399,19
Administração Geral	781.000,00	858.600,00	221.790,56	612.484,96	190.406,56	517.460,55	3,12	60,27	341.139,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00	82.000,00	19.457,08	58.371,24	19.457,08	58.371,24	0,35	71,18	23.628,76

Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	82.000,00	19.457,08	58.371,24	19.457,08	58.371,24	0,35	71,18	23.628,76
SAÚDE	5.000.000,00	5.407.550,00	898.553,37	3.101.414,20	995.683,13	2.614.565,15	15,76	48,35	2.792.984,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.055.300,00	1.273.200,00	146.382,28	731.544,68	208.564,66	480.756,95	2,90	37,76	792.443,05
Vigilância Sanitária	102.000,00	82.100,00	10.666,26	32.657,06	7.960,02	18.314,50	0,11	22,31	63.785,50
Suporte Profilático e Terapêutico	86.000,00	99.700,00	94,50	68.571,81	27.907,81	66.386,74	0,40	66,59	33.313,26
Atenção Básica	2.419.400,00	2.388.800,00	446.322,71	1.324.567,07	388.213,62	1.210.303,98	7,29	50,67	1.178.496,02
Administração Geral	1.082.000,00	1.304.150,00	251.789,89	812.926,70	324.580,39	712.897,20	4,30	54,66	591.252,80
Vigilância Epidemiológica	255.300,00	259.600,00	43.297,73	131.146,88	38.456,63	125.905,78	0,76	48,50	133.694,22
TRABALHO	115.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
Fomento ao Trabalho	115.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
EDUCAÇÃO	8.212.800,00	9.435.700,00	1.153.759,89	5.270.354,05	1.489.055,54	3.588.319,92	21,63	38,03	5.847.380,08
Ensino Superior	773.000,00	763.100,00	110.656,80	334.508,42	142.881,28	316.264,10	1,91	41,44	446.835,90
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	50.000,00	62.200,00	0,00	55.443,02	10.089,92	21.827,80	0,13	35,09	40.372,20
Educação Infantil	1.145.856,70	1.989.656,70	115.209,00	1.343.772,60	217.848,09	555.855,86	3,35	27,94	1.433.800,84
Ensino Fundamental	5.403.943,30	5.807.743,30	806.534,98	3.164.950,95	999.231,72	2.353.253,74	14,18	40,52	3.454.489,56
Administração Geral	830.000,00	803.000,00	121.359,11	371.679,06	119.004,53	341.118,42	2,06	42,48	461.881,58
CULTURA	245.000,00	245.000,00	83.029,85	173.814,92	117.806,85	171.001,92	1,03	69,80	73.998,08
Difusão Cultural	245.000,00	245.000,00	83.029,85	173.814,92	117.806,85	171.001,92	1,03	69,80	73.998,08
DIREITOS DA CIDADANIA	240.000,00	280.500,00	44.347,79	173.044,70	59.197,79	156.694,70	0,94	55,86	123.805,30
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	240.000,00	280.500,00	44.347,79	173.044,70	59.197,79	156.694,70	0,94	55,86	123.805,30
URBANISMO	1.010.000,00	1.056.000,00	175.298,43	578.486,05	178.174,70	381.642,21	2,30	36,14	674.357,79
Infra-Estrutura Urbana	199.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
Serviços Urbanos	811.000,00	864.000,00	175.298,43	578.486,05	178.174,70	381.642,21	2,30	44,17	482.357,79
HABITAÇÃO	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Habitação Urbana	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	72.000,00	72.000,00	9.690,00	9.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Saneamento Básico Urbano	72.000,00	72.000,00	9.690,00	9.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	220.000,00	220.000,00	20.146,90	53.316,87	19.707,40	52.877,37	0,32	24,04	167.122,63
Preservação e Conservação Ambiental	220.000,00	220.000,00	20.146,90	53.316,87	19.707,40	52.877,37	0,32	24,04	167.122,63
AGRICULTURA	200.000,00	177.900,00	22.157,62	71.588,83	26.357,37	70.704,58	0,43	39,74	107.195,42
Abastecimento	27.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Administração Geral	173.000,00	158.900,00	22.157,62	71.588,83	26.357,37	70.704,58	0,43	44,50	88.195,42
INDÚSTRIA	240.000,00	245.500,00	26.856,50	113.843,59	31.488,74	88.639,75	0,53	36,11	156.860,25
Administração Geral	161.000,00	163.000,00	24.758,23	83.562,19	25.081,45	73.439,92	0,44	45,06	89.560,08
Promoção Industrial	79.000,00	82.500,00	2.098,27	30.281,40	6.407,29	15.199,83	0,09	18,42	67.300,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.000,00	95.100,00	2.065,04	23.340,00	4.649,16	10.920,58	0,07	11,48	84.179,42
Promoção Comercial	50.000,00	46.100,00	1.315,04	22.590,00	4.649,16	10.920,58	0,07	23,69	35.179,42
Turismo	58.000,00	49.000,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
TRANSPORTE	287.000,00	273.500,00	11.829,00	160.124,20	34.736,45	98.157,63	0,59	35,89	175.342,37
Transporte Rodoviário	287.000,00	273.500,00	11.829,00	160.124,20	34.736,45	98.157,63	0,59	35,89	175.342,37
DESPORTO E LAZER	300.000,00	316.500,00	64.994,88	203.999,61	61.207,52	200.212,25	1,21	63,26	116.287,75
Desporto Comunitário	300.000,00	316.500,00	64.994,88	203.999,61	61.207,52	200.212,25	1,21	63,26	116.287,75
ENCARGOS ESPECIAIS	432.000,00	429.000,00	4.651,80	167.409,30	4.651,80	167.409,30	1,01	39,02	261.590,70
Serviço da Dívida Interna	432.000,00	429.000,00	4.651,80	167.409,30	4.651,80	167.409,30	1,01	39,02	261.590,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
Reserva de Contingência	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
TOTAL	27.000.000,00	32.829.940,33	4.356.629,49	19.784.299,10	4.755.409,36	16.593.960,28	100,01	50,55	16.235.980,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 10m.									

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
CRC/MS 008707/O-9
Contadora

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:0DCD6575

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO MDE ART 72 ANEXO VIII - 3 BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.437.700,00	3.437.700,00	803.656,52	1.459.745,47	42,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	341.000,00	341.000,00	170.271,65	230.613,15	67,63
1.1.1 - IPTU	225.000,00	225.000,00	155.626,94	171.418,61	76,19
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	220,54	220,54	11,03
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	5.283,70	46.377,24	46,38
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	14.000,00	14.000,00	9.140,47	12.596,76	89,98
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	816.000,00	816.000,00	352.634,10	454.085,59	55,65

1.2.1 - ITBI	800.000,00	800.000,00	352.634,10	454.085,59	56,76
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.909.000,00	1.909.000,00	268.785,49	686.548,28	35,96
1.3.1 - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	266.485,55	645.039,17	33,95
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	1.411,08	1.956,42	65,21
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	631,32	34.206,24	1.140,21
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	257,54	5.346,45	178,22
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	371.700,00	371.700,00	11.965,28	88.498,45	23,81
1.4.1 - IRRF	371.700,00	371.700,00	11.965,28	88.498,45	23,81
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.330.000,00	15.330.000,00	2.599.532,89	8.233.563,88	53,71
2.1 - Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	1.194.023,65	3.619.128,67	51,70
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	1.194.023,65	3.619.128,67	51,70
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	1.363.201,05	4.107.193,96	62,71
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.000,00	26.000,00	5.009,74	12.524,35	48,17
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	13.955,62	34.997,44	69,99
2.5 - Cota-Parte ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	188.596,31	13,01
2.6 - Cota-Parte IPVA	254.000,00	254.000,00	23.342,83	271.123,15	106,74
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.767.700,00	18.767.700,00	3.403.189,41	9.693.309,35	51,65

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	(a) 0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	255.000,00	255.000,00	40.181,16	111.955,67	43,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	28.769,06	94.837,52	55,79
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	85.000,00	85.000,00	11.412,10	17.118,15	20,14
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	20,14
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.000,00	88.000,00	100.000,00	100.000,00	113,64
6.1 - Transferências de Convênios	88.000,00	88.000,00	100.000,00	100.000,00	113,64
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	343.000,00	343.000,00	140.181,16	211.955,67	61,79
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.066.000,00	3.066.000,00	512.446,80	1.585.488,35	51,71
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	238.804,69	723.825,62	51,70
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.310.000,00	1.310.000,00	272.640,17	821.438,63	62,71
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.200,00	5.200,00	1.001,94	2.504,85	48,17
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	290.000,00	290.000,00	0,00	37.719,25	13,01
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	50.800,00	50.800,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.997.000,00	2.997.000,00	421.359,38	1.499.384,95	50,03
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.997.000,00	2.997.000,00	421.359,38	1.499.384,95	50,03
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-69.000,00	-69.000,00	-91.087,42	-86.103,40	124,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.164.143,30	2.164.143,30	372.777,21	972.339,24	44,93
13.1- Com Educação Infantil	424.000,00	424.000,00	53.331,70	138.129,93	32,58
13.2- Com Ensino Fundamental	1.740.143,30	1.740.143,30	319.445,51	834.209,31	47,94
14 - OUTRAS DESPESAS	848.856,70	1.079.856,70	310.012,53	592.581,09	54,88
14.1- Com Educação Infantil	221.856,70	140.356,70	34.516,04	68.753,57	0,49
14.2- Com Ensino Fundamental	627.000,00	939.500,00	275.496,49	523.827,52	55,76
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.013.000,00	3.244.000,00	682.789,74	1.564.920,33	48,24
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18)/(11)x100)%					64,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.691.925,00	4.691.925,00	850.797,35	2.423.327,34	51,65

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.145.856,70	1.989.656,70	217.848,09	555.855,86	27,94
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	645.856,70	564.356,70	87.847,74	206.883,50	36,66
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	500.000,00	1.425.300,00	130.000,35	348.972,36	24,48
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.293.943,30	6.682.943,30	1.128.326,17	2.716.199,96	40,64
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.367.143,30	2.679.643,30	594.942,00	1.358.036,83	50,68
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.926.800,00	4.003.300,00	533.384,17	1.358.163,13	33,93
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	773.000,00	763.100,00	142.881,28	316.264,10	41,44
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	8.212.800,00	9.435.700,00	1.489.055,54	3.588.319,92	38,03
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-86.103,40
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-86.103,40
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)					3.358.159,22
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					34,64
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.212.800,00	9.435.700,00	1.489.055,54	3.588.319,92	38,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.882,89	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.499.384,95	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.300.542,48	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	198.842,47	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 17m.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:E3CB3B6A

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS ANEXOXIIIPPPS - 3 BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.014 A 2.023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros				

Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 23m.											
Nota:											

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:BEEE8276

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO RP PODER E ORGAO - 3 BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	448.272,43	294.445,05	0,00	222.102,62	520.614,86	314.645,37	581.083,44	1.065,27	457.175,37	437.488,17	
EXECUTIVO											
02 - PODER EXECUTIVO	448.272,43	294.445,05	0,00	222.102,62	520.614,86	314.645,37	581.083,44	1.065,27	457.175,37	437.488,17	
TOTAL (III) = (I + II)	448.272,43	294.445,05	0,00	222.102,62	520.614,86	314.645,37	581.083,44	1.065,27	457.175,37	437.488,17	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 16m.											

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:2EBD4E3C

PLANEJAMENTO
DESMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS SAUDE ART 77 ANEXO XII - 3 BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.437.700,00	3.437.700,00	1.459.745,47	42,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.000,00	225.000,00	171.418,61	76,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	454.085,59	56,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	645.039,17	33,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	371.700,00	371.700,00	88.498,45	23,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	2.176,96	31,10
Dívida Ativa dos Impostos	114.000,00	114.000,00	80.583,48	70,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	17.943,21	89,72
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.330.000,00	15.330.000,00	8.233.563,88	53,71
Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	3.619.128,67	51,70
Cota-Parte ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	188.596,31	13,01
Cota-Parte IPVA	254.000,00	254.000,00	271.123,15	106,74
Cota-Parte ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	4.107.193,96	62,71
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	34.997,44	69,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	12.524,35	48,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.767.700,00	18.767.700,00	9.693.309,35	51,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.641.300,00	1.641.300,00	432.595,23	26,36
Provenientes da União	1.087.300,00	1.087.300,00	324.294,19	29,83
Provenientes do Estado	542.000,00	542.000,00	108.291,76	19,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	9,28	0,08
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.641.300,00	1.641.300,00	432.595,23	26,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	2.985.000,00	2.971.000,00	1.605.373,92	54,03 %	1.549.221,75	52,14 %
Outras Despesas Correntes	1.938.200,00	2.238.600,00	1.351.246,13	60,36 %	922.489,25	41,21 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	76.800,00	197.950,00	144.794,15	73,15 %	142.854,15	72,17 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.000.000,00	5.407.550,00	3.101.414,20	57,35 %	2.614.565,15	48,35 %

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	15.000,00	11.438,93	100,00	11.438,93	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	15.000,00	11.438,93	100,00	11.438,93	100,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	15.000,00	11.438,93	100,00	11.438,93	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.000.000,00	5.392.550,00	3.089.975,27	57,30	2.603.126,22	48,27
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						1.149.129,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2.006	93.726,16	605,01	14.426,58	78.694,57	
Inscritos em 2.007	22.858,87		93.690,98		
Inscritos em 2.008	29.275,17		22.210,27		
Inscritos em 2.009	162.639,70		29.275,17		
Inscritos em 2.010	34.076,59	30.688,63	131.951,07	-128.563,11	
Inscritos em 2.011	665.428,50		34.076,59		
Inscritos em 2.012	197.907,20	82.840,54	473.066,55	-357.999,89	
Inscritos em 2.013	272.005,29		1.065,27		

TOTAL	1.477.917,48	114.134,18	799.762,48	-407.868,43	

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	1.082.000,00	1.304.150,00	812.926,70	26,21	712.897,20	27,27
Atenção Básica	2.419.400,00	2.388.800,00	1.324.567,07	42,71	1.210.303,98	46,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.055.300,00	1.273.200,00	731.544,68	23,59	480.756,95	18,39
Suporte Profilático e Terapêutico	86.000,00	99.700,00	68.571,81	2,21	66.386,74	2,54
Vigilância Sanitária	102.000,00	82.100,00	32.657,06	1,05	18.314,50	0,70
Vigilância Epidemiológica	255.300,00	259.600,00	131.146,88	4,23	125.905,78	4,82
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.000.000,00	5.407.550,00	3.101.414,20	100,00	2.614.565,15	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 22m.						

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:9585AD36

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR - 1 SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
016 Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.306,67	0,00
020 transferência de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	101.876,83	0,00	0,00
024 Transferência de Convênios - Estado/Educação	0,00	20.000,00	0,00	72.462,12	-32.983,93	0,00
025 Transferência de Convênios - Estado /Saúde	0,00	53.970,00	0,00	22.000,00	-3.820,59	0,00
080 Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	1.529,91	0,00
081 Outras Transferências do Estado - FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	122.791,45	0,00
291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA	0,00	4.320,74	0,00	20.385,40	-4.320,74	0,00
293 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	0,00	0,00	6.880,23	0,00	0,00
294 PROGRAMA SENTINELA	0,00	0,00	0,00	0,00	6.060,15	0,00
295 BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	491,25	7.317,67	0,00
31 COMPONENTE PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL - PAB VARIÁVEL	0,00	26.252,86	0,00	13.189,40	-26.252,86	0,00
3100 COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP. - MAC	0,00	3.559,99	0,00	8.000,00	-3.559,99	0,00
402 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	16.272,50	0,00	0,00
405 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	2.184,00	0,00	0,00
407 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	5.079,60	0,00	0,00
409 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	313,48	0,00	32.377,65	-313,48	0,00
50 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	0,00	6.280,76	0,00	0,00	-6.280,76	0,00
501 TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	31.710,76	0,00	0,00
503 TRANSFERENCIAS REF. PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR - PNAE	0,00	3.285,00	0,00	22.120,00	-3.285,00	0,00
504 TRANSFERENCIAS REF. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	0,00	0,00	47.540,00	0,00	0,00
505 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	518,00	0,00	0,00
701 RECURSOS HÍDRICOS	0,00	121.916,81	0,00	660.818,33	-121.916,81	0,00
704 FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	0,00	730,00	0,00	510,00	-730,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	0,00	240.629,64	0,00	1.064.416,07	-63.458,31	0,00
014 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	275,00	0,00	3.729,99	194.993,80	0,00
015 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	543.484,11	0,00

018 Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%)	0,00	193.898,11	0,00	0,00	-193.898,11	0,00
019 Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básí. - 40%)	0,00	70.479,74	0,00	395.660,38	-70.479,74	0,00
022 transferência de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	35.927,95	0,00
023 transferência de Convênios - União/Outros(não relacionados á Educ./Saúde/Assit. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	39.170,20	0,00

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
026 Transferência de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	11.513,70	18.431,51	0,00
028 Transferência de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	99.074,23	0,00
029 APOIO A PESSOA IDOSA - API	0,00	0,00	0,00	0,00	236.141,78	0,00
070 Compensação Financeira de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	36.664,41	0,00
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	596.871,08	1.715.039,64	361.231,95	1.715.018,68	-763.148,01	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	596.871,08	1.979.692,49	361.231,95	2.125.922,75	176.362,13	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	596.871,08	2.220.322,13	361.231,95	3.190.338,82	112.903,82	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2014 as 16h e 08m.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:C1CE3F8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.480.333,30	28.480.333,30	4.681.578,66	16,44 %	14.530.442,16	51,02 %	13.949.891,14
RECEITAS CORRENTES	27.421.254,52	27.421.254,52	4.540.518,31	16,56 %	13.524.495,98	49,32 %	13.896.758,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.420.632,91	1.420.632,91	359.220,70	25,29 %	1.172.055,66	82,50 %	248.577,25
Impostos	1.308.436,90	1.308.436,90	351.320,79	26,85 %	1.122.154,73	85,76 %	186.282,17
Taxas	112.196,01	112.196,01	7.899,91	7,04 %	49.900,93	44,48 %	62.295,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.343.812,12	1.343.812,12	222.708,25	16,57 %	640.470,43	47,66 %	703.341,69
Contribuições Sociais	1.121.647,32	1.121.647,32	180.602,83	16,10 %	525.647,96	46,86 %	595.999,36
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	222.164,80	222.164,80	42.105,42	18,95 %	114.822,47	51,68 %	107.342,33
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.022.489,28	2.022.489,28	655.486,49	32,41 %	1.735.883,00	85,83 %	286.606,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.022.489,28	2.022.489,28	655.486,49	32,41 %	1.735.883,00	85,83 %	286.606,28
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	152.387,57	152.387,57	20.559,90	13,49 %	64.565,66	42,37 %	87.821,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.292.186,76	22.292.186,76	3.279.238,54	14,71 %	10.237.425,48	45,92 %	12.054.761,28
Transferências Intergovernamentais	21.532.662,00	21.532.662,00	3.072.825,53	14,27 %	9.867.516,35	45,83 %	11.665.145,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	4.166,00	0,00 %	10.375,00	0,00 %	-10.375,00

Transferências de Convênios	759.524,76	759.524,76	202.247,01	26,63 %	359.534,13	47,34 %	399.990,63
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.745,88	189.745,88	3.964,23	2,09 %	21.694,30	11,43 %	168.051,58
Multas e Juros de Mora	87.197,71	87.197,71	403,68	0,46 %	4.561,66	5,23 %	82.636,05
Indenizações e Restituições	56.953,64	56.953,64	2.264,52	3,98 %	5.503,20	9,66 %	51.450,44
Receita da Dívida Ativa	45.594,53	45.594,53	1.296,03	2,84 %	11.629,44	25,51 %	33.965,09
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.059.078,78	1.059.078,78	141.060,35	13,32 %	1.005.946,18	94,98 %	53.132,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.059.078,78	1.059.078,78	141.060,35	13,32 %	1.005.946,18	94,98 %	53.132,60
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.059.078,78	1.059.078,78	141.060,35	13,32 %	1.005.946,18	94,98 %	53.132,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.210.099,25	1.210.099,25	261.132,56	21,58 %	805.273,18	66,55 %	404.826,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.690.432,55	29.690.432,55	4.942.711,22	16,65 %	15.335.715,34	51,65 %	14.354.717,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	29.690.432,55	29.690.432,55	4.942.711,22	16,65 %	15.335.715,34	51,65 %	14.354.717,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-		--
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.690.432,55	29.690.432,55	4.942.711,22	16,65 %	15.335.715,34	51,65 %	14.354.717,21

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.394.677,27	1.338.297,56	27.732.974,83	4.337.588,34	13.335.542,12	3.767.572,83	10.752.903,67	38,77	16.980.071,16
DESPESAS CORRENTES	19.552.016,27	503.877,55	20.055.893,82	3.347.202,20	11.325.845,62	3.392.189,45	10.093.050,76	50,32	9.962.843,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.776.165,62	-113.500,00	12.662.665,62	2.139.738,53	6.859.349,65	2.159.761,64	6.859.349,65	54,17	5.803.315,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	0,00	18.000,00	882,92	3.095,58	882,92	3.095,58	17,20	14.904,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.757.850,65	617.377,55	7.375.228,20	1.206.580,75	4.463.400,39	1.231.544,89	3.230.605,53	43,80	4.144.622,67
DESPESAS DE CAPITAL	3.684.166,37	834.420,01	4.518.586,38	990.386,14	2.009.696,50	375.383,38	659.852,91	14,60	3.858.733,47
INVESTIMENTOS	3.409.166,37	834.420,01	4.243.586,38	943.355,04	1.817.606,95	350.762,13	490.173,21	11,55	3.753.413,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	0,00	275.000,00	47.031,10	192.089,55	24.621,25	169.679,70	61,70	105.320,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.158.494,63	0,00	3.158.494,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158.494,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.201.248,00	-40.500,00	2.160.748,00	269.018,61	934.459,16	269.018,61	920.943,91	42,62	1.239.804,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.595.925,27	1.297.797,56	29.893.722,83	4.606.606,95	14.270.001,28	4.036.591,44	11.673.847,58	39,05	18.219.875,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.595.925,27	1.297.797,56	29.893.722,83	4.606.606,95	14.270.001,28	4.036.591,44	11.673.847,58	39,05	18.219.875,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.661.867,76	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.595.925,27	1.297.797,56	29.893.722,83	4.606.606,95	14.270.001,28	4.036.591,44	15.335.715,34	51,30	14.558.007,49

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	261.132,56	-	805.273,18	-	404.826,07
RECEITAS CORRENTES	-	-	261.132,56	-	805.273,18	-	404.826,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	236.442,14	-	721.440,61	-	445.283,30
Contribuições Sociais	-	-	236.442,14	-	721.440,61	-	445.283,30
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Imobiliárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita de Concessões e Permissões	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-					
Receita da Cessão de Direitos	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Produção Vegetal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria de Transformação	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria de Construção	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Industriais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	24.690,42	-	83.832,57	-	-40.457,23
Multas e Juros de Mora	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações e Restituições	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Dívida Ativa	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	0,00	-	0,00	-	43.375,34
Receitas Correntes Diversas	-	-	24.690,42	-	83.832,57	-	-83.832,57
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito Externas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização do Capital Social	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Capital Diversas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Compensações Financeiras	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	-	-	261.132,56	-	805.273,18	-	404.826,07

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.201.248,00	-40.500,00	0,00	269.018,61	934.459,16	269.018,61	920.943,91	0,00	1.239.804,09
DESPESAS CORRENTES	2.201.248,00	-40.500,00	0,00	269.018,61	934.459,16	269.018,61	920.943,91	0,00	1.239.804,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.201.248,00	-40.500,00	0,00	269.018,61	934.459,16	269.018,61	920.943,91	0,00	1.239.804,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	2.201.248,00	-40.500,00	0,00	269.018,61	934.459,16	269.018,61	920.943,91	0,00	1.239.804,09
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 28/jul/2014 - 08h e 39m									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:8ACC8B91

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.489.184,55	28.827.482,11	4.337.588,34	13.335.542,12	3.767.572,83	10.752.903,67	92,11 %	37,30 %	18.074.578,44
Legislativa	1.094.507,28	1.094.507,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.094.507,28
Ação Legislativa	1.094.507,28	1.094.507,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.094.507,28
Administração	3.831.837,88	3.949.737,88	702.123,93	2.231.313,46	665.626,28	1.934.084,56	16,57 %	48,97 %	2.015.653,32
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.108.549,71	1.089.549,71	68.526,28	397.516,33	82.519,79	362.306,46	3,10 %	33,25 %	727.243,25
Administração Geral	656.310,00	713.500,00	193.722,10	533.888,33	219.160,87	443.143,40	3,80 %	62,11 %	270.356,60
Administração Financeira	1.007.854,80	1.087.564,80	240.893,81	742.221,29	164.963,88	570.947,19	4,89 %	52,50 %	516.617,61

Controle Interno	1.059.123,37	1.059.123,37	198.981,74	557.687,51	198.981,74	557.687,51	4,78 %	52,66 %	501.435,86
Segurança Pública	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00	12.600,00	12.600,00	0,11 %	25,00 %	37.800,00
Defesa Terrestre	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00	12.600,00	12.600,00	0,11 %	25,00 %	37.800,00
Assistência Social	1.830.911,63	1.830.911,63	262.556,17	846.176,90	281.628,24	707.449,98	6,06 %	38,64 %	1.123.461,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	91.000,00
Assistência Comunitária	1.467.221,63	1.467.221,63	262.556,17	846.176,90	281.628,24	707.449,98	6,06 %	48,22 %	759.771,65
Habitação Rural	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	88.000,00
Habitação Urbana	184.690,00	184.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	184.690,00
Previdência Social	4.308.494,63	4.308.494,63	158.534,17	456.798,18	159.185,71	448.703,72	3,84 %	10,41 %	3.859.790,91
Previdência do Regime Estatutário	4.308.494,63	4.308.494,63	158.534,17	456.798,18	159.185,71	448.703,72	3,84 %	10,41 %	3.859.790,91
Saúde	6.291.318,06	7.160.028,07	1.124.183,74	4.210.802,06	1.186.608,35	3.371.846,04	28,88 %	47,09 %	3.788.182,03
Administração Geral	1.434.769,23	1.380.769,23	132.256,09	550.894,04	146.888,65	462.565,23	3,96 %	33,50 %	918.204,00
Atenção Básica	2.270.678,83	2.895.388,84	374.886,61	1.934.741,02	537.624,92	1.365.844,75	11,70 %	47,17 %	1.529.544,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.266.500,00	2.509.500,00	573.974,14	1.518.243,99	455.854,28	1.353.429,50	11,59 %	53,93 %	1.156.070,50
Suporte Profilatico e Terapeutico	90.040,00	145.040,00	8.534,43	89.104,44	11.708,03	72.187,99	0,62 %	49,77 %	72.852,01
Vigilância Sanitária	175.330,00	175.330,00	29.663,32	100.516,59	29.663,32	100.516,59	0,86 %	57,33 %	74.813,41
Vigilância Epidemiológica	54.000,00	54.000,00	4.869,15	17.301,98	4.869,15	17.301,98	0,15 %	32,04 %	36.698,02
Educação	5.825.654,37	5.943.691,93	946.775,10	3.234.546,39	952.237,96	2.917.396,44	24,99 %	49,08 %	3.026.295,49
Administração Geral	218.389,00	259.389,00	38.106,04	155.209,31	36.746,11	151.449,38	1,30 %	58,39 %	107.939,62
Ensino Fundamental	3.558.960,90	3.645.860,90	545.429,63	1.927.672,79	525.628,79	1.704.991,88	14,61 %	46,77 %	1.940.869,02
Ensino Infantil	1.968.304,47	1.983.442,03	346.850,59	1.122.482,22	372.276,07	1.032.643,21	8,85 %	52,06 %	950.798,82
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	55.000,00	16.388,84	29.182,07	17.586,99	28.311,97	0,24 %	51,48 %	26.688,03
Cultura	174.000,00	179.000,00	8.996,25	126.348,56	36.344,10	68.420,41	0,59 %	38,22 %	110.579,59
Difusão Cultural	174.000,00	179.000,00	8.996,25	126.348,56	36.344,10	68.420,41	0,59 %	38,22 %	110.579,59
Urbanismo	3.164.511,84	3.475.921,84	1.061.001,21	1.950.910,72	377.673,07	1.099.887,10	9,42 %	31,64 %	2.376.034,74
Infra Estrutura Urbana	763.634,72	613.634,72	12.199,06	13.229,98	12.199,06	13.229,98	0,11 %	2,16 %	600.404,74
Serviços Urbanos	2.400.877,12	2.862.287,12	1.048.802,15	1.937.680,74	365.474,01	1.086.657,12	9,31 %	37,96 %	1.775.630,00
Gestão Ambiental	44.000,00	44.000,00	6.590,95	20.225,74	6.383,04	20.017,83	0,17 %	45,50 %	23.982,17
Preservação e Conservação Ambiental	44.000,00	44.000,00	6.590,95	20.225,74	6.383,04	20.017,83	0,17 %	45,50 %	23.982,17
Agricultura	737.948,86	704.788,86	55.419,65	196.612,94	78.086,52	161.298,03	1,38 %	22,89 %	543.490,83
Extensão Rural	737.948,86	704.788,86	55.419,65	196.612,94	78.086,52	161.298,03	1,38 %	22,89 %	543.490,83
Comércio e Serviços	186.000,00	85.999,99	11.407,17	11.407,17	11.199,56	11.199,56	0,10 %	13,02 %	74.800,43
Fomento ao Trabalho	144.000,00	43.999,99	11.407,17	11.407,17	11.199,56	11.199,56	0,10 %	25,45 %	32.800,43
Promoção Comercial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	42.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.201.248,00	2.160.748,00	269.018,61	934.459,16	269.018,61	920.943,91	7,89 %	42,62 %	1.239.804,09
Administração	559.794,00	543.294,00	68.058,21	258.914,33	68.058,21	245.399,08	2,10 %	45,17 %	297.894,92
Administração Geral	34.789,00	18.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	18.289,00
Administração Financeira	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	56.500,00
Controle Interno	468.505,00	468.505,00	68.058,21	258.914,33	68.058,21	245.399,08	2,10 %	52,38 %	223.105,92
Assistência Social	132.455,00	132.455,00	16.246,61	48.735,30	16.246,61	48.735,30	0,42 %	36,79 %	83.719,70
Assistência Comunitária	132.455,00	132.455,00	16.246,61	48.735,30	16.246,61	48.735,30	0,42 %	36,79 %	83.719,70
Saúde	597.204,00	573.204,00	84.694,88	320.067,94	84.694,88	320.067,94	2,74 %	55,84 %	253.136,06
Administração Geral	211.055,00	211.055,00	0,00	154.291,56	0,00	154.291,56	1,32 %	73,10 %	56.763,44
Atenção Básica	54.000,00	54.000,00	43.314,27	43.314,27	43.314,27	43.314,27	0,37 %	80,21 %	10.685,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	324.891,00	300.891,00	41.380,61	122.462,11	41.380,61	122.462,11	1,05 %	40,70 %	178.428,89
Vigilância Epidemiológica	7.258,00	7.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	7.258,00
Educação	684.450,00	684.450,00	100.018,91	286.145,83	100.018,91	286.145,83	2,45 %	41,81 %	398.304,17
Administração Geral	28.550,00	28.550,00	0,00	21.229,70	0,00	21.229,70	0,18 %	74,36 %	7.320,30
Ensino Fundamental	441.980,00	441.980,00	69.168,66	163.022,98	69.168,66	163.022,98	1,40 %	36,88 %	278.957,02
Ensino Infantil	213.920,00	213.920,00	30.850,25	101.893,15	30.850,25	101.893,15	0,87 %	47,63 %	112.026,85
Urbanismo	132.800,00	132.800,00	0,00	20.595,76	0,00	20.595,76	0,18 %	15,51 %	112.204,24
Serviços Urbanos	132.800,00	132.800,00	0,00	20.595,76	0,00	20.595,76	0,18 %	15,51 %	112.204,24
Agricultura	94.545,00	94.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	94.545,00
Extensão Rural	94.545,00	94.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	94.545,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.690.432,55	30.988.230,11	4.606.606,95	14.270.001,28	4.036.591,44	11.673.847,58	100,00 %	37,67 %	19.314.382,53
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 28/jul/2014 - 08h e 43m									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:94BE9612

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	11.056,43	0,00	69.012,42	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	723,77	0,00	6.420,21	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	11.780,20	0,00	75.432,63	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	141.431,15	0,00	893.464,85	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	141.431,15	0,00	893.464,85	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	153.211,35	0,00	968.897,48	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 28/jul/2014 - 08h e 41m

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:28557526

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.948,80	674.360,06	0,00	547.697,51	161.196,35	1.101.542,64	1.357.278,00	0,00	1.460.100,71	995.134,93	
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	30.948,80	674.360,06	0,00	547.697,51	161.196,35	1.101.542,64	1.357.278,00	0,00	1.460.100,71	995.134,93	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	30.948,80	674.360,06	0,00	547.697,51	161.196,35	1.101.542,64	1.357.278,00	0,00	1.460.100,71	995.134,93	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 28/jul/2014 - 08h e 51m											

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:23923D41

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	No Bimestre	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.437.086,44	1.437.086,44	352.941,26	1.136.587,31	79,09 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	377.529,59	377.529,59	4.343,35	223.842,01	59,29 %
1.1.1 - IPTU	264.104,76	264.104,76	2.722,88	209.441,62	79,30 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	45.329,42	45.329,42	29,56	39,43	0,09 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	45.594,53	45.594,53	1.234,47	10.437,91	22,89 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	22.500,88	22.500,88	356,44	3.923,05	17,44 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	241.626,91	241.626,91	152.284,34	379.264,59	156,96 %
1.2.1 - ITBI	241.626,91	241.626,91	152.284,34	379.264,59	156,96 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	361.848,58	361.848,58	50.456,61	147.697,87	40,82 %
1.3.1 - ISS	346.623,87	346.623,87	50.456,61	147.665,68	42,60 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.237,88	12.237,88	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.986,83	2.986,83	0,00	32,19	1,08 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	456.081,36	456.081,36	145.856,96	385.782,84	84,59 %
1.4.1 - IRRF	456.081,36	456.081,36	145.856,96	385.782,84	84,59 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.785.039,19	18.785.039,19	2.598.344,11	8.057.326,73	42,89 %
2.1 - Cota-Parte FPM	12.108.841,31	12.108.841,31	1.592.031,53	4.823.425,73	39,83 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.108.841,31	12.108.841,31	1.592.031,53	4.823.425,73	39,83 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.984.741,46	5.984.741,46	960.873,81	2.845.534,29	47,55 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	34.228,75	34.228,75	3.426,78	8.566,95	25,03 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	348.825,16	348.825,16	25.584,19	135.979,72	38,98 %

2.6 - Cota-Parte IPVA	307.952,51	307.952,51	16.427,80	243.820,04	79,17 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.222.125,63	20.222.125,63	2.951.285,37	9.193.914,04	45,46 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	No Bimestre	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	No Bimestre	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.757.007,83	3.757.007,83	516.383,14	1.562.700,96	41,59 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.421.768,26	2.421.768,26	318.406,26	965.100,82	39,85 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.196.948,29	1.196.948,29	192.174,73	569.106,72	47,55 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.845,75	6.845,75	685,34	1.713,35	25,03 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	69.765,03	69.765,03	5.116,81	26.780,07	38,39 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	61.590,50	61.590,50	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.066.825,24	3.066.825,24	547.822,84	1.704.772,32	55,59 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.054.980,00	3.054.980,00	544.638,64	1.697.467,30	55,56 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.845,24	11.845,24	3.184,20	7.305,02	61,67 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-702.027,83	-702.027,83	28.255,50	134.766,34	-19,20 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.840.095,14	1.840.095,14	330.963,58	975.879,05	53,03 %
13.1 - Com Educação Infantil	60.095,14	60.095,14	30.850,25	30.850,25	51,34 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.780.000,00	1.780.000,00	300.113,33	945.028,80	53,09 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.226.730,10	1.226.730,10	265.117,16	724.844,10	59,09 %
14.1 - Com Educação Infantil	892.704,86	892.704,86	220.112,10	599.909,71	67,20 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	334.025,24	334.025,24	45.005,06	124.934,39	37,40 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.066.825,24	3.066.825,24	596.080,74	1.700.723,15	55,46 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%					57,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					109.263,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2014 {2}					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	5.055.531,41	5.055.531,41	737.821,34	2.298.478,51	45,46 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	425.525,31	436.525,31	29.139,09	164.871,34	37,77 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	425.525,31	436.525,31	29.139,09	164.871,34	37,77 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.224.800,11	1.252.800,11	181.883,90	625.124,77	49,90 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.224.800,11	1.252.800,11	181.883,90	625.124,77	49,90 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	246.939,00	287.939,00	36.746,11	172.679,08	59,97 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	1.897.264,42	1.977.264,42	247.769,10	962.675,19	48,69 %
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					134.766,34
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					7.305,02
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					142.071,36
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					647.924,75
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%					7,05
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.546.014,71	1.584.052,27	208.407,03	540.143,93	34,10 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.546.014,71	1.584.052,27	208.407,03	540.143,93	34,10 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.443.279,13	3.561.316,69	456.176,13	1.502.819,12	42,20 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	723,77	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	109.263,01	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.697.467,30	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.448.344,28	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.305,02	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	365.691,05	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 28/jul/2014 - 08h e 52m

Notas:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

{2} Art.21, § 2º, Lei 11.494/207: " até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{3} Caput do art. 212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:13584C96

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.354.031,43	1.354.031,43	1.132.592,64	83,65 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	264.104,76	264.104,76	209.441,62	79,30 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	241.626,91	241.626,91	379.264,59	156,96 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	346.623,87	346.623,87	147.665,68	42,60 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	456.081,36	456.081,36	385.782,84	84,59 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	45.594,53	45.594,53	10.437,91	22,89 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.750.810,44	18.750.810,44	8.048.759,78	42,92 %
Cota-Parte do FPM	12.108.841,31	12.108.841,31	4.823.425,73	39,83 %
Cota-Parte do ITR	348.825,16	348.825,16	135.979,72	38,98 %
Cota-Parte do IPVA	307.952,51	307.952,51	243.820,04	79,17 %
Cota-Parte do ICMS	5.984.741,46	5.984.741,46	2.845.534,29	47,55 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	450,00	450,00	0,00	0,00 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.104.841,87	20.104.841,87	9.181.352,42	45,67 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.154.318,83	2.154.318,83	1.536.521,11	71,32 %
Provenientes da União	1.361.450,94	1.361.450,94	930.315,92	68,33 %
Provenientes do Estado	792.867,89	792.867,89	606.205,19	76,46 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	359,97	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.154.318,83	2.154.318,83	1.536.881,08	71,34 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Semestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.237.591,84	6.401.591,84	3.781.620,29	59,07 %	3.475.888,84	54,30 %
Pessoal e Encargos Sociais	4.829.282,61	4.691.782,61	2.616.259,57	55,76 %	2.616.259,57	55,76 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.408.309,23	1.709.809,23	1.165.360,72	68,16 %	859.629,27	50,28 %
DESPESAS DE CAPITAL	650.930,22	1.331.640,23	749.249,71	56,27 %	216.025,14	16,22 %
Investimentos	650.930,22	1.331.640,23	749.249,71	56,27 %	216.025,14	16,22 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.888.522,06	7.733.232,07	4.530.870,00	58,59 %	3.691.913,98	47,74 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

			Até o Semestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.887.218,83	4.650.928,83	3.007.879,11	64,67 %	2.462.735,66	52,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.887.218,83	3.945.218,83	2.449.880,91	62,10 %	2.354.492,31	59,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	705.710,00	557.998,20	79,07 %	108.243,35	15,34
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.887.218,83	4.650.928,83	3.007.879,11	64,67 %	2.462.735,66	52,95 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.001.303,23	3.082.303,24	1.522.990,89	49,41 %	1.229.178,32	39,88 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5						13,39 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						- 148.024,54

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	549.473,93	0,00	480.071,51	69.402,42	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	686.957,58	0,00	146.560,84	540.396,74	0,00
Total	1.236.431,51	0,00	626.632,35	609.799,16	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Semestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	2.324.678,83	2.949.388,84	1.978.055,29	43,66 %	1.409.159,02	38,17 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.591.391,00	2.810.391,00	1.640.706,10	36,21 %	1.475.891,61	39,98 %
Suporte Profilático e Terapêutico	90.040,00	145.040,00	89.104,44	1,97 %	72.187,99	1,96 %
Vigilância Sanitária	175.330,00	175.330,00	100.516,59	2,22 %	100.516,59	2,72 %
Vigilância Epidemiológica	61.258,00	61.258,00	17.301,98	0,38 %	17.301,98	0,47 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	1.645.824,23	1.591.824,23	705.185,60	15,56 %	616.856,79	16,71 %
TOTAL 100,00 %	6.888.522,06	7.733.232,07	4.530.870,00	100,00 %	3.691.913,98	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 28/jul/2014 - 08h e 55m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:DF25D873

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.832, DE 15 DE JULHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do art. 165, da Constituição, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 43 e 58, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo:

I – as diretrizes para a elaboração do orçamento anual de 2015;
II – as metas e prioridades da Administração Municipal;
III – as diretrizes específicas do Poder legislativo;
IV – a promoção do equilíbrio entre as receitas e as despesas;
V – as diretrizes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII – os critérios e formas de limitação de empenhos;
IX – as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – as diretrizes para elaboração do Plano Plurianual;
XI – as disposições gerais para o orçamento de 2015.

Parágrafo único. Integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 2º. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2015, deverá assegurar os princípios da Unidade ou Totalidade, Universalidade, Anualidade ou Periodicidade, Exclusividade, Orçamento Bruto, Legalidade, Publicidade e Transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, até 15 de outubro do exercício corrente, o projeto de lei dispondo sobre a proposta orçamentária de 2015, contendo:

I – mensagem;
II – a estimativa da Receita e a fixação da Despesa para o exercício de 2015;
III – o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
IV – quadros orçamentários consolidados, conforme dispõe o Anexo I, Capítulo I, Seção II, Item 1.1.3, Alínea b, da Instrução Normativa TC/MS nº. 35, de 14 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Parágrafo único. O projeto de Lei Orçamentária para 2015 compreenderá as receitas e despesas dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 4º. Na elaboração da Proposta Orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal observará o estrito cumprimento da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:

I – Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II – Unidade Orçamentária – o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
III – Função – o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV – Subfunção – a participação da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
V – Programa – a identificação da organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI – Atividade – a identificação de um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
VII – Projeto – a identificação de um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º A elaboração do projeto de Lei Orçamentária deverá pautar pela transparência da gestão fiscal, observando o principio da publicidade, no qual o Poder Executivo promoverá Audiência Pública, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

a) São instrumentos de transparência da Gestão Fiscal:
1. Os Planos de Governo, Orçamento e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
2. As Prestações de Contas;
3. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária;
4. O Programa de Metas;
5. O Relatório de Gestão Fiscal;
6. A realização de Audiências Públicas na elaboração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 3º Cada projeto identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

Art. 5º. As fontes de financiamento do Orçamento e a sua execução serão classificadas, nos termos da Instrução Normativa TC/MS nº. 35, de 14 de dezembro de 2011, em conjunto com a Portaria TC/MS nº. 69, de 13 de dezembro de 2013 e suas alterações, conforme segue:

CODIFICAÇÃO UTILIZADA PARA CONTROLE DAS FONTES OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1º DÍGITO GRUPO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2º e 3º DÍGITOS ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES /DESTINAÇÃO DE RECURSOS
4º a 6º DÍGITOS DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1 – GRUPO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
2 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
2 – ESPECIFICAÇÕES DAS FONTES /DESTINAÇÃO DE RECURSOS
I – PRIMÁRIAS (não financeiras)
Fonte 00 – Recursos Ordinários
Fonte 01 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte 02 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 03 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronais servidores e compensação financeira)

Fonte 04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
Fonte 05 – Contribuição de Melhoria
Fonte 10 – Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)
Fonte 12 – Serviços de Saúde
Fonte 13 – Serviços Educacionais
Fonte 14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – UNIÃO
Fonte 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Fonte 18 – Transferência do FUNDEB – (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na educação Básica – 60%)
Fonte 19 - Transferência do FUNDEB – (aplicação em outras despesas da educação Básica – 40%)
Fonte 20 – Transferência de Convênios – União/Educação
Fonte 21 – Transferência de Convênios – União/Saúde
Fonte 22 - Transferência de Convênios – União/Assistência Social
Fonte 23 - Transferência de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 24 - Transferência de Convênios – Estado/Educação
Fonte 25 - Transferência de Convênios – Estado/Saúde
Fonte 26 - Transferência de Convênios – Estado/Assistência Social
Fonte 27 - Transferência de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 28 – Transferência de Convênios – Outros
Fonte 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte 30 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS
Fonte 31 – Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO – (Decreto nº. 10.500, de 28 de setembro de 2001 e Decreto nº. 12.950, de 31 de março de 2010)
Fonte 50 – FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte 51 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Fonte 70 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Fonte 71 – Multas de Trânsito
Fonte 80 – Transferências do Estado – FUNDERSUL
Fonte 81 – Transferências do Estado – FIS
Fonte 82 –Transferências do Estado – FEAS – Decreto nº. 13.111, de 26 de janeiro de 2011
Fonte 88 – Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores
Fonte 89 – Outras Receitas primárias
II - NÃO PRIMÁRIAS (financeiras)
Fonte 90 – Operações de Crédito Internas
Fonte 91 – operações de Créditos Externas
Fonte 92 – Alienação de Bens – Móveis
Fonte 93 – Alienação de bens – Imóveis
Fonte 94 – Outras Receitas Não – Primárias
III - DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS
002 Programa Educação de Jovens e Adultos – PEJA
003 Apoio a Pessoa Idosa – API
004 Programa de Atenção à Criança – PAC
005 Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física – PPD
006 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
007 Programa Sentinela
008 Componente Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica)
009 Componente Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável – (Bloco de Atenção Básica)
010 Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC – (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar).
011 Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC – (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar).
012 Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambulatorial em Saúde – (Bloco de Vigilância em Saúde).
013 Componente da Vigilância Sanitária – (Bloco de Vigilância em Saúde).
014 Componente Básico da Assistência Farmacêutica – (Bloco de Assistência Farmacêutica)
015 Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica – (Bloco da Assistência Farmacêutica).
016 Componente de Medicamentos de Dispensarão Excepcional – (Bloco de Assistência Farmacêutica).
017 Componente para a Qualificação de Gestão do SUS – (Bloco de Gestão do SUS).
019 Convênio Trânsito.
020 Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde – (Bloco de Gestão do SUS)
021 Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica
023 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
024 Operações de Crédito Internas – Outros Programas
025 Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica
027 Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde
028 Operações de Crédito Externas – Outros Programas
029 Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica
031 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde
032 Alienações de Bens destinados a Outros Programas
036 Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB 60%
037 Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB 40%
049 Transferências do Salário Educação
050 Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

051 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
052 Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE
053 Outras Transferências de Recursos do FNDE
056 Bolsa Família
057 Investimento na Rede de Serviço de Saúde, (Bloco de Investimento)
061 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
071 Recursos Hídricos
072 Recursos Minerais
073 Royalties Petróleo
074 Fundo Especial de Petróleo – FEP
501 Recursos provenientes do FUNDERSUL (Lei nº. 3140/2005, art. 2º, Inc. I e II)
502 Recursos provenientes do FUNDERSUL (Lei nº. 3140/2005, art.2º, Inc. III)
503 Recursos provenientes do FIS (Lei nº. 2105/2000)
504 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto nº. 13.111
505 Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores
000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

§ 1º - Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

Art. 6º. A receita estimada e a despesa fixada, no projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2015, serão consideradas a preço de julho de 2014.

Art. 7º. Os orçamentos dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos.

§ 1º Os recursos dos Fundos, assim como a sua operacionalização orçamentária e contábil, deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as prestações de contas a quem de direito.

§ 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são aquelas específicas no anexo de prioridades e metas.

SEÇÃO II

Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento

Art. 8º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custo, de que trata o *caput***,** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 9º. O Poder Executivo e o Legislativo elaborarão a sua Proposta Orçamentária para 2015, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, em conformidade com art. 6º, da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001.

Paragrafo único. O detalhamento do elemento de despesa e seus desdobramentos poderão ser classificados no momento da execução orçamentária.

Art. 10. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e contarão com recursos provenientes de contribuições sociais e de transferência fiscais, nos termos do art. 195, da Constituição Federal, do art. 181, da Constituição do Estado, e do art. 69, da Lei Orgânica do Município.

Art. 11. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2015 será observada a compatibilização entre o PPA, LDO e LOA.

§ 1º. Nenhum investimento, que ultrapasse o exercício financeiro de 2015, poderá ser realizado sem estar contemplado no Plano Plurianual ou lei autorizativa.

§ 2º. O relatório, de que trata o parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, está contemplado em anexo a esta lei.

§ 3º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Públicas / Privadas, reguladas pela Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e Lei Municipal nº. 2.644, de 04 de dezembro de 2012.

§ 4º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Consórcio Público, reguladas pela Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 12. Poderá o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO serem alterados ou readequados, com base na proposta da Lei Orçamentária Anual de 2015, evidenciando sempre a compatibilidade.

SEÇÃO III

Dos Tributos e Receitas

Art. 13. O Poder Executivo dará conhecimento à Câmara Municipal, até 15 de setembro do corrente exercício, dos estudos e as estimativas das receitas para 2015, inclusive da receita corrente líquida, na conformidade do parágrafo 3º, do art. 12, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá proceder à reestimativa da receita, se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

§ 1º. Caso a receita seja estimada, na forma do "caput" deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:

I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou seja, parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2014, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 15. O projeto de Lei Orçamentária poderá computar na receita, os efeitos de programas de alienação de bens móveis e imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do município.

Art. 16. O Poder Executivo é responsável pela gestão do Orçamento Fiscal do Município e se obriga a instituir, planejar e realizar ações para a efetiva realização de sua programação.

Art. 17. Constará do projeto de Lei Orçamentária, a autorização para o Poder Executivo realizar operações de crédito, por antecipação de receitas, observando-se o disposto no art. 38 e parágrafos, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. As Operações de Crédito que resultarem em dívidas públicas, inclusive refinanciamento, dependerão de lei autorizativa especifica e observância do disposto no capítulo VII, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19. Ocorrendo autorização legislativa, até 14 de setembro de 2014, para o Poder Executivo contrair financiamento junto à instituição financeira oficial, o valor autorizado e estimado para o exercício de 2015 será objeto de inclusão no projeto de Lei Orçamentária e contingenciado até que a operação seja realizada.
Art. 20. Constará do projeto de Lei Orçamentária autorização para o Poder Executivo:
I – Celebrar convênios com entes da federação para ações de mútua cooperação com órgão e entidades integrantes do governo federal, do governo estadual, com empresas ou instituições privadas e de outros municípios.
II – Promover transferência voluntária de recursos correntes ou de capital, mediante convênio, a entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, instituições
filantrópicas, entidades de utilidade pública e organizações sociais de interesse público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e desporto, bem como incentivos a projetos de esporte amador e profissional.
§ 1º. O custeio de despesas ou de programas de competência de outro ente da federação, devidamente acordado, somente será atendido na forma do inciso I, deste artigo.
§ 2º. A entidade beneficiada com transferência voluntária, a qualquer título, submeter-se-á à fiscalização do órgão interveniente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos pactuados.
§ 3º. É vedada a transferência voluntária de recursos do município, na forma do inciso II, a entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, instituições filantrópicas, entidades de utilidade pública e organizações sociais de interesse público que estejam inadimplentes com o fisco federal, estadual ou municipal, ou, ainda, em falta com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

SEÇÃO IV
Das Despesas

Art. 21. A despesa com pessoal ativo e inativo do município observará o disposto na Constituição Federal e, em especial, os artigos 18 a 24, da Seção II, do Capítulo IV, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 22. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações para a sua realização sem a prévia comprovação e reserva de disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 23. Os recursos ordinários do Município obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo;
IV – investimentos;
V – contrapartida de convênios.
Art. 24. As despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesas e as obrigatórias de caráter continuado, serão processadas na conformidade dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 25. Constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015, programação especifica para o atendimento de precatórios judiciais, nos termos da Emenda Constitucional nº. 62 e legislação municipal decorrente.
Art. 26. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, na proporção de 1/12 (um doze avos) ao mês do valor não utilizado.

SEÇÃO VI
Da Alteração na Legislação Tributária

Art. 27. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.
Art. 28. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.
Art. 29. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando o impacto orçamentário financeiro.
Parágrafo único. O Poder Executivo fiscalizará o cumprimento dos acordos pactuados.

SEÇÃO VII
Dos Princípios e Limites Constitucionais

Art. 30. O orçamento anual da educação observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a provenientes de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212, da Constituição Federal.
II – a receita do FUNDEB, formada com base em contribuição por aluno, será aplicada nos termos da legislação específica e atenderá a despesa com ensino básico garantido a aplicação mínima de 60 % (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício.
Art. 31. O orçamento relativo à saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº. 29.
Art. 32. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no art. 167, da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.
Art. 33. Às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº. 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu art. 36.
Art. 34. É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.
Art. 35. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) e o do Poder Legislativo em 6% (seis por cento), da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 36. As análises e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão e fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III, do art. 50, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 37. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do parágrafo 3º, do art. 164, da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a órgãos, fundo ou despesa com destinação específica.
Art. 38. A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social e com o Município, não poderá contratar com o poder público, nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

Art. 39. Integra a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do orçamento, nos termos do art. 29, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Equipara-se a operação de crédito e integrará a dívida pública consolidada, nos termos do art. 29, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma lei:
I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.
Art. 40. A Lei Orçamentária Anual contemplará autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, com as correspondentes fontes compensatórias.
§ 1º. A lei definirá limite para abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. Excluem-se do limite estabelecido no paragrafo 1º, ficando desde já autorizadas, para utilização nos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I – a abertura de créditos adicionais suplementações para adequação da despesa com Pessoal e Encargos Sociais, respeitando os limites estabelecidos no art. 44, desta lei;
II – a abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro conforme dispõe o art. 43, paragrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
III - suplementações de contrapartidas não disponibilizadas no orçamento oriundas de recursos de convênios com a União ou Estado, para as áreas de saúde, educação, assistência social, bem como, para contemplar obras com recursos do orçamento geral da União ou do Estado, quando prevista através de emendas contempladas no PPA do Município;
IV - o remanejamento de dotações e fontes de recursos dentro da mesma Secretaria, Fundos e Fundações através de Decreto nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, limitado ao crédito autorizado para a respectiva Secretaria, Fundo ou Fundação;
V – abertura de créditos adicionais suplementares para adequação da despesa com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termo de Cooperação ou instrumento congênere, limitado aos recursos efetivamente arrecadados;
VI - a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação conforme dispõe o art. 43, paragrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 3º. A lei autorizará abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento para abrigar transferências voluntárias não consignadas, em decorrência de convênios firmados com a União e o Estado, nos valores pactuados, tendo como recurso compensatório a transferência financeira ao município, bem como recursos de operações de crédito e / ou outras transferências não previstas.
§ 4º. Poderá constar na Lei Orçamentária Anual autorização para a criação de elemento de despesa não consignada no projeto de lei, podendo ser aberto por decreto do Poder Executivo.
Art. 41. Executado o disposto no parágrafo 3º, do artigo anterior, os créditos adicionais especiais somente poderão ser abertos por autorização legal especifica e terão vigência adstrita ao exercício, salvo se o ato autorizativo for promulgado nos últimos 04 (quatro) meses de 2014, caso em que serão reabertos nos limites de seus saldos no exercício subsequente.

SEÇÃO VIII
Das Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 42. Para efeitos desta lei, o parâmetro geral e limites para as despesas com pessoal, será aquele contido na definição do art. 18, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 43. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos no art. 169, da Constituição Federal, bem como ao disposto nos artigos 18 e 19, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 44. De conformidade com as disposições contidas no art. 169, parágrafo 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração; a criação de cargos, empregos e funções, ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada mediante lei específica.
Art. 45. Fica autorizada a realização de serviços extraordinários e consequentemente o seu empenho e pagamento, desde que atendidos os artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sendo destinados ao estrito e relevante interesse público e somente quando for imprescindível a sua realização, sendo sua concessão de exclusiva competência dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, em suas respectivas alçadas.
Art. 46. Fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso X, a Revisão Anual das remunerações, dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

SEÇÃO IX
Do controle da Despesa Total com Pessoal e
dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 47. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, será realizada no final de cada quadrimestre, conforme dispõe o art. 22, da mencionada lei.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal, dos Poderes Executivo e Legislativo, exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:
I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.
Art. 48. Se a despesa total com pessoal, do poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, dessa lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas no art. 169, parágrafos 3º e 4º, da Constituição Federal.
§ 1º No caso do art. 169, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 49. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, promoverá por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 23, desta lei.
§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 2º Não serão objeto de limitações às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 50. Para atendimento ao prescrito no art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
Parágrafo único. A relação dos débitos, de que trata o *"caput"*, deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atenda, pelo menos, uma das seguintes condições:
I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho do corrente ano.
Art. 51. Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento, em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme art. 30, parágrafo 7º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

SEÇÃO XI
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação
dos Resultados dos Programas

Art. 52. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Parágrafo único. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.
Art. 53. O Sistema de Custos de Produtos e Serviços Públicos, previsto no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, será implementado a partir do exercício de 2015, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, devendo os programas e projetos do Orçamento-Programa de 2015, serem elaborados de forma a viabilizar a sua implementação.
Art. 54. Considerando as mudanças estruturais nas funções de controle e de registro, relativas aos Atos e Fatos da Administração Pública, geradas pelas novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, deverá o Orçamento Anual de 2015, se adequar às modificações existentes, no sentido da elaboração de Programas de Trabalho resultantes de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, consonantes com as novas normas estabelecidas.

SEÇÃO XIII
Das Diretrizes Especificas do Poder Legislativo

Art. 56. O orçamento da Câmara Municipal é de 6% (seis por cento) da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, previstas no art. 153, e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária.
Parágrafo único. Os repasses à Câmara Municipal far-se-ão mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.
Art. 57. As despesas com pessoal e encargos sociais da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores, limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a", do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 58. Nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, ocorrendo á necessidade de equilíbrio entre as receitas e despesas, o Poder Legislativo adotará, no seu âmbito, as limitações de empenho e movimentação financeira.
Art. 59. Serão realizadas, no âmbito do Poder Legislativo, as audiências públicas nos meses de maio, setembro e fevereiro, nas quais o Poder Executivo realizará a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

SEÇÃO XIV
Da Execução Orçamentária

Art. 60. O Poder Executivo e o Poder Legislativo são responsáveis, cada qual na sua esfera, pela programação orçamentária, financeira e na execução, controle de seus orçamentos, observadas as normas legais para sua consecução.
Art. 61. A Secretaria de Finanças e Controle é responsável pela execução orçamentária, acompanhamento de desempenho e adoção de medidas, objetivando o equilíbrio entre as receitas e despesas com a finalidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária.
Parágrafo único. As limitações de empenho e realização de despesas observarão os critérios de prioridades e exceções estabelecidas na Lei nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 62. A não aprovação do projeto de lei orçamentário, até final do exercício, fica o poder executivo autorizado a realizar 1/12 (um doze avos) do seu orçamento ao mês, adequando a sua despesa através do decreto de abertura, efetuando esta adequação bimestralmente se necessário.
Parágrafo único. Não serão computadas no comprometimento da margem orçamentária, as alterações efetuadas para execução das despesas, autorizadas neste artigo.
Art. 63. O sistema de contabilidade e administração financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100, da Constituição Federal.

SEÇÃO XV
Das Condições Especiais para Transferências
de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 64. A lei orçamentária anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta, pela administração pública municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios, acordos e congêneres, com órgãos dessas esferas de governo.
§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos, far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 2º É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de transferência de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas ao:
I – repasse financeiro à creches e escolas para atendimento pré-escolar;
II – repasse financeiro às entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder público, prioritariamente para atender as áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, desporto e extensiva às entidades educativas e assistenciais especializadas no atendimento aos portadores de necessidades especiais.
§ 3° São vedadas as transferências de recursos, a título de subvenções sociais, conforme disposições contidas no inciso I, do art. 19, da Constituição Federal, ressalvadas as disposições da Lei Federal n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, especialmente o contido no art. 15, inciso IV, e as subvenções destinadas a entidades municipais para atendimento das ações de assistência social, saúde, educação, cultura e desporto.

Art. 65. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito público e privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que haja conveniência para o Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
Parágrafo único. Esta destinação de recursos que, direta ou indiretamente, cobre as necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada em lei específica e obedecerá às regras estipuladas nos capítulos V e VI, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 66. Poderá o Município, de acordo com o estrito interesse público, facilitar a vinda de repartições estaduais ou federais, que possam beneficiar diretamente à população do município, ceder funcionários, prédios municipais e outras vantagens a órgãos públicos das administrações estadual e federal, observado a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e decisões aplicáveis às espécies das despesas.
Art. 67. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações globais, a título de subvenções sociais, permitindo-se apenas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e desporto;
II – sejam estabelecidas em forma de Associação dos Municípios, que efetivamente lhes tragam benefícios, tais como informações tributárias e estudos de formas de elevação tributária, legislação, projetos institucionais de reivindicações comuns dos Municípios, e outros benefícios que venham auxiliar a uma Administração Municipal mais efetiva e mais pujante;
III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou Assistencial;
IV - atendam ao disposto no art. 204, da Constituição Federal.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2014, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 68. Fica o Poder Executivo autorizado a receber investimentos – recursos extraordinários de fontes externas ou internas, - de acordo com regulamentação do Governo Federal, a fundo perdido ou por empréstimos, e incorporar esses recursos no orçamento regulado por essa lei, com destinação exclusiva, para a execução de projetos específicos.
Parágrafo único. Os recursos por empréstimo, mencionados no caput, deverão ser utilizados para atender as necessidades do município, destinadas à:
a) renovação e ampliação da frota de apoio viário, coleta de lixo e resíduos sólidos, bem como, aquisição de veículos e equipamentos para reformulação/implantação de unidade de processamento de resíduos sólidos e aproveitamento de materiais recicláveis.
b) implantação de projetos de modernização administrativa, com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e/ou, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, nos moldes da resolução do Senado Federal, dando as garantias necessárias, vinculando a operação e respectivos ressarcimentos à receita Tributária do município.
Art. 69. Fica autorizada a realização de concurso público, desde que:
I - atendam os dispositivos do art. 169, da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
II - sejam para suprir deficiências comprovadas de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos de responsabilidade direta do Município.
Art. 70. O departamento de orçamento, em consonância com o departamento de contabilidade, e anuência do chefe do Poder Executivo, comandará as alterações na execução orçamentária, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.
Art. 71. Nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, fica obrigada a verificação quadrimestral do cumprimento dos limites estabelecidos para pessoal e encargos sociais.
Parágrafo único. A divulgação dos relatórios, de que tratam os artigos 52 a 55 deverá ser feita até 30 (trinta) dias após o encerramento do quadrimestre para o Relatório de Gestão Fiscal, e do bimestre para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
Art. 72. Para atender o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, uma vez aprovado o Orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até 31 de janeiro de 2015, observado o valor global do orçamento da receita e a variação possível das obrigações financeiras por período específico.

Parágrafo único. Os níveis de desembolso poderão ser reavaliados e readequados no bimestre, conforme mecanismos de verificação e controle interno, sendo a variação mensal da receita e disponibilidade geral de caixa por período, o indicador seguro do montante da despesa programada para liquidação no exercício.
Art. 73. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação do projeto de Lei Orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.
Art. 74. As propostas de modificação no Projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 75. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 21 de julho de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO DE METAS E AÇÕES
PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO DE 2015
I – Câmara Municipal
A Câmara Municipal, órgão do Poder Legislativo que tem por competência, entre outras, a de deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de interesse do município; fiscalizar atos do Prefeito, aprovar previamente a alienação, cessão ou concessão de bens móveis e imóveis do município e julgar as contas do Prefeito e da Mesa Diretora; tem como prioridade para o orçamento de 2015, as seguintes ações:
1. A modernização e aperfeiçoamento do processo legislativo, necessário ao atendimento das matérias de sua competência;
2. A promoção de audiências públicas previstas na legislação e outras de interesse da comunidade;
3. A organização e sistematização de seus procedimentos em relação à fiscalização orçamentária e financeira do município;
4. Manutenção do espaço físico e das instalações da Câmara Municipal.
II – Gabinete do Prefeito
O Gabinete do Prefeito, órgão de assessoramento direto ao Prefeito Municipal no atendimento das ações políticas do Poder Executivo, tem como prioridade, para o orçamento de 2015, as seguintes ações:
1. Encaminhamento de assuntos de interesse do município junto a órgãos de outros níveis de governo, dos Poderes Legislativo e Judiciário, entidades públicas, do setor privado, Conselhos Municipais e Sociedade Civil Organizada;

2. A organização e orientação do protocolo e cerimonial, na coordenação das reuniões, audiências, visitas e agendamentos da Prefeita Municipal;
3. Promoção das atividades de relações públicas na divulgação das ações e publicidade do Governo Municipal;
4. Monitoramento de providências junto aos órgãos competentes de sugestões e reclamações da população;
5. Monitoramento e providências dos atos e práticas da Administração Municipal em atendimento ao Principio da Legalidade;
6. Controle da apresentação dos precatórios judiciais nos termos da Emenda Constitucional nº. 62 e legislação municipal decorrente;
7. Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas judiciais;

8. Gestão dos recursos e das ações e metas do Fundo de recursos do Bombeiro no atendimento ás ações emergenciais e primeiro socorros á população;
9. Acompanhamento da legalidade e avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial através do Controle Interno.

III - Administração Municipal

As prioridades para a pasta da Administração Municipal, caracterizada pelo apoio às demais secretarias, entre outras, na gestão dos recursos humanos, no monitoramento do quadro de servidores, nos serviços gerais, na prestação de serviços à comunidade, conservação dos bens públicos, estarão voltadas para a melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos municipais buscando a satisfação do três-lagoense, pautando suas ações:
1. Planejamento, organização, controle e supervisão na administração dos recursos humanos e, em especial, na capacitação e qualificação dos servidores municipais;
2. Promoção de realização de concursos públicos e posse dos servidores;
3. Informatização do protocolo;
4. Modernização do Arquivo Morto com a digitalização dos documentos.
5. Promoção da integração dos servidores públicos municipais e das festividades relativa ao dia do servidor Público Municipal;
6. Administração, manutenção e conservação dos móveis, maquinários, equipamentos, prédios públicos e da frota municipal;
7. Reestruturação dos serviços de vigilância patrimonial;
8. Supervisão das atividades de segurança e medicina do trabalho, atualização dos programas de prevenção de risco, controle médico da saúde do servidor e assistência social a família do servidor;
9. Controle do Fundo Especial de Três Lagoas, na realização de pagamentos de inativos e pensionistas, havendo movimentação e disponibilidade financeira;
10. Acompanhamento, controle da administração, dos encaminhamentos necessários no funcionamento, retenções, pagamentos e arrecadações do Fundo Municipal de Previdência de Três Lagoas.

IV – Finanças e Controle.

A atenção da Administração Municipal para a área de Finanças e Controle no aprimoramento do processo orçamentário; no controle geral dos dispêndios e promoção do controle da transparência da gestão fiscal como instrumentos de desenvolvimento da cidade pautando suas ações:
1. Aperfeiçoamento do processo de planejamento orçamentário, de acompanhamento, análise e avaliação da projeção de receitas, realização de despesas e da evolução da execução orçamentária;
2. Controle e contabilização da execução de despesas que concorrem para a realização dos programas, projetos e atividades do governo municipal;

3. Controle sistemático da execução orçamentária dos limites mínimos de aplicação nas funções educação e da saúde;
4. No controle e acompanhamento dos precatórios municipais, bem como avaliação e análise da divida pública;
5. Monitoramento das contas públicas no cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
6. Análise, avaliação e controle de bens móveis e utensílios, veículos, equipamentos e imóveis do Executivo Municipal, para cumprimento das exigências da NBCASP;
7. Apresentação dos relatórios bimestrais e quadrimestrais, audiências públicas, sistema de transparência, prestação de contas de execução e realizações de programas, projetos e subvenções de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal;
8. Estudo e elaboração de projetos de operação de crédito e financiamento junto a órgãos e entidades públicas e privadas, observando as normas do Senado Federal e da legislação vigente;
9. Elaboração de licitações para realização de compras, serviços, contratos e obras para execução das atividades e ações municipais;
10. Elaboração da LDO, PPA, LOA em conformidade com a legislação vigente.

V- Planejamento e Gestão

Planejar Três Lagoas, com sustentabilidade, respeitando o Meio Ambiente, trabalhar em conjunto com a Secretaria Finanças, capitalizando recursos para grandes obras de drenagem/asfalto; busca de alternativas mais eficientes para o transporte coletivo, e parcerias com os deputados estaduais, deputados federais e senadores na busca, de recursos para o Município:
1. Promoção de ações objetivando o funcionamento adequado do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Comitê de Uso e Ocupação do Solo;
2. Observância das disposições do Plano Diretor e legislação concernentes na análise e deliberações de projetos de uso e ocupação do solo;
3. Promoção de estudos e pareceres técnicos como subsidio na apreciação de questões de maior relevância para deliberação do Comitê de Uso de Ocupação do Solo e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;
4. Implantação do Cadastro Técnico Multi-finalitário;
5. Coordenação no desenvolvimento de estudos para a formulação de programa permanente de arborização da cidade;
6. Coordenação dos estudos, formulação e implantação do Plano de Acessibilidade e Mobilidade Urbana de Três Lagoas;
7. Promoção de estudos de revisão e atualização do Código de Posturas e do Código de Obras do Município;
8. Coordenação na formulação de propostas de planejamento estratégico de programas e políticas públicas setoriais do município;

9. Coordenação de trabalhos de desenvolvimento de projetos objetivando captação de recursos junto a União, Estado, Entidades e Empresas Privadas e, pleitos de Emendas Parlamentares;
10. Orientação e cadastramento para formalização de Convênios e contratos de repasses voluntários e operacionalização do SICONV;
11. Coordenação de desenvolvimento de projetos urbanísticos, de pavimentação, drenagem e civil em apoio ás demais secretarias municipais;
12. Coordenação de desenvolvimento de projetos técnicos objetivando captação de recursos junto a agencias e instituições especiais de fomento e de organismos de apoio intergovernamentais;
13. Implantação de sistema de coleta de informações sociais, econômicas, estatísticas, geográficas, cartográficas, de infraestrutura relativos ao município;
14. Informatização da comunicação interna da Prefeitura Municipal, assim como o protocolo único de atendimento ao cidadão;
15. Início do Projeto "Cidade Digital'', com entrega de serviço Web e fomentação à tecnologia;

16. Início do Projeto de Integração do Banco de dados unificado da prefeitura;
17. Acompanhamento do sistema e evolução do projeto de Nota Fiscal Eletrônica para o município;
18. Dimensionamento, montagem, manutenção e ampliação do parque informático da Administração Municipal;
19. Planejamento e assistência na utilização do processamento eletrônico de dados aos órgãos das secretarias;
20. Coordenação, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas com a tecnologia de informação da Administração Municipal.

VI- Receita e Assuntos Governamentais

À Secretaria Municipal de Receita e Assuntos Governamentais, órgão de assessoramento e coordenação das ações do Prefeito Municipal, com status de Secretaria Municipal, compete, entre outras atividades pertinentes, o relacionamento, coordenação e acompanhamento das ações da Câmara e dos poderes Estaduais e Federal, representando a Chefia do Executivo Municipal, em assuntos de interesse do Município.
Compete ainda:
1. Articulação e coordenação das relações institucionais, políticas e administrativas do Executivo Municipal com a Câmara Municipal;
2. Articulação e coordenação das relações institucionais, políticas e administrativas do Executivo Municipal com órgãos do Estado, da União, do Judiciário, do Ministério Público, da sociedade civil organizada e do setor privado;
3. Coordenação das ações dos órgãos da Administração Municipal nos encaminhamentos com órgãos do Estado, União, agências e entidades especiais de fomento, para consecução de projetos e programas de interesse do município;

4. Promoção de apoio à Defesa Civil nas ações destinadas a evitar, diminuir ou minimizar e orientar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
5. Promoção de apoio ao PROCON no processo de conscientização dos direitos e deveres dos consumidores e fornecedores através de ampla divulgação e disseminação das normas;
6. Promoção de apoio ao PROCON na dinamização dos serviços de fiscalização das normas e nos procedimentos de atendimento satisfatório ao consumidor.
7. Coordenação na representação do Executivo Municipal em Comissões de Controle Social e Conselho da Cidade;
8. Pronto atendimento aos cidadãos nos seus pleitos junto à administração municipal em suas relações com o fisco municipal;
9. Promoção de estudos metodológicos objetivando a justa tributação de valores dos impostos e taxas do município;
10. Acompanhamento e controle dos incentivos fiscais concedidos para a verificação do cumprimento das metas;
11. Promoção da atualização da administração tributária e de seus agentes, buscando maior eficiência e eficácia nas ações do fisco municipal;
12. Articulação com órgãos Municipais, Estaduais e Federais que participam do Sistema Tributário Nacional, de controle interno e finanças públicas, objetivando a formulação de programas e processos de coordenação e controle da administração pública tributária, fiscal, orçamentária, financeira e contábil da gestão municipal;
13. Desenvolvimento de ações de combate à evasão e sonegação fiscal e recuperação de créditos inscritos na divida ativa;
14. Estudo e elaboração de projetos de operação de crédito e financiamento junto a órgãos e entidades públicas e privadas, observando as normas do Senado Federal e da legislação vigente;
15. Previsão de concessão onerosa do Aeroporto Municipal, para atendimento dos serviços administrativos e operacionais.

VII - Infraestrutura, Transporte e Habitação

A pasta de Infraestrutura, Transporte e Habitação requer atenção especial ante a demanda imprimida pelo acelerado e qualificado desenvolvimento de Três Lagoas, evidenciando as carências e necessidades de respostas imediatas em termos de infraestrutura, trânsito para adequação na área urbana, entorno e rural do município e, inclusive, absorvendo o programa de habitação de interesse social. Neste quadro suas ações serão direcionadas prioritariamente para:
1. Implantação de melhorias e aperfeiçoamento do sistema de transporte urbano do município;
2. Obras estruturais de vias exclusivas, ciclovias;
3. Execução de pavimentação, restauração, tapa buraco e drenagem em vias públicas;

4. Construção, conservação e recuperação de pontes, aterros e estradas vicinais;
5. Execução, monitoramento e supervisão do sistema de coleta de lixo, varrição e limpeza urbana (terrenos baldios);
6. Ampliação e melhorias da iluminação pública em praças, ruas e avenidas;
7. Promoção de medidas de acessibilidade nas vias e edificações públicas;
8. Monitoramento e supervisão na execução e manutenção dos serviços do sistema de saneamento básico e tratamento de esgoto sanitário no município;
9. Gestão do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FUNDHIS (aquisição de áreas e desenvolvimento de projetos de viabilidade econômica, social e arquitetônicos para construção de habitação popular);
10. Planejamento e estudo sócio-econômico e de projetos para financiamentos junto a entidades relacionadas com a política de habitação popular;
11. Execução do projeto de remodelação, ampliação e reestruturação da infraestrutura do cemitério municipal;
12. Aquisição de tubos de concreto/boca lobo, emulsão asfáltica, pedrisco e massa asfáltica;
13. Obras de pavimentação em várias ruas nos bairros Santa Terezinha, Jardim das Acácias, Alto da Boa Vista, Santa Luzia, Vila Haro, Vila Alegre, Progresso/Ipacaray, Nossa Senhora das Graças, Imperial/ Violetas e Quinta da Lagoa;
14. Obras de pavimentação e drenagem Vila Zucão, Jardim Vendrel, Jardim Alvorada e Distrito Industrial II;
15. Restauração Asfáltica com lama grossa: Vila Piloto, Bela Vista, Santos Dumont, Jardim Alvorada e Vila Alegre;
16. Recapeamento com CBUQ na Lagoa Maior, Angelina Tebet, Avenida Eloy Chaves e Rosário Congro;
17. Pavimentação em ruas do Distrito de Arapuá;
18. Implantação de ciclovias: Rua Egídio Thomé, Avenida Youssef Ahmad El Jarouche;
19. Aquisição de ferragens, cimento e areia grossa;
20. Construção, reforma e ampliação de prédios próprios públicos;
21. Restruturação de pontes e estradas vicinais: Região da estrada velha de Arapuá, Crioulinho, Katayama, Lago Azul, Bandeirante, Arco Íris, Assentamento 20 de Março, Piaba, Pombo, TL 27, Água Limpa, Santana, Garcias, Tucunaré, TL-18, TL-19, TL-2, TL-5, TL-6, Eucatrat, Mariana, Bom Jardim, Peniel, São Paulo, Água Tirada, Brioso, San Marino, Taboca, Perdizes, Retiro Lambari, Mata Verde, Santa Fé, Santa Maria, Goiaba, Cana Brava, Pombinho, Santa Terezinha e Alto Sucuriú;
22. Recuperação de pontes em estradas municipais e vicinais: Ribeirão Bonito, Córrego das Perdizes, Córrego Retiro, Córrego Jacaré e Córrego do Meio.

VIII – Educação e Cultura

O acelerado e qualificado desenvolvimento de Três Lagoas ressalta a importância e destaque das áreas de educação e da cultura para a construção de uma sociedade com melhor qualidade de vida. A atenção e prioridade da administração municipal estarão voltadas para a oferta qualificada de vagas

para a educação infantil e ensino fundamental e, de ações objetivando o fortalecimento e valorização cultural da sociedade treslagoense, pautando-se:

1. Adequação das escolas municipais de modo a permitir o acesso dos portadores de necessidades especiais e de exclusão social;

2. Na conservação e ampliação da rede física escolar através da manutenção, ampliação, reforma, construção e equipagem dos prédios e quadras das escolas urbanas e rurais;

3. Na orientação e capacitação dos conselheiros municipais de educação;

4. Na manutenção dos laboratórios de informática na rede pública municipal de ensino para o desenvolvimento de alunos;

5. Criar mecanismos para os cuidados com a saúde do trabalhador;

6. Na supervisão e instrução às unidades escolares de Educação Básica, para que propiciem um ensino que assegure padrões de qualidade mínimos exigidos à formação do cidadão;

7. Na utilização de metodologia e instrumentos de instrução, coordenação, supervisão e avaliação técnica, pedagógica e administrativa dos setores operacionais da secretaria;

8. Na adoção de programas MEC, SED e SEMEC, na elaboração de planos de objetivos educacionais, métodos e técnicas de ensino, processos de avaliação, recuperação, adaptação, complementação de programas em educação; bibliografia em educação; organização e utilização de recursos pedagógicos ás finalidades e objetivos das escolas;

9. Nas boas condições de atendimento nas escolas rurais, qualidade nutricional da merenda escolar, no transporte escolar e instalações de salas de informática nas escolas da rede pública municipal;

10. Na promoção da capacitação e atualização de professores, oportunizando-os com cursos, desenvolvimento e valorização dos trabalhadores de educação, participação em congressos;

11. Na adoção de mecanismos de desenvolvimento do ensino da Educação Básica com o intuito de reduzir o analfabetismo e a evasão escolar na zona urbana e rural;

12. Em assegurar mecanismos no regime de colaboração entre as Instituições públicas e privadas, visando à definição de uma política voltada ao cuidado e à educação com qualidade, para a Educação Infantil;

13. No acompanhamento, no subsidiar e supervisionar as Unidades de ensino na definição de suas propostas pedagógicas e seus regimentos, estimulando a
aprendizagem cooperativa e o compartilhamento dos princípios de responsabilidade, num contexto de flexibilidade teórico / metodológica, de ações pedagógicas, em que o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação dos processos educacionais revelem sua qualidade e respeito à equidade de direitos e deveres dos envolvidos;

14. Na gestão dos recursos e das ações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

15. Na formulação da política municipal de incentivo e apoio à cultura, criação artística e produção cultural do município;

16. Na fixação de mecanismos que assegurem que a Educação Infantil aconteça num contexto em que cuidados e educação se realizem de modo prazeroso, lúdico, onde as brincadeiras espontâneas, o uso de materiais, os jogos, as danças e cantos, as comidas e roupas, as múltiplas formas de comunicação, expressão, criação e movimento, o exercício de tarefas rotineiras do cotidiano e as experiências dirigidas que exigem o conhecimento dos limites e alcances da ação das crianças estejam contempladas;

17. Melhorar a qualidade dos serviços do grupo administrativo, aprimorando sua cultura geral e profissional, estimulando o respeito aos seus colegas, superiores e subordinados, bem como leis e regulamentos, opiniões políticas e religiosas, quaisquer que sejam, de modo a dar exemplos dignificantes à sociedade;

18. Na garantia que sejam respeitadas as diversidades culturais, étnicas, religiosas e políticas no processo de construção da cidadania, tendo como meta o ideal de uma crescente igualdade de direitos entre os cidadãos, baseado nos princípios democráticos;

19. No desenvolvimento de conversações objetivando apoio para a formatação de projeto e atração cultural no modelo de festival para integração regional;

20. Na coordenação da política cultural de grupos específicos, voltada à criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais;

21. No apoio financeiro para realização de eventos culturais de aniversário da cidade, carnaval, festa do folclore, moto show, exposição, festividade natalina e final de ano, dia das crianças;

22. Na manutenção e revitalização de monumentos históricos, centros culturais, comunitários, museu, de teatro, circo, conservatórios de artes;

23. No estímulo e parcerias para a formação cultural da população e dos agentes culturais municipais; Resgate das culturas de comunidades esquecidas, raízes e heranças culturais;

24. Fomento à democratização e difusão da cultura e de intercâmbios.

Previsão de obras – Convênio

Construção de escolas nos bairro Quinta da Lagoa e Novo Oeste I;♣

Construção de centros de educação infantil nos bairros Jardim das Acácias, Jardim das Flores e Novoeste II;♣

Cobertura da Quadra da Escola Antônio Camargo Garcia – Vera Cruz;♣

Ampliação da CEI Massumi Otsubo e da Escola Olynto Mancini com quatro salas de aulas e conjunto sanitários.♣

Previsão de obras – recursos próprios

Ampliação da CEI Diógenes de Lima (sala dos professores, brinquedoteca, área de atividades e passarela);♣

Ampliação da CEI Jacy Cambui Ferreira com brinquedoteca, 02 (duas) salas e conjunto de sanitários;♣

Ampliação da CEI Massumi Otsubo, 01 (uma) brinquedoteca, 01 (um) refeitório fechado, revisão do telhado e reforma do banheiro;♣

Ampliação do CEI Novo Alvorada e Escola Maria Eulália Vieira com 08 (oito) salas de aulas e conjuntos sanitários;♣

Construção de 04 (quatro) salas e conjuntos sanitários da escola Maria de Lurdes Lopes;♣

Conjuntos sanitários na escola General Nelson Custódio;♣

Muro na Escola Eufrosina Pinto e Marlene Noronha;♣

Construção de 05 (cinco) bibliotecas;♣

Em todas as escolas municipais fechamento com mureta e alambrado das quadras;♣

Em todas as unidades de ensino reformar ou construir calçadas e cozinhas industriais;♣

Construção de sala de instrumento no Jupiá.♣

IX – Esporte, Juventude e Lazer

As atividades da administração municipal inerentes ao esporte, à juventude e ao lazer são destacadas e importantes por gerar oportunidades educativas e de desenvolvimento social e cultural da comunidade, propiciando a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos. Para o orçamento de 2015, as diretrizes para essas atividades estão pautadas:

1. Promoção da integração da comunidade através da pluralidade de eventos no espaço ARENAMIX para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer;
2. Construção e manutenção de campos e praças esportivas;

3. Promoção, coordenação e execução de políticas voltadas ao desporto e lazer, contemplando a comunidade com oportunidades de práticas esportivas e inclusão social;
4. Promoção de participação de atletas municipais em competições municipais, regionais, estaduais e nacional, nas diversas modalidades;
5. Promoção de eventos para Jovens no âmbito da Conferência Municipal e Nacional da Juventude e Fórum Municipal da Juventude;
6. Executar o programa de treinamento de seleções municipais de todas as modalidades esportivas já praticadas;
7. Fomento de atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, assistidas por profissionais qualificados, a participação de crianças, jovens, adultos, idosos e de pessoas com necessidades especiais;
8. Fomentar o esporte e lazer no município através de projetos e articulação de parcerias com a sociedade civil organizada, Governos Estadual e Federal;
9. Apoio a entidades esportivas sem fins lucrativos, clubes e associações, que resultem em ação de cidadania e amparo a menores carentes e ao desenvolvimento esportivo;
10. Manutenção do Programa "SEJUVEL EM AÇÃO" de Lazer e Recreação;
11. Manutenção do projeto esportivo para Melhor Idade;
12. Manutenção do projeto de Iniciação Esportiva de Categorias de Base, com equipamentos e materiais esportivos e de lazer e profissionais qualificados;
13. Manutenção da sede da SEJUVEL e do complexo esportivo da Lagoa Maior;
14. Realização de projetos de destaque como Programa de apoio escolar através do esporte, Semana da Criança de lazer e recreação, Semana da Juventude, Festival de Natação e Atletismo, Jogos abertos Municipais, Jogos escolares, torneios esportivos amadores interbairros, encontros esportivos para melhor idade e para atletas com necessidades especiais;
15. Planejamento e execução de obras de construção e reformas de praças, campos, academias, ginásios e centros de práticas desportivas e de lazer;
16. Implantar gramado, alambrado e poço artesiano em quatro campos de futebol;
17. Execução de obras de iluminação e construção de vestiários nos complexos esportivos: Paranapungá, Vila São João, Santo André, Arapuá e Vila Piloto;
18. Construção de um complexo esportivo oficial específico para treinamentos e competições de atletismo – Estádio da Aden;
19. Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de esportes;
20. Realização e parcerias para dois grandes eventos esportivos em comemoração ao centenário da cidade;
21. Construção de uma piscina municipal nas dependências do Ginásio Municipal Cacilda Acre Rocha;
22. Adaptação do espaço na Lagoa Maior para Praça da Juventude;

23. Cobertura da quadra e instalação da academia ao ar livre no Poliesportivo do Jupiá;
24. Conclusão da construção das arquibancadas do Madrugadão com banheiros, vestiários e lanchonete.

X – Assistência Social

Divulgação do desenvolvimento industrial e empresarial de Três Lagoas gerando oportunidades de empregos e serviços estimulam o processo migratório para a cidade, resultando no aumento da demanda de ações voltadas a assistência social, cidadania e trabalho. As diretrizes da administração municipal para essas áreas são pautadas:
1. Implantação desenvolvimento, e provimento da política municipal de assistência social;
2. Promoção da participação popular nas instâncias de controle social através de informação e sensibilização;
3. Fortalecimento da rede socioassistencial governamental e não governamental, através de co-financiamento, orientação, capacitação e suporte técnico;
4. Promoção de apoio aos conselhos municipais setoriais e de direitos ligados diretamente à política pública de assistência social;
5. Fortalecimento e ampliação de parcerias entre a secretaria municipal, empresas e sociedade civil organizada;
6. Realização de trabalhos, eventos e campanhas de prevenção e garantia de direitos: de crianças e adolescentes, mulheres, pessoa em situação de rua, direitos humanos, idosos e pessoas com deficiência;
7. Desenvolvimento de ações de prevenção, sensibilização e informação, voltadas para minimizar as vulnerabilidades, problemas sociais e violações de direitos e ainda motivando a população à participar no Controle Social;
8. Encaminhamento de pessoas em situação de riscos sociais ou violentadas em seus direitos para atendimentos na rede de serviços socio-assistenciais existentes no município;
9. Promoção de oportunidades à capacitação técnica especifica aos profissionais que atuam nas áreas de violação de direitos e capacitação continuada aos atores envolvidos no desenvolvimento da política municipal de assistência social;
10. Implementação dos programas e projetos sociais voltados à criança e ao adolescente, idosos, pessoas com deficiências e em situação de rua e a mulher;
11. Articulação interativa com as Secretarias Municipais de Saúde e Educação em relação às condicionalidades do Programa Bolsa Família do Governo Federal;
12. Implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e voltados à criança e ao adolescente, idoso, pessoa com deficiência e em situação de rua;
13. Gestão na aplicação e destinação dos recursos dos Fundos:

Fundo de Investimento Social – execução de ações, programas, publicidades, propaganda destinada á orientação, despesas com locação, aquisição de moveis equipamentos, materiais de consumo e concessão de subvenções destinados a atividades assistenciais e a descentralização de recursos destinados a saúde conforme LC nº. 141;
FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) – criando condições financeiras ao desenvolvimento das ações da área;
Fundo Municipal do Idoso – politicas de defesa do idoso, manutenção e desenvolvimento de programas a ações dirigidos ao idoso;
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher realização de ações e metas para atendimento na manutenção e no desenvolvimento de programas dirigidas as mulheres;
Na execução dos recursos, ações e atividades ligadas à criança e ao adolescente junto ao FUNCAD, através de politicas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
Planejamento acompanhamento e divulgação das atividades do CMDCA, do Conselho Tutelar, e da rede de proteção à criança e ao adolescente;
Revisão da legislação municipal de criação do CMDCA, Conselho Tutelar e Fundo Municipal;
Capacitação e qualificação contínua dos conselheiros tutelares e de direitos;

Aquisição de Mobília para o Serviço de Fortalecimento de Vínculos, Patrulha Florestinha;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes as ações de proteção social básica e especial e conselhos;
Aquisição de material de consumo para atendimento das ações de proteção social básica, especial e conselhos.
Previsão de Obras: Implantação CREAS Santo André, reforma e ampliação do prédio da secretaria Municipal Assistência Social.
Implantar e mobiliar CRAS Bairro Paranapungá;
Implementação do Centro Pop Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua;
Reforma e ampliação da sede da Banda Marcial Cristo Redentor, CRAS – Vila Piloto, CRAS – Ruth Filgueiras;
Reforma e ampliação das Unidades Para Pessoas em Situação de Rua.

XI – Meio Ambiente, Agronegócios, Ciências e Tecnologia

O meio ambiente é generoso e imensurável patrimônio natural de Três Lagoas, zelar pela sua preservação é dever de todos. O agronegócio e a pecuária são atividades econômicas pioneiras do município. As ações para esses setores no orçamento de 2015 serão pautadas:
1. Construção, revitalização e manutenção de áreas verdes, parques e jardins;
2. Revitalização e manutenção ambiental das três lagoas;
3. Manutenção, operacionalização e ampliação das instalações da secretaria de meio ambiente;
4. Gestão das atividades de licenciamento e fiscalização, controle de impacto ambiental através do fundo municipal de meio ambiente;
5. Plano de manejo das unidades de conservação: regularização de documentação e aplicação de recursos: reserva biológica das capivaras, área de preservação ambiental Jupiá e parque natural municipal do pombo da área adquirida;
6. Infraestrutura do parque do pombo;
7. Estruturação do novo viveiro municipal;
8. Aquisição de veículos (patrulha mecanizada, caminhão gaiola, parque do pombo, fiscalização e suporte aos pequenos produtores);
9. Implantação da unidade de conservação na área das lagoas – monumento natural das lagoas;
10. Educação e projetos ambientais;
11. Produção de mudas frutíferas, ornamentais, nativas e sua distribuição gratuita a população;
12. Limpeza e manutenção das áreas verdes, parques, jardins, canteiros e rotatórias;
13. Projetos e investimentos agronegócio: patrulha mecanizada, inseminação artificial em tempo fixo, projeto pais(produção agroecológica, integrada e sustentável);
14. Fomento a criação de pequenos animais;
15. Fomento a atividade apícola;
16. Implantação de tanques escavado – piscicultura;
17. Adequação do SIM (Serviços de Inspeção Municipal) para implantação do SISBI (Serviço Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal);
18. Participação em eventos: exposição agropecuária, show tec. de Maracaju, etc.;
19. Apreensão de animais soltos em via pública;
20. Ciência e tecnologia: descarte correto do lixo eletrônico.

XII – Desenvolvimento Econômico

O processo de desenvolvimento de Três Lagoas foi impulsionado pela decisão de instalação no município de indústrias de porte internacional. O posicionamento estratégico, a abundância de recursos energéticos e logísticos, aliados a uma política publica receptiva Federal, Estadual e Municipal favoreceram as decisões tomadas. A geração de empregos e serviços favoreceu e estimula o comércio. O crescimento da população e da renda familiar por certo favorecerá as atividades da indústria de turismo da cidade, que ainda é incipiente. Para esses setores as diretrizes para o orçamento estão pautadas:
1. Participação em eventos que difundam a infraestrutura, logística, a política de incentivos, as adesões, os suportes institucionais em favor do desenvolvimento econômico e social do município e os potenciais turísticos;
2. Promoção, organização e participação em feiras livres para fomento comercial, industrial e artesanal;
3. Organização do Shopping Popular;
4. Regulamentação do comércio ambulante e itinerante;
5. Gestão dos recursos, ações, e metas destinadas ao Fundo Municipal de Turismo;
6. Desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas;
7. Eventos destinados à divulgação do código de posturas visando a orientação, educação e reeducação social;
8. Articulação com entidades do Sistema "S" (SEBRAE, SENAI, SESI, SESC, SENAC, SENAR, SENAT, e SEST), na formulação de programas de apoio e qualificação profissional no atendimento das demandas dos setores produtivos e de seus integrantes;
9. Apoio e fortalecimento das feiras livres através de divulgação e promoção de eventos;
10. Promoção de pesquisa e estudos sobre o programa de incentivos como subsídio para o plano de expansão industrial no município (creches, drenagem e pavimentação, praças, apoio em projetos voltados ao turismo);
11. Promoção de diagnóstico do potencial qualitativo e quantitativo turístico de Três Lagoas que subsidiem a formulação de uma política para o setor;
12. Monitoramento, fiscalização às atividades comerciais, industriais e de serviços;
13. Assessoria de pesquisa socioeconômica nos mais diversos setores empresariais;
14. Articulação, realização e suporte a eventos ligados ao setor florestal e toda a cadeia papel e celulose;
15. Articulação, participação e realização de eventos logísticos;
16. Implantação de Centro de Informação e atendimento ao turista (negócio e passeio);

17. Promoção do Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox", como local de recreação e lazer;
18. Promover eventos culturais, sociais e turísticos, para feira livre (Feira Três), balneário, bairros e Distritos;
19. Criação de medidas para diminuir os problemas relacionados aos comerciantes ambulantes irregulares;
20. Criação de medidas para a regularização dos comerciantes itinerantes;
21. Participação em feiras, congressos e simpósios voltados ao desenvolvimento econômico (Indústria e Comércio e Turismo);
22. Restauração de dois Galpões da Rede Ferroviária para instalação do Mercado Municipal;
23. Implantação de Sinalização Turística;
24. Aquisição de veículos e motocicletas para apoio a fiscalização, turismo e ao administrativo da secretaria;
25. Reforma do Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox" e implantação de melhorias em suas instalações;
26. Implantação de melhorias nas instalações do Shopping Popular;
27. Reforma do prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

XIII – Trânsito

Incentivar e promover um trânsito seguro e sustentável, tendo a administração municipal as diretrizes:
1. Aumento de agentes de fiscalização trânsito;
2. Aquisição de veículos e motocicletas para uso da fiscalização e da manutenção da Sinalização Eletrônica;
3. Aquisição de Equipamentos para melhorar o serviço de fiscalização;
4. Manutenção das campanhas educativas para o trânsito;
5. Parcerias com órgãos e empresas privadas na ampliação das ações de educação para o trânsito;
6. Execução de projetos de alterações viárias, em várias áreas da cidade, visando maior segurança e fluidez;
7. Ampliar a sinalização vertical, incluindo as via sem pavimentação;
8. Instalação de Semáforo em vários cruzamentos de maior fluxo;
9. Construção de Faixas elevadas em pontos de maior passagem de pedestres, bem como redutores de velocidades em pontos de grande movimentação de pessoas com maior risco de acidentes;
10. Confecção de faixas de pedestres e manutenção permanentes das existentes;

11. Instalação de fiscalização eletrônica em pontos de maior velocidade;
12. Regulamentação dos ciclomotores.

XIV – Saúde

As metas e prioridades do Município para o exercício de 2015, referentes aos serviços a serem prestados à comunidade, são as especificadas neste Anexo e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015 e serão contemplados:

DIRETRIZ NACIONAL 1: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada**.**

DIRETRIZ ESTADUAL: Fortalecimento da atenção básica em saúde, para que tenha resolutividade e seja a coordenadora do cuidado e a ordenadora das redes de atenção.

OBJETIVO 1.1: Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica.

	Nº	AÇÕES
Básica Atenção	01	Implantação de novas unidades de saúde, equipes de saúde da família;
	02	Reforma/Ampliação das unidades de saúde existentes;
	03	Equipar e mobiliar novas unidades e unidades existentes de forma adequada;
	04	Adequação da estrutura física de todas as unidades de saúde;
	05	Implementação das ações do Programa de Saúde do Homem nas unidades de saúde da rede municipal;
	06	Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família nas unidades de saúde da rede municipal;
	07	Conscientização da população acerca da importância em comparecer na unidade de saúde para o acompanhamento das condicionalidades da saúde;
	08	Fortalecimento da Política Nacional de Humanização;
	09	Implantação e implementação do eSUS (SISAB);
	10	Fortalecimento do Programa Hiperdia;
	11	Aquisição de frota de ambulâncias sociais e carros para acamados e deficientes;
	12	Fortalecimento do PMAQ;
	13	Fortalecimento da Atenção Prisional;
	14	Capacitações específicas aos profissionais da Atenção Prisional;
	15	Implantação e implementação do Programa de Saúde na Escola (PSE);
	16	Implantação e implementação do Programa de Saúde da Criança e do Adolescente;
	17	Fortalecimento de todos os programas do Ministério da Saúde, com criação de um coordenador para cada programa;
	18	Implementação de protocolos de assistência nos diversos programas do Ministério da Saúde;
	19	Implantação e implementação do NASF, com cobertura de 100% (cem por cento) das ESF;
	20	Implantação de Referência e Contra-referência entre Atenção Básica, Média e Alta Complexidade e Urgência e Emergência;
	21	Aquisição de kits, uniformes, protetor solar, para agentes comunitários;
	22	Construção de academias de saúde;
	23	Ampliar o atendimento a população adstrita ao ESF
	24	Fortalecer as equipes de saúde bucal modalidade 2 existentes;
	25	Realizar manutenção das estruturas físicas das unidades de saúde;
	26	Capacitação das equipes das unidades odontológicas
	27	Aquisição e instalação de computadores nos consultórios odontológicos.
	28	Ampliação dos consultórios odontológicos das unidades de saúde.
	29	Fortalecimento das equipes de saúde da família;
	30	Fortalecimento do Programa Hiperdia;
	31	Capacitação das equipes de saúde das unidades básicas acerca do Programa Hiperdia;
	32	Fortalecimento de todos os programas do Ministério da Saúde, com criação de um coordenador para cada programa;
Saúde Bucal	33	Descentralização Programa Tabagismo

DIRETRIZ NACIONAL 1: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada**.**

DIRETRIZ ESTADUAL: Fortalecimento da atenção básica em saúde, para que tenha resolutividade e seja a coordenadora do cuidado e a ordenadora das redes de atenção.

OBJETIVO 1.2: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada.

	Nº	AÇÕES
Saúde Bucal	34	Aquisição de equipamentos odontológicos completos
Clínicasespecializadas	35	Garantia da realização dos procedimentos Atenção Especializada;
	36	Ampliação do acesso à Atenção Especializada;
	37	Aquisição aparelho Densitometria Óssea
	38	Construção unidade para acomodação Clínica Ortopédica
	39	Contratação de profissionais para ampliação do número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade (consultas e exames)
Hospitalar Atenção	40	Ampliar o número de internações clínico-cirúrgicas de média e alta complexidade com a construção do Hospital Regional.
	41	Ampliar os serviços hospitalares através da contratualização.
	42	Manutenção dos contratos existentes.
	43	Implantar o plano de ação da Rede de Atenção Regional à Saúde da Pessoa com Deficiência em 100% (cem por cento) da macrorregião de Três Lagoas.
	44	Monitorar indicadores hospitalares de qualidade em 100% (cem por cento) dos hospitais vinculados ao SUS.
	45	Implantar o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).
	46	Contratualizar 100% (cem por cento) dos prestadores de serviços ambulatoriais e hospitalares no município.
	47	Ampliar o acesso dos pacientes à porta de urgência e emergência no hospital contratualizado – HNSA, respeitando a portaria nacional da rede de urgência/emergência (RUE).
	48	Implantação da radioterapia e braquiterapia no serviço da UNACON.
	49	Realizar manutenção das ações de saúde com aquisição de combustível;

administrativa Gestão	50	Realizar manutenção das ações de saúde com aquisição de materiais de consumo (higiene, limpeza, laboratório, enfermagem).
	51	Realizar manutenção da frota de veículos;
	52	Realizar convênio com corpo de bombeiro para melhor atender a população nos casos de acidentes;
	53	Manutenção de locação de imóveis, unidades e clínicas especializadas.
	54	Realizar atendimento com transporte aos pacientes com necessidade de atendimento fora do município;
	55	Aquisição de computadores, para equipar os serviços em saúde;
	56	Aquisição de veículos e ambulâncias para atender a demanda dos serviços de saúde;
	57	Aquisição de materiais permanentes;
	58	Realizar concurso público;
	59	Manutenção de contratos vigentes e convênios
	60	Transferência de recursos para atendimento dos pacientes oncológicos na UNACON
	61	Transferência de recursos para atendimento dos pacientes da rede de portadores de deficiência a clinica CAARA-APAE que atende como Centro de Especialidades em Reabilitação (CER II).
	62	Realizar educação permanente com cursos, e treinamentos dos servidores da saúde.

DIRETRIZ NACIONAL 2: Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.
DIRETRIZ ESTADUAL: Fortalecimento da atenção básica em saúde, para que tenha resolutividade e seja a coordenadora do cuidado e a ordenadora das redes de atenção.
OBJETIVO 2.1: Implementação da Rede de Atenção às Urgências.

	Nº	AÇÕES
Emergência e Urgência	63	Capacitar profissionais na área de violências doméstica; Estabelecer plantões com profissionais específicos da área de psicologia, assistente social para atendimento 24hs;
	64	Fortalecimento da atenção Básica, diminuir o tempo respostas no atendimento;
	65	Aumento da frota e das equipes da urgências e emergências;
	66	Adequação da estrutura física de todas as unidades de urgências e emergências;
	67	Implantação do Programa de Saúde Mental nos pronto atendimentos 24hs;
	68	Fortalecimento das diretrizes das urgências e emergências; concluir protocolos;
	69	Conscientização da população da importância nos atendimentos da urgência e emergência no atendimentos do SAMU e da classificação de risco nos pronto atendimento 24hs;
	70	Estruturar o setor de planejamento, Regulação, Controle e Avaliação;
	71	Fortalecimento da Política Nacional de Humanização nas urgências e emergências;
	72	Implantação de uma equipe para montagem de protocolos municipais;
	73	Realização de capacitação aos profissionais que irão ingressar na Secretaria Municipal de Saúde, com orientações urgências e emergências acerca do trabalho que ira realizar;
	74	Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Serviços da Saúde com ênfase na valorização do trabalhador;
	75	Implementação do Programa de Educação Permanente para os profissionais;
	76	Fortalecimento do Programa Tele saúde Brasil Redes de urgências e emergências;
	77	Criação de 01 polo Tele saúde no município pra capacitações de profissionais;
	78	Incentivo à cogestão e apoio institucional, de acordo com a Política Nacional de Humanização nas urgências e emergências;
	79	Capacitar profissionais na área das urgências e emergências;
DANTS	80	Ampliar o número de unidades de saúde com serviço de notificação / investigação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.
	81	Implantar a Rede de prevenção á violência e promoção da saúde em novas unidades de saúde.
	82	Monitorar a ocorrência de Acidentes e Violências notificadas.
	83	Capacitação dos profissionais para atendimento as vítimas de violência.
	84	Implementar as ações das situações de violência ao Idoso, mulher, adolescente e criança
	85	Passar de 09 para 10 o número de unidades de saúde com o serviço de notificação de violências implantadas.
	86	Qualificar as redes sentinelas de prevenção às violências e promoção da saúde.

DIRETRIZ NACIONAL 2: Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.
DIRETRIZ ESTADUAL: Fortalecimento da atenção básica em saúde, para que tenha resolutividade e seja a coordenadora do cuidado e a ordenadora das redes de atenção.
OBJETIVO 2.2: Fortalecer mecanismos de programação e regulação nas redes de atenção à saúde do SUS.

	Nº	AÇÕES
	87	Criar e Implementar o Núcleo Interno da Regulação no Hospital Regional.
	88	Criar Comissão de Elaboração e Acompanhamento de Protocolos clínicos e de acesso.
	89	Realizar reuniões mensais com a Rede de Saúde para discutir normas e rotinas da regulação.
	90	Aquisição de equipamentos para realização de exames nas Unidades de Saúde Especializadas.
	91	Publicar semanalmente a lista de demandas dos pacientes; implantar totens, implantar 0800, videofonia e site próprio da regulação.
	92	Complexo regulador regular internações de urgência e emergência.
	93	Controlar e acompanhar com maior efetividade o agendamento das cirurgias eletivas respeitando a Programação Pactuada e Integrada (PPI)
	94	Implantar o ranqueamento de risco na avaliação de 80% (oitenta por cento) dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde.
	95	Reduzir em 8% (oito por cento) as subespecialidades com lista de espera igual ou maior que 30 (trinta) dias no agendamento de consultas.
	96	Diminuir a diferença entre a demanda e a oferta por Transporte de Baixa Complexidade em 10% (dez por cento)

DIRETRIZ NACIONAL: 3.0 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.
DIRETRIZ ESTADUAL: Fortalecimento da atenção básica em saúde, para que tenha resolutividade e seja a coordenadora do cuidado e a ordenadora das redes de atenção.
OBJETIVO 3.1 – Organizar a rede de atenção a saúde materna e infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

	Nº	AÇÕES
Clínicas especializadas	97	Garantia acesso a exames de mamografia bilateral e exames do colo do útero
	98	Realização de Capacitação de técnicos para realização testes rápido de Sífilis e HIV

DIRETRIZ NACIONAL: 3.0 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.
DIRETRIZ ESTADUAL - Fortalecimento da atenção básica em saúde, para que tenha resolutividade e seja a coordenadora do cuidado e a ordenadora das redes de atenção.
OBJETIVO 3.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.
META - Reduzir a incidência de sífilis congênita.

	Nº	Ações
Programa	99	Realizar uma capacitação para Testagem Rápida Anti-HIV e Sífilis para Profissionais da Saúde do Município de Três Lagoas e Microrregião

Municipal de DST /AIDS/HV		
Epidemiológica Vigilância -SIM	100	Busca ativa precoce das mulheres gravidas.
	101	Fortalecer a acessibilidade e assistência pré-natal, ao parto e puerpério.
	102	Busca ativa, investigação e acompanhamento do tratamento de gestantes com a rotina de exames alterados.
	103	Disponibilizar os formulários necessários para investigação de óbitos infantis e fetais.
	104	Disponibilizar informações sobre as mortalidades infantil e fetal, no município.
	105	Realizar capacitações para Unidades de Saúde
	106	Investigar oportunamente os óbitos maternos.
	107	Suporte financeiro para melhoria das investigações (pagamento de horas extra)
	108	Aquisição de um veículo para investigação de mortalidade
	109	Investigar oportunamente os óbitos de mulheres em idade fértil.
	110	Suporte financeiro para melhoria das investigações (pagamento de horas extras).
	111	Disponibilizar normas técnica orientadoras para o desenvolvimento das investigações de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF)
	112	Disponibilizar formulários necessários para registro das informações da investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).
	113	Disponibilizar informações sobre a mortalidade de mulheres em idade fértil.
	114	Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde
Programa Municipal de DST/AIDS/HV	115	Busca ativa das gestantes faltosas no pré-natal
	116	Garantia da realização dos exames previstos na rotina do pré-natal
	117	Ampliação do acesso ao pré-natal com realização do teste rápido de diagnóstico de gestação das UBS.
	118	Busca ativa, investigação e acompanhamento do tratamento de gestantes com a rotina de exames alterados no teste rápido proposto pela rede cegonha
Clínicas especializadas	119	Garantia da atenção pré-natal de qualidade realizada por equipe multidisciplinar.

DIRETRIZ NACIONAL 5 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.
DIRETRIZ ESTADUAL - Fortalecimento da atenção básica em saúde, para que tenha resolutividade e seja a coordenadora do cuidado e a ordenadora das redes de atenção.
OBJETIVO 5.1 - Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

	Nº	Ações
	120	Garantia acesso da população idosa às especialidades da Clínica do Idoso

DIRETRIZ NACIONAL 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.
DIRETRIZ ESTADUAL - Fortalecimento da atenção básica em saúde, para que tenha resolutividade e seja a coordenadora do cuidado e a ordenadora das redes de atenção.
OBJETIVO 7.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.

	Nº	Ações
Imunização	121	Manter a exigência da apresentação de cópia do cartão de vacina no ato de matrícula em CEIS do município.
	122	Realizar busca ativa dos faltosos pelos ACS e Equipe Multiprofissional das unidades de saúde.
	123	Incrementar em 01 o número de técnicos de enfermagem nas unidades de saúde para que este possa responder prioritariamente pela sala de vacina juntamente com todas as atribuições que lhe sejam cabíveis
	124	Capacitação técnica anual do profissional lotado na sala de vacina
	125	Aquisição de um veículo (para distribuição de vacinas nas UBS, bloqueio vacinal, vacinação na zona rural, e nas empresas como Fibria, UFN3, córtex, Eldorado, Breda etc)
	126	Manter Armazenamento e dispensação dos insumos.
	127	Confecção de outdoors para a campanha publicitária
	128	Reunião técnica com os enfermeiros e vacinadores das unidades para divulgação das informações e sensibilização para a busca ativa da população alvo da campanha
	129	Divulgação na mídia local sobre os postos de vacinação fixos e volantes
	130	Vacinação domiciliar dos acamados;
	131	Vacinação nos hospitais no dia D;
	132	Busca de parcerias com a comunidade médica para a divulgação e adesão à vacina da população alvo;
	133	Pagamento de horas extras para atividades extra muro (eventos municipais, campanhas)
	134	Estratégia de vacinação extra muro em instituições como, os clubes da melhor idade e dos aposentados da Cesp
	135	Atualização permanente de profissionais da Rede Básica de Saúde sobre Sala de Vacina
	136	Fornecer lanches, refeição, refrigerantes para funcionários nas campanhas nacionais de vacinação
	137	Aquisição de camisetas para campanhas de vacinação
Tuberculose De Programa	138	Realização de diagnóstico precoce dos casos de Tuberculose bacilífera, priorizando a busca de casos nas populações de maior vulnerabilidade
	139	Implementação da descentralização do diagnóstico e tratamento de tuberculose e avaliação dos contatos.
	140	Implantação da Cultura para microbactérias no Laboratório Municipal de Três Lagoas
	141	Realizar uma capacitação e atualização das equipes da ESF, UBS e PA para busca de SR e diagnóstico de TB
	142	Manter registro das notificações no SINAN dos casos de TB diagnosticados
	143	Realização de tratamento com esquema Básico, através de Tratamento Diretamente Observado a todos pacientes diagnosticados
	144	Realizar uma campanha municipal para busca de sintomáticos respiratório
	145	Realizar uma supervisão em serviço nas Unidades de Saúde
Hanseníase de Programa	146	Realização de diagnóstico precoce dos casos de MH, priorizando a busca de casos nas populações de maior vulnerabilidade.
	147	Implementação da descentralização do diagnóstico e tratamento de Hanseníase e avaliação dos contatos
	148	Implementação do exame baciloscópico de Linfa em todas as ESFs e EACS do município
	149	Realizar uma Capacitação e atualização das equipes da ESF, UBS e PA para busca de SD e diagnóstico de MH
	150	Fornecer lanches, refeição e refrigerantes para capacitações e
	151	campanhas Manter atualizado o registro das notificações no SINAN dos casos de MH diagnosticados;
	152	Realização de tratamento com Poliquimioterapia – PQT, com acompanhamento regular por parte dos ACS, nas microáreas com pacientes diagnosticados.
	153	Capacitação e atualização das equipes de ESF e de EACS na avaliação do G.I.F. dos casos de MH diagnosticados no ano;
	154	Busca ativa regular aos casos faltosos às doses supervisionadas e acompanhamento regular das doses auto-administradas de PQT.
	155	Adquirir material de Prevenção de Incapacidade Físicas em Hanseníase (estensiometros, canetas coloridas, lanternas, etc)
	156	Realizar um treinamento para enfermeiros e técnicos de enfermagem das 17 (dezessete) equipes de ESF e das 04 (quatro) EACS sobre Técnicas de baciloscopia de linfa
	157	Realizar um treinamento para o nível superior sobre ações de Diagnóstico e controle da Hanseníase
	158	Realizar “noite da solidariedade” evento destinado á integração de pessoas atingidas pela Hanseníase, curadas e em tratamento.
	159	Implementação da descentralização do diagnóstico e tratamento de Hanseníase e avaliação dos contatos
	160	Avaliação de 90% dos contatos intradomiciliares
	161	Busca ativa de faltosos de pacientes em tratamento para Hanseníase;
	162	Realizar a Semana do Exame de contatos Intradomiciliares, priorizando o exame dos contatos de casos novos.
	163	Realizar palestras sobre Hanseníase nas escolas Públicas Estaduais e Municipais.
	164	Adquirir material para coleta de linfa pelos profissionais das UBS com ações a serem descentralizadas.
Vigilância Epidemiológica –SIM	165	Capacitação continuada dos profissionais médicos responsáveis pelo preenchimento das declarações de óbitos.

Vigilância Epidemiológica Doenças das Transmissíveis	166	Agilizar exames de laboratorial para diagnóstico em tempo oportuno.
	167	Rapidez no diagnóstico clínico.
	168	Agilidade nas notificações e investigações das unidades de notificações sentinelas
trabalhador do Saúde	169	Aumentar um número de unidades de saúde com o serviço de notificação de Acidentes de Trabalho.
	170	Implantar a notificação dos casos de PAIR do município.
	171	Implementar a notificação do agravo Acidente de Trabalho por exposição à Material Biológico.
	172	Avançar nas notificações nos casos de LER/DORT, evitando a subnotificações de casos de nas Unidades Sentinela.
	173	Ampliar a notificação do agravo Acidente de Trabalho Grave no município.
	174	Promover e proteger a saúde da população que trabalha no campo (trabalhadores rurais) com ou sem carteira de trabalho.
	175	Busca ativa das notificações de Intoxicação Exógena relacionada ao Trabalho no município.
	176	Confecção de materiais de divulgação relacionados à Saúde do Trabalhador e confecção de Impressos (Protocolos do Ministério da Saúde).
	177	Promover um curso/capacitação sobre temas relacionados à Saúde do Trabalhador no município
	178	Participação em Eventos, Reuniões, Cursos/ Congressos na Área (em qualquer Estado do País).
	179	Pagamento de diária e/ou ajuda de custo para o funcionário do SST que viajar para participação em Eventos, Reuniões, Cursos/Congressos na Área (em qualquer Estado do País).
	180	Elaborar um boletim informativos, no âmbito local das ações de saúde, epidemiológica, sanitária, suas análises e conhecimento acerca do SUS
	181	Manter o contrato de prestação de serviços para manutenção e reparo das instalações da cabine de audiometria do CEM.
	182	Manter um local próprio para funcionamento do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador.
	183	Aquisição de Material de Consumo, para manter condições satisfatórias de trabalho
	184	Confecção de Uniforme para os funcionários do setor.
	185	Parceria com a Clínica de Fisioterapia para mobiliar e equipar as novas salas de fisioterapia das unidades básicas de saúde.
	186	Manter contratos para serviços de consertos e manutenção de materiais e equipamentos da Clínica de Fisioterapia.
	187	Pagamento de Gratificação ao funcionário da vigilância epidemiológica que auxilia administrativamente e realiza as digitações das notificações no SINAN-net.
	188	Manutenção do Veículo de Serviço de saúde do Trabalhador.
Programa Municipal de DST/AIDS/HV	189	Realizar uma capacitação para Testagem Rápida Anti-HIV e Sífilis para Profissionais da Saúde do Município de Três Lagoas e Microrregião.
	190	Fortalecer a adesão ao tratamento da AIDS, promover a integração das PVHA com os Profissionais da Saúde e desenvolver trabalhos de prevenção positiva com 100% (cem por
	191	cento) das pessoas atendidas no SAE de Três Lagoas/MS. Realizar Capacitações com Profissionais de Saúde da rede Municipal voltada à prevenção, diagnóstico e tratamento das DST/AIDS.
	192	Viabilizar a participação de Técnicos do Programa Municipal de DST/AIDS/HV de Três Lagoas, em Eventos e Congressos Regionais, Estaduais e Nacionais.
	193	Realizar oficinas de prevenção às DST/AIDS/HV com o público LGBTT.
	194	Realizar 12 (doze) campanhas anuais de DST/AIDS e Hepatites Virais, no município de Três Lagoas, seguindo o calendário Municipal, Estadual e Nacional de atividades festivas e culturais.
	195	Dar continuidade ao SPE – Saúde e Prevenção nas Escolas.
	196	Fortalecer a adesão ao tratamento da AIDS, promover a integração das PVHA com os Profissionais da Saúde e desenvolver trabalhos de prevenção positiva com 100% (cem por cento) das pessoas atendidas no SAE de Três Lagoas/MS.
	197	Disponibilizar 100% (cem por cento) dos medicamentos para tratamento de IO (infecção Oportunista), conforme pactuado na CIB, para as pessoas atendidas no Programa Municipal de DST/AIDS e Hepatites Virais no município de Três Lagoas.
	198	Disponibilizar 100% (cem por cento) dos medicamentos para tratamento das DST conforme pactuado na CIB, para as pessoas atendidas no Programa Municipal de DST/Aids e hepatites virais no município de Três Lagoas.
	199	Propiciar a participação de representantes das Organizações Não- governamentais – ONG de Três Lagoas, em reuniões do fórum, nos eventos Regionais e Nacionais.
	200	Apoiar ONGs na implementação do Plano de Enfretamento da Feminilização da Epidemia DST, HIV/AIDS e Hepatites Virais do Estado de MS, no município de Três Lagoas.
	201	Remunerar técnicos vinculados à gestão do Programa Municipal de DST/AIDS e Hepatites Virais de Três Lagoas/MS.
	202	Implementar o Programa Municipal de DST/AIDS/HV
	203	Implementar o Laboratório do Programa Municipal de DST/AIDS/HV.
	204	Realizar oficinas com a população vulnerável ao HIV/AIDS.
	205	Adquirir materiais de insumo para o Programa Municipal de DST/AIDS/HV.
	206	Produzir material de IEC – Informação, educação e comunicação.
	207	Construir uma sede para o Programa Municipal de DST/AIDS/HV, no ano de 2014.
	208	Realizar oficina de Redução de Danos para usuários de drogas do Município de Três Lagoas/MS.
	209	Realizar palestras, atividades recreativas de prevenção às DST, HIV/AIDS e Hepatites virais e realizar exames nos trabalhadores de empresas, indústrias e comércio do Município de Três Lagoas/MS.
	210	Realizar pagamento de hora-extra e plantões para que os técnicos do Programa Municipal de DST/AIDS/HV realizem atividades itinerantes de Prevenção às DST/AIDS e Hepatites Virais.
	211	Ampliar quadro de servidores do Programa Municipal de DST/AIDS/HV.
Vigilância sanitária	212	Cadastrar estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária
	213	Instaurar processo administrativo de Vigilância Sanitária
	214	Inspecionar estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária pactuados na CIB/COAP
	215	Promover atividades educacionais para a população
	216	Promover atividades educacionais para o setor regulado
	217	Apurar denúncias recebidas
	218	Cadastrar e alimentar o sistema do programa NOTIVISA
	219	Cadastrar e inspecionar estabelecimentos de interesse da saúde para fins de liberação de Licença Sanitária, conforme Lei
	220	Municipal nº. 699/1985 ou outra que venha a substituí-la. Cadastrar e inspecionar estabelecimentos de saúde para fins de liberação de Licença Sanitária, conforme Lei Municipal nº. 699/1985 ou outra que venha a substituí-la.
	221	Exigir a execução do PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde em todos os estabelecimentos de saúde, segundo RDC nº. 306/2004.
	222	Atender denuncia relativa à condição higiênico – sanitária de estabelecimento de saúde, de interesse de saúde e resíduos produzidos.
	223	Fiscalizar locais de tatuagens e aplicação de piercings na prevenção de Hepatites Virais e outras infecções.
VIGILÂNCIA SANITARIA (estabelecimentos de alimentos)	224	Cadastrar e inspecionar estabelecimentos de alimentos para fins
	225	de liberação de Licença Sanitária, conforme Lei Municipal nº. 699/1985 ou outra que venha a substituí-la. Fiscalizar o cumprimento do Manual de Boas Práticas de Fabricação dos estabelecimentos manipuladores de alimentos.
	226	Manter o cadastro dos estabelecimentos de alimentos no PRODIR
	227	Fiscalizar e cobrar treinamentos em Analise de Riscos e Ponto Críticos e Controle (APPCC) para manipuladores de alimentos conforme RDC nº. 216/2004 – ANVISA.
	228	Cadastrar e inspecionar estabelecimentos produtores de alimentos de acordo com a Resolução nº. 23/2000 – ANVISA fazendo a comunicação do inicio de fabricação de produtos dispensados de registro.
	229	Inspecionar e cobrar treinamento de manipuladores de indústrias processadoras de gelados comestíveis de acordo com RDC nº. 267/2003 ANVISA
	230	Coletar para analise os alimentos isentos de registro para monitoramento da qualidade, segundo RDC nº. 23/2000 ANVISA
	231	Atender denúncia relativa à condição higiênico sanitária de estabelecimento de alimentos.
	232	Promover parcerias intra e inter setorial com Secretarias Municipais, Estaduais e Federais no município em ações conjuntas de interesse de Vigilância Sanitária.
	233	Notificar e fiscalizar estabelecimentos produtores de alimentos rotulados na ausência de consumidores conforme RDC nº. 359/2003 e 360/2003 com relação a tabela nutricional.
	234	Fiscalizar empresas produtoras de embalagens de rótulos de alimentos.
	235	Participar do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor
Vigilância Sanitária (Estabelecimentos de interesse em saúde do trabalhador)	236	Participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, participar do Conselho Municipal Defesa do Meio Ambiente e participar do Comitê Inter setorial de Saúde do Trabalhador do CMS/TL. –
	237	Participar da CIST/CMS/TL Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.
	238	Cadastrar estabelecimentos que oferecem riscos químicos, físicos, ergonômicos para a saúde do trabalhador.
	239	Desenvolver ações vigilância sanitária voltadas para Saúde do Trabalhador
	240	Fiscalizar 95% (noventa e cinco por cento) dos acidentes de trabalho com morte.
	241	Desenvolver programa preventivo educativo em conjunto com a Vigilância Ambiental, Educação em Saúde e Saúde do Trabalhador.

Vigilância Sanitária (Saneamento básico)	242	Atender demanda de denúncia relativa ao saneamento básico
	243	visando redução do índice de flebotomínios no combate a leishmaniose. Orientar, fiscalizar e avaliar a coleta, remoção, transporte e destino adequado de resíduo orgânico e águas servidas nos estabelecimentos comerciais, domicílios e bairros.
	244	Orientar, fiscalizar e avaliar a coleta, remoção, transporte e destino adequado de resíduo especial (hospitalar, farmacêutico, industrial, químico e entulho).
Vigilância Sanitária (Estabelecimento público e privados)	245	Realizar inspeção sanitária periódica nas escolas da rede municipal, estadual e particular.
	246	Realizar inspeção sanitária periódica nas creches da rede municipal.
	247	Realizar inspeção sanitária periódica nos asilos para idosos.
	248	Garantir na equipe profissional advogado para apoio jurídico às ações de vigilância Sanitária
	249	Promover o conhecimento da Vigilância Sanitária dentro do âmbito do SUS.
	250	Garantir setor de protocolo de edificações e análise de projeto da VISA/TL como primeiro passo para liberação de Alvará Sanitário
	251	Garantir na equipe profissional arquiteto ou engenheiro para a analise das edificações relacionados à saúde.
	252	Adquirir software para analise de projeto (AutoCAD)
	253	Repor equipamentos de informática danificados e/ ou com defeito
	254	Adquirir mobiliário compatível com as necessidades do setor
	255	Adquirir veículo automotor com 04 (quatro) portas (Fiat uno)
	256	Manutenção de todos os veiculo
	257	Monitoramento quadrimestral e Avaliação Anual.
Vigilância Sanitária (Educação na saúde)	258	Desenvolver projetos de educação em saúde nos temas relacionados à Vigilância Sanitária
	259	Realizar treinamento de biossegurança para trabalhadores em saúde.
	260	Realizar treinamentos em Analise de Projeto de Ponto Críticos e Controle (APPCC) para manipuladores de alimentos conforme RDC nº. 216/2004 – ANVISA.
	261	Realizar treinamento para manipuladores de indústrias
	262	processadoras de gelados comestíveis de acordo com RDC nº. 267/2003 ANVISA Realizar treinamento a agentes do PACS/PSF para terem "olhos de fiscais"
	263	Promover ações de educação continuada e permanente aos agentes e fiscais
	264	Garantir aos fiscais da VISA treinamento em inspeção a estabelecimentos de saúde em PGRSS, segundo RDC nº. 306/2004
	265	Garantir aos fiscais sanitários treinamento em inspeção sanitária utilizando o método do APPCC
	266	Garantir treinamento aos novos agentes e fiscais de vigilância sanitária.
Endemias	267	Manter atualizado o banco de informação
	268	Manter parceria intra e interinstitucional para o combate aos vetores- MI/ECOVEC
	269	Coletar, consolidar e analisar os dados
	270	Propor medidas de intervenção de acordo com o índice de infestação dos vetores
	271	Produzir material informativo para retro alimentação e mídia
	272	Cumprir as metas pactuadas na COAP
	273	Manter material de consumo de controle de endemias
	274	Promover a participação dos servidores em treinamentos, seminários e congressos
	275	Realizar visitas domiciliares para o controle do mosquito Aedes aegypti transmissor da Dengue e Febre amarela – visita educativa, inspeção, eliminação e tratamento em 100% (cem por cento) dos depósitos criadouros do vetor pactuado em COAP
	276	Realizar visitas quinzenais (inspeção) aos Pontos Estratégicos: ferros velhos, borracharias, cemitérios e floriculturas para o controle larvário
	278	Realizar visitas mensais aos Pontos Estratégicos, com tratamento focal (larvicida) e perifocal (inseticida) para o controle vetorial.
	279	Realizar aplicação de inseticida espacial por UBV (Ultra Baixo Volume) – Leco, nos bairros em raios de quarteirões, onde ocorrer casos positivos de dengue/ por um período de quatro ciclos (semanas)
	280	Realizar planejamento e programação, croquis e itinerários para aplicação de inseticida espacial por UBV – Leco e nebulizador costal
	281	Realizar supervisões de trabalho de controle vetorial
	282	Adquirir materiais e insumos utilizados pelos agentes de saúde nas atividades de campo
	283	Realizar exames de colinesterase para os agentes de saúde que manipulam inseticida organofosforado (temefós)
	284	Busca passiva e ativa de focos geradores
	285	Manter vigilância vetorial nos bueiros, bocas de dragões, galerias etc.
	286	Manter vigilância vetorial nas lagoas e decantação da lagoa maior, etc.
	287	Elaborar plano de contingência para epidemias
	288	Adquirir armadilhas CDC
	289	Adquirir 3000 pilhas alcalinas para armadilhas
	290	Adquirir pulverizadores portátil
	291	Adquirir biolarvicida para tratamento das lagoas e alagados
	292	Manter quadro de Agente de Endemias na proporção de 1/800 imóveis
	293	Realizar borrifação nas áreas estratificadas para o controle flebotomíneo
	294	Realizar planejamento e programação, croquis e itinerários para aplicação de inseticida.
Visceral Leishmaniose	295	Realizar a correção e encaminhamento ao setor estatístico os boletins diários e resumos de borrifação produzidos pelos agentes de saúde
	296	Realizar supervisão de trabalho de controle de flebotomineo
	297	Realizar a solicitação, controle, manutenção e distribuição de inseticida, bombas de aplicação e materiais de EPI (equipamento de proteção individual)
	298	Investigação imediata dos casos suspeitos ou confirmados de Leishmaniose
	299	Garantia do fornecimento dos medicamentos para tratamento dos casos confirmados
	300	Realizar atualização para toda rede do SUS (médicos, enfermeiros, ACS, ACE)
	301	Investigação oportuna dos óbitos suspeitos de Dengue
	302	Elaborar Plano de contingencia da dengue
	303	Disponibilizar protocolos clínicos para toda a rede SUS
	304	Realizar capacitações de dengue para todas as Unidades de Saúde
	305	Implementar o atendimento as denúncias de malária e chagas
	306	Adquirir recursos humanos
	307	Adquirir veículo caminhonete para trabalho na zona rural
ZOONOSES	308	Execução das medidas de controle junto aos cães e gatos segundo normas do programa de controle nacional.
	309	Capacitação e atualização da equipe do CCZ
	310	Manter a compra de uniformes, crachás dos agentes da zoonoses
	311	Manter insumos e EPIs para os agentes da zoonoses.
	312	Aquisição de aparelhos novos e modernos;
Laboratório Municipal	313	Aquisição ou locação de aparelhos para novos exames
	314	Treinamento ou capacitação para servidores
	315	Interface dos aparelhos com o sistema de gerenciamentos dos dados.
	316	Capacitar 100% (cem por cento) dos médicos dos hospitais quanto ao registro de óbitos com causa básica definida.

DIRETRIZ NACIONAL 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde**.**
DIRETRIZ ESTADUAL - Fortalecimento da atenção básica em saúde, para que tenha resolutividade e seja a coordenadora do cuidado e a ordenadora das redes de atenção.
OBJETIVO 7.2 – Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais, com ênfase no Programa de Aceleração do Crescimento.

	Nº	AÇÕES
Vigilância Ambiental	317	Monitoramento da qualidade da água (consumo humano) – exames laboratoriais;
	318	Monitoramento da qualidade do solo e ar e descartes de efluentes das indústrias;
	319	Monitoramento de contaminantes ambientais e substâncias químicas; monitoramento de acidentes envolvendo produtos perigosos e desastres naturais.

DIRETRIZ NACIONAL 7 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.
DIRETRIZ ESTADUAL - Fortalecimento da atenção básica em saúde, para que tenha resolutividade e seja a coordenadora do cuidado e a ordenadora das redes de atenção.
OBJETIVO 7.5 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais, com ênfase no Programa de Aceleração do Crescimento.

	Nº	AÇÕES
Vigilância Ambiental	320	Monitoramento da qualidade da água (consumo humano) - exames laboratoriais; Monitoramento da qualidade do solo e ar e descartes de efluentes das indústrias; Monitoramento de contaminantes ambientais e substâncias químicas; monitoramento de acidentes envolvendo produtos perigosos e desastres naturais.
	321	Aquisição de 01 prédio próprio para o LABORATÓRIO DE ÁGUA

DIRETRIZ NACIONAL 8 - Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.
DIRETRIZ ESTADUAL - Fortalecimento da atenção básica em saúde, para que tenha resolutividade e seja a coordenadora do cuidado e a ordenadora das redes de atenção.
OBJETIVO 8.2 - Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica nos municípios com população em extrema pobreza.

	Nº	AÇÕES
Assistência Farmacêutica/Básica Atenção	322	Aquisição de veículo apropriado para transporte de medicamentos;
	323	Concurso público para farmacêutico e atendente de farmácia;
	324	Readequação dos espaços físicos das farmácias nas unidades de saúde;
	325	Fortalecimento da assistência farmacêutica

DIRETRIZ NACIONAL 8 - Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS
DIRETRIZ ESTADUAL - Fortalecimento da atenção básica em saúde, para que tenha resolutividade e seja a coordenadora do cuidado e a ordenadora das redes de atenção.
OBJETIVO 8.3 - Fortalecer a assistência farmacêutica por meio da inspeção nas linhas de fabricação de medicamentos, que inclui todas as operações envolvidas no preparo de determinados medicamento desde aquisição de materiais, produção, controle de qualidade, liberação, estocagem, expedição de produtos terminados e os controles relacionados, instalações físicas e equipamentos, procedimentos, sistema da garantia da qualidade.

	Nº	AÇÕES
Assistência Farmacêutica	326	Capacitação dos profissionais envolvidos;

DIRETRIZ NACIONAL 11 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho e dos trabalhadores dos SUS.
DIRETRIZ ESTADUAL - Indução à atuação em redes mediante o aprimoramento das ferramentas de gestão, em especial, as ações de planejamento, regulação, controle, avaliação e auditoria, das rotinas administrativas e financeiras e da qualificação permanente dos trabalhadores em saúde.
OBJETIVO 11.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.

	Nº	AÇÕES
Básica Atenção	327	Realização de capacitação aos profissionais que irão ingressar na Secretaria Municipal de Saúde, com orientações básicas acerca do trabalho e saúde;
	328	Implementação do Programa de Educação Permanente para os profissionais;
	329	Criação de 01 polo Telessaúde no município;
	330	Realizar treinamento sobre classificação de risco com a rede municipal de saúde para melhor aproveitamento da ferramenta de agendamento - o SISREG.
Central de Regulação	331	Elaborar cronograma de treinamento específico para regulação e sua normatização.
	332	Elaborar cronograma de treinamento específico para a auditoria municipal e realizar treinamentos visando qualificação dos profissionais que atuam na área.
	333	Elaborar cronograma de treinamento específico para a ouvidoria municipal e realizar treinamentos visando qualificação dos profissionais que atuam na área.

DIRETRIZ NACIONAL 11 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho e dos trabalhadores dos SUS.
DIRETRIZ ESTADUAL - Indução à atuação em redes mediante o aprimoramento das ferramentas de gestão, em especial, as ações de planejamento, regulação, controle, avaliação e auditoria, das rotinas administrativas e financeiras e da qualificação permanente dos trabalhadores em saúde.
OBJETIVO 11.3 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Estabelecer espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores da saúde na Região de Saúde.

	Nº	AÇÕES
Atenção Básica	334	Incentivo à cogestão e apoio institucional, de acordo com a Política Nacional de Humanização;

DIRETRIZ NACIONAL 12 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.
DIRETRIZ ESTADUAL - Fortalecimento do Controle Social através da participação dos diversos segmentos da sociedade na formulação e monitoramento da Política Pública de Saúde.
OBJETIVO 12.1 - Fortalecer o vínculo entre o cidadão, conselho e lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias, educadores populares com o SUS.

	Nº	AÇÕES
Conselho Municipal de Saúde.	335	Implementar anualmente as ações de educação permanente voltadas para o controle social;
	336	Divulgar as ações e o papel do Conselho Municipal de saúde perante o serviço de saúde e a sociedade civil;
	337	Garantir a execução das ações de rotina CMS-TL: materiais administrativos de consumo, diárias para viagens, etc.
	338	Aquisição e manutenção de equipamentos e mobiliários conforme necessidade do CMS-TL;
	339	Implantar o Conselho Gestor (Local) nas Unidades de Saúde;
	340	Participar de Conferências: Municipal de Saúde, de Saúde do Trabalhador e ou outros conforme normas e diretrizes nacionais e estaduais;
	341	Promover a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras em saúde através da implantação do PCCS do SUS até 2016;

DIRETRIZ NACIONAL 12 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável**.**
DIRETRIZ ESTADUAL - Fortalecimento do controle social através da participação dos diversos segmentos da sociedade na formulação e monitoramento das políticas públicas de saúde.
OBJETIVO 12.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.

	Nº	AÇÕES
Atenção Básica	342	Implantação de Conselho Gestor nas unidades de saúde;

DIRETRIZ NACIONAL 13 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.
DIRETRIZ ESTADUAL - Fortalecimento do controle social através da participação dos diversos segmentos da sociedade na formulação e monitoramento das políticas públicas de saúde.**OBJETIVO 13.1 -** Qualificação de instrumentos de gestão, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

	Nº	AÇÕES
Ouvidoria/Auditoria	343	Implantação da Ouvidoria Ativa no Município de Três Lagoas.
	344	Implantação e manutenção de 01 serviço de ouvidoria.
	345	Acompanhamento e Avaliação dos contratos e convênios realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
	346	Elaboração da programação anual de atividades a serem executadas pela auditoria municipal.
	347	Elaboração da programação anual de atividades a serem executadas pela ouvidoria municipal.
	348	Atender 80% das demandas extrajudiciais em até 30 dias do seu recebimento.
	349	Cumprir 75% das demandas previstas na planilha de Obras (construções, reformas e ampliações) de prédios da Secretaria Municipal de Saúde, a ser pactuada anualmente.
	350	Qualificar 100% (cem por cento) dos sistemas de informações com dados raça, cor, etnia e sexo.
	351	Aquisição de equipamentos e mobiliários para auditoria e ouvidoria

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública.	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Precatórios Judiciais	700.000,00		700.000,00
Serviço da Dívida Fundada acima do previsto	1.000.000,00		1.000.000,00
Aumento do Salario Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal.	1.011.730,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.011.730,00
SUBTOTAL	2.711.730,00	SUBTOTAL	2.711.730,00
TOTAL	3.711.730,00	TOTAL	3.711.730,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS 2015

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	371.173.000,00	355.189.473,68	0,001%	401.103.000,00	365.636.280,77	0,001%	431.217.000,00	372.702.679,34	0,001%
Receitas Primárias (I)	371.173.000,00	355.189.473,68	0,001%	401.103.000,00	365.636.280,77	0,001%	431.217.000,00	372.702.679,34	0,001%
Despesa Total	371.173.000,00	355.189.473,68	0,001%	401.103.000,00	365.636.280,77	0,001%	431.217.000,00	372.702.679,34	0,001%
Despesas Primárias (II)	366.183.000,00	350.414.354,07	0,001%	395.710.000,00	360.720.145,85	0,001%	425.422.000,00	367.694.036,30	0,001%
Resultado Primário (III) = (I – II)	4.990.000,00	4.775.119,62	0,001%	5.393.000,00	4.916.134,91	0,001%	5.795.000,00	5.008.643,04	0,001%
Resultado Nominal	-3.078.000,00	-2.945.454,55	0,001%	-2.924.100,00	-2.665.542,39	0,001%	-2.778.000,00	-2.401.037,17	0,001%
Dívida Pública Consolidada	34.956.000,00	33.450.717,70	0,001%	33.208.000,00	30.271.649,95	0,001%	31.548.000,00	27.267.070,01	0,001%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,001%	-	-	0,001%	-	-	0,001%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

Variáveis	2015	2016	2017
1 - PIB real (crescimento % anual)	5,72	5,72	5,72
2 - Inflação Projetada - IPCA	4,50	5,00	5,50
3 - Índice Deflator	1,045	1,097	1,157
4 - Projeção do PIB do Estado - R$ 1.000,00	74.926.930.000,00	82.871.280.000,00	92.290.270.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes
2015
Índice para Deflação:
{ 1 + (Taxa de Inflação de 2015 / 100)}

{ 1 + (4,50 / 100)} = 1,045
Valor Corrente / Índice para Deflação
355.189.473,68
2016
{ 1 + (Taxa de Inflação de 2015 / 100)} x { 1 + (Taxa de Inflação de 2016 / 100)
{ 1 + (4,50 / 100)} x { 1 + (5,00 / 100) = 1,045 x 1,05 = 1,097
Valor Corrente / Índice para Deflação
365.636.280,77
2017
{ 1 + (Taxa de Inflação de 2015 / 100)} x { 1 + (Taxa de Inflação de 2016 / 100) x { 1 + (Taxa de
Inflação de 2017 / 100)
{ 1 + (4,50 / 100)} x { 1 + (5,00 / 100) x { 1 + (5,50 / 100)} = 1,045 x 1,05 x 1,055 = 1,157
Valor Corrente / Índice para Deflação
372.702.679,34

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	281.692.000,00	-	332.419.135,03	-	50.727.135,03	18,01%
Receitas Primárias (I)	281.692.000,00	-	332.419.135,03	-	50.727.135,03	18,01%
Despesa Total	281.692.000,00	-	334.288.028,05	-	52.596.028,05	18,67%
Despesas Primárias (II)	277.592.000,00	-	329.262.308,29	-	51.670.308,29	18,61%
Resultado Primário (III) = (I–II)	4.100.000,00	-	3.156.826,74	-	-943.173,26	-23,00%
Resultado Nominal	825.210,00	-	-3.240.735,57	-	-4.065.945,57	-492,72%
Dívida Pública Consolidada	40.248.430,00	-	36.796.454,77	-	-3.451.975,23	-8,58%
Dívida Consolidada Líquida	9.529.900,00	-	157.253,00	-	-9.372.647,00	-98,35%
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	277.905.464,00	332.419.135,03	19,62%	448.796.000,00	35,01%	371.173.000,00	-17,30%	401.103.000,00	8,06%	431.217.000,00	7,51%
Receitas Primárias (I)	267.946.859,00	332.419.135,03	24,06%	367.078.700,00	10,43%	371.173.000,00	1,12%	401.103.000,00	8,06%	431.217.000,00	7,51%
Despesa Total	267.337.558,00	334.288.028,05	25,04%	448.796.000,00	34,25%	371.173.000,00	-17,30%	401.103.000,00	8,06%	431.217.000,00	7,51%
Despesas Primárias (II)	261.301.396,00	329.262.308,29	26,01%	444.096.000,00	34,88%	366.183.000,00	-17,54%	395.710.000,00	8,06%	425.422.000,00	7,51%
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.645.462,00	3.156.826,74	-52,50%	-77.017.300,00	-2539,71%	4.990.000,00	-106,48%	5.393.000,00	8,08%	5.795.000,00	7,45%
Resultado Nominal	-268.288,00	-3.240.735,57	1107,93%	826.240,00	-125,50%	-3.078.000,00	-472,53%	-2.924.100,00	-5,00%	-2.778.000,00	-5,00%
Dívida Pública Consolidada	38.302.169,00	36.796.454,77	-3,93%	43.737.970,00	18,86%	34.956.000,00	-20,08%	33.208.000,00	-5,00%	31.548.000,00	%
Dívida Consolidada Líquida	3.308.888,00	157.253,00	-95,25%	10.356.140,00	6485,65%	-		-		-	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	263.417.501,00	315.089.227,52	19,62%	427.424.762,00	35,65%	355.189.473,68	-16,90%	365.636.280,77	2,94%	372.702.679,34	1,93%
Receitas Primárias (I)	253.978.065,00	315.089.227,52	24,06%	349.598.762,00	10,95%	355.189.473,68	1,60%	365.636.280,77	2,94%	372.702.679,34	1,93%
Despesa Total	253.400.529,00	316.860.690,09	25,04%	427.424.762,00	34,89%	355.189.473,68	-16,90%	365.636.280,77	2,94%	372.702.679,34	1,93%
Despesas Primárias (II)	247.679.049,00	312.096.974,68	26,01%	422.948.571,00	35,52%	350.414.354,07	-17,15%	360.720.145,85	2,94%	367.694.036,30	1,93%
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.299.017,00	2.992.252,83	-52,50%	-73.349.809,00	-2551,32%	4.775.119,62	-106,51%	4.916.134,91	2,95%	5.008.643,04	1,88%
Resultado Nominal	-254.302,00	-3.071.787,27	1107,93%	786.895,00	-125,62%	-2.945.454,55	-474,31%	-2.665.542,39	-9,50%	-2.401.037,17	-9,92%
Dívida Pública Consolidada	36.305.373,00	34.878.156,18	-3,93%	41.655.210,00	19,43%	33.450.717,70	-19,70%	30.271.649,95	-9,50%	27.267.070,01	%
Dívida Consolidada Líquida	3.136.387,00	149.054,98	-95,25%	9.862.990,00	6517,01%	-		-		-	
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas											

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	285.322.730,66		231.135.501,93		135.926.955,71	0,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	285.322.730,66	83,32%	231.135.501,93	90,37%	135.926.955,71	0,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2013 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2012 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2011 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas			

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1.000,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
Ailson de Jesus Ferreira ME	IPTU	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,25	1,37	1,59	Lei nº. 2.467/10
Cargill Agrícola S/A	IPTU	INDÚSTRIA	65,81	72,19	83,53	Lei nº. 2.467/10
Cortinas Corttex Ltda	IPTU	INDÚSTRIA	94,76	103,95	120,27	Lei nº. 2.467/10
Embalatec Embalagens Ltda	IPTU	INDÚSTRIA	90,00	98,73	114,23	Lei nº. 2.467/10
Linhas Nice Ltda	IPTU	INDÚSTRIA	5,00	5,49	6,35	Lei nº. 2.467/10
Petróleo Brasileiro S/A – UFN III	ISSQN	INDÚSTRIA	1.928,24	2.115,28	2.447,38	Lei nº. 2.467/10
Rio Prata Embalagens Ltda	IPTU	INDÚSTRIA	90,00	98,73	114,23	Lei nº. 2.467/10
Sitrel Siderurgica Três Lagoas Ltda	ISSQN	INDÚSTRIA	321,37	352,54	407,89	Lei nº. 2.467/10
Somopar Ind. E Com. De Móveis Ltda	IPTU e ISSQN	INDÚSTRIA	53,41	58,59	67,79	Lei nº. 2.467/10
Feral Metalúrgica Ltda	IPTU	INDÚSTRIA	24,40	26,77	30,97	Lei nº. 2.467/10
MK Química do Brasil Ltda	IPTU e ISSQN	INDÚSTRIA	12,71	13,94	16,13	Lei nº. 2.467/10
Brascopper CBC Brasileira de Condutores	IPTU	INDÚSTRIA	15,42	16,92	19,57	Lei nº. 2.467/10
Só Pedras Mármores e Granitos LTDA	IPTU	INDÚSTRIA	3,46	3,80	4,39	Lei nº. 2.467/10
S Ribeiro Martins ME	IPTU	INDÚSTRIA	0,70	0,77	0,89	Lei nº. 2.467/10
TOTAL			2.706,53	2.969,06	3.435,21	-
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas						
Obs. O exercício de 2015 foi corrigido por 1,045, 2016 por 1,097 e 2017 por 1,157 (índice de crescimento)						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO 2015

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2014
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas	

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:502DBD74



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2013 A JUN/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.279.410,42	5.033.356,62	4.859.485,27	5.244.273,28	5.619.432,95	6.971.874,25	3.089.918,28	3.184.676,05	2.535.853,96	2.946.338,61	3.173.876,76	2.772.968,05	50.711.464,50	35.799.187,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	370.053,81	242.918,07	125.944,69	122.284,51	264.950,23	469.944,82	34.667,42	37.941,69	39.523,03	113.869,71	274.686,51	132.957,31	2.229.741,80	1.470.000,00
IPTU	26.553,26	8.058,18	4.080,03	4.182,03	5.406,11	4.645,52	0,00	0,00	0,00	192,20	537,53	2.253,18	55.908,04	100.000,00
ISS	86.155,14	46.733,30	45.436,02	57.917,03	59.240,77	90.249,04	23.276,41	24.587,74	20.334,27	36.265,25	47.938,21	49.258,54	587.391,72	350.000,00
ITBI	63.924,57	152.406,85	6.152,99	22.072,07	35.474,72	40.835,22	2.878,84	1.055,47	5.726,22	51.530,47	33.458,51	11.924,33	427.440,26	180.000,00
IRRF	173.711,72	25.933,37	65.530,65	33.303,72	160.006,00	328.319,35	6.062,43	10.071,66	11.712,76	24.787,19	190.560,97	66.273,72	1.096.273,54	750.000,00
Outras receitas Tributárias	19.709,12	9.786,37	4.745,00	4.809,66	4.822,63	5.895,69	2.449,74	2.226,82	1.749,78	1.094,60	2.191,29	3.247,54	62.728,24	90.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43.216,32	42.979,98	21.851,93	62.003,34	47.834,92	49.065,57	25.965,16	28.046,38	26.619,77	27.404,86	26.603,38	26.445,54	428.037,15	350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.978,60	17.754,44	14.688,80	20.653,07	20.814,18	23.021,35	19.124,33	25.697,41	22.289,93	22.833,81	26.330,78	22.738,61	253.925,31	122.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	350,00	480,30	550,00	100,00	0,00	50,00	700,00	951,00	450,00	900,00	1.150,00	350,00	6.031,30	12.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.597.305,02	4.695.112,12	4.681.054,33	5.022.910,19	5.260.319,00	6.404.483,24	2.991.280,55	3.087.009,40	2.436.454,77	2.764.273,88	2.826.908,94	2.566.025,93	47.333.137,37	33.757.087,50
Cota Parte do FPM	1.272.507,35	1.535.150,20	1.083.994,85	1.340.965,94	1.839.847,99	2.877.830,32	1.180.351,09	1.260.442,31	747.688,16	853.360,15	1.137.207,32	852.832,08	15.982.177,76	12.590.937,50
Cota Parte do ICMS	825.366,68	821.692,91	1.081.504,23	848.743,38	886.431,15	954.161,54	454.970,60	427.335,99	450.251,56	463.499,03	446.013,44	469.010,72	8.128.981,23	5.500.000,00
Cota Parte do IPVA	12.866,03	11.828,36	7.040,35	7.848,56	11.069,10	17.794,52	5.559,65	125.668,44	37.223,76	37.308,63	16.751,29	21.374,73	312.333,42	200.000,00
Cota Parte do ITR	3.535,82	3.822,00	27.628,37	255.644,49	58.620,47	57.085,25	21.127,55	546,84	1.953,60	152,38	615,16	562,15	431.294,08	250.000,00
Transf. da LC 87/1996	3.341,00	3.341,00	1.629,12	5.052,88	3.341,00	3.341,00	1.631,63	1.631,63	0,00	1.631,63	1.631,63	1.631,63	28.204,15	30.000,00
Transf. da LC 61/1989	20.129,17	0,00	0,00	27.198,18	0,00	14.783,43	991,19	4.825,86	4.086,66	3.992,05	4.355,78	4.734,66	85.096,98	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.394.273,83	1.432.367,11	1.447.673,15	1.535.659,02	1.606.132,00	1.725.016,99	928.935,78	975.940,04	807.031,02	831.598,43	847.287,72	824.088,13	14.356.003,22	9.975.000,00
Outras Transferências Correntes	1.065.285,14	886.910,54	1.031.584,26	1.001.797,74	854.877,29	754.470,19	397.713,06	290.618,29	388.220,01	572.731,58	373.046,60	391.791,83	8.009.046,53	5.161.150,00
Outras Receitas Correntes	250.506,67	34.111,71	15.395,52	16.322,17	25.514,62	25.309,27	18.180,82	5.030,17	10.516,46	17.056,35	18.197,15	24.450,66	460.591,57	88.000,00
DEDUÇÕES (II)	438.412,96	517.510,46	471.837,56	512.257,06	576.653,06	609.223,06	665.456,04	726.249,94	494.846,70	542.380,58	640.887,44	538.164,40	6.733.879,26	7.448.375,00
Transferências Constituicionais e Legais													0,00	
Contrib. Empregados e Trab. para Seg. Social													0,00	
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor													0,00	
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para PIS/PASEP	219.206,48	258.755,23	235.918,78	256.128,53	288.326,53	304.611,53	332.728,02	363.124,97	247.423,35	271.190,29	320.443,72	269.082,20	3.366.939,63	3.724.187,50
PIS	219.206,48	258.755,23	235.918,78	256.128,53	288.326,53	304.611,53	332.728,02	363.124,97	247.423,35	271.190,29	320.443,72	269.082,20	3.366.939,63	3.724.187,50
PASEP													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.855.887,18	4.558.189,83	4.419.126,04	4.752.622,40	5.060.974,88	6.371.428,69	2.757.190,26	2.821.551,08	2.288.430,61	2.675.148,32	2.853.433,04	2.503.885,85	45.917.868,18	32.075.000,00

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:B37ADF24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 3 BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.013 A JUNHO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	281.066,93	302.803,25	457.261,54	247.424,89	411.675,78	223.509,47	208.712,08	169.022,83	84.223,19	153.896,42	179.291,92	633.158,60	3.352.046,90	3.446.700,00
IPTU	9.788,63	8.752,16	3.713,42	3.744,46	2.144,33	1.887,06	0,00	0,00	0,00	15.791,67	18.369,92	137.257,02	201.448,67	225.000,00
IRRF	37.607,14	18.705,75	7.433,03	21.218,83	21.879,34	6.530,66	17.168,98	21.621,58	18.053,59	19.689,02	6.260,63	5.704,65	201.873,20	371.700,00
ITBI	5.196,30	5.408,89	140.822,71	26.219,28	161.196,15	18.025,58	67.202,25	19.273,36	2.289,59	12.686,29	6.656,78	345.977,32	810.954,50	800.000,00
ISSQN	223.819,71	262.523,84	299.347,74	191.573,78	223.168,04	195.038,30	98.433,41	121.276,50	60.011,14	98.832,57	141.302,98	125.182,57	2.040.510,58	1.900.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.655,15	7.412,61	5.944,64	4.668,54	3.287,92	2.027,87	25.907,44	6.851,39	3.868,87	6.896,87	6.701,61	19.037,04	97.259,95	150.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	7.411,71	0,00	0,00	0,00	6.122,67	4.964,45	0,00	4.874,76	8.519,35	7.665,20	9.252,85	48.810,99	88.000,00
Receita Patrimonial	17.810,55	7.711,66	8.790,81	9.604,66	4.175,01	7.675,74	9.231,24	11.656,40	9.917,39	20.199,67	13.099,65	107.280,84	227.153,62	155.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,28	0,00	9,28	12.000,00
Transferências Correntes	1.404.870,56	1.955.095,17	1.895.749,90	2.385.451,01	2.128.513,01	2.482.206,11	3.182.848,70	3.349.133,08	2.990.240,27	3.440.557,33	2.185.682,27	1.864.877,80	29.265.225,21	25.725.300,00
Cota-Parte do FPM	385.181,83	503.619,09	416.810,87	416.817,28	579.784,38	874.672,91	708.210,66	756.265,38	448.612,90	512.016,08	682.324,39	511.699,26	6.796.015,03	7.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.939,11	0,00	55.030,29	667.771,33	206.624,71	190.701,96	188.432,08	0,00	164,23	0,00	0,00	0,00	1.312.663,71	1.450.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.045,72	2.022,86	2.022,86	2.022,86	2.022,86	2.022,86	2.504,87	2.504,87	0,00	2.504,87	2.504,87	2.504,87	26.684,37	26.000,00
Cota-Parte do ICMS	542.872,27	545.966,50	569.570,50	536.651,71	543.896,40	620.119,76	685.159,11	656.045,48	691.225,42	711.562,90	684.719,05	678.482,00	7.466.271,10	6.550.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.849,33	8.852,65	4.531,48	7.043,27	9.607,29	5.078,31	12.334,76	171.191,61	35.280,94	28.973,01	13.320,21	10.022,62	315.085,48	254.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.835,93	0,00	0,00	17.275,72	0,00	9.615,22	1.230,75	7.408,65	6.273,83	6.128,59	6.686,98	7.268,64	73.724,31	50.000,00
Transferências Multigovernamentais	222.175,63	233.637,20	233.358,42	238.219,69	246.467,40	274.822,45	286.241,85	284.236,56	250.018,47	257.528,69	262.490,03	158.869,35	2.948.065,74	2.997.000,00
Outras Transferências Correntes	225.970,74	660.996,87	614.425,48	499.649,15	540.109,97	505.172,64	1.298.734,62	1.471.480,53	1.558.664,48	1.921.843,19	533.636,74	496.031,06	10.326.715,47	7.398.300,00
Outras Receitas Correntes	28.830,43	12.624,04	9.262,60	13.138,84	10.605,43	6.808,19	44.359,47	20.590,19	11.399,25	11.241,10	12.500,47	14.164,23	195.524,24	215.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Das Trasferecnias Correntes	187.207,71	210.321,64	208.686,83	324.652,55	288.233,48	282.170,02	316.861,28	282.963,09	228.000,44	245.216,74	273.909,62	238.537,18	3.086.760,58	3.066.000,00
Total Receitas Correntes	1.732.578,47	2.285.645,83	2.371.064,85	2.655.619,40	2.554.969,23	2.726.322,18	3.450.115,94	3.550.402,50	3.100.654,86	3.634.413,87	2.398.248,79	2.628.734,32	33.088.770,24	29.642.000,00
Total Deduções	187.207,71	210.321,64	208.686,83	324.652,55	288.233,48	282.170,02	316.861,28	282.963,09	228.000,44	245.216,74	273.909,62	238.537,18	3.086.760,58	3.066.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.545.370,76	2.075.324,19	2.162.378,02	2.330.966,85	2.266.735,75	2.444.152,16	3.133.254,66	3.267.439,41	2.872.654,42	3.389.197,13	2.124.339,17	2.390.197,14	30.002.009,66	26.576.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 31m.														

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finança

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:4B22A246

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES TOTAL PREVISÃO

ESPECIFICAÇÃO	(ÚLTIMO 12 MESES) ATUALIZADO													
	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	2014	Previsão /2014
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.914.134,66**	**2.012.442,70**	**2.109.048,77**	**2.070.438,40**	**2.108.134,44**	**3.068.258,63**	**2.358.750,86**	**3.174.161,61**	**2.151.437,46**	**2.692.884,31**	**2.990.023,70**	**2.067.537,55**	**28.717.253,09**	**75.606.422,90**
RECEITA TRIBUTÁRIA	116.068,95	186.094,16	148.094,05	244.392,87	149.388,94	419.717,00	98.927,49	267.798,57	141.212,54	304.896,36	216.711,70	142.509,00	2.435.811,63	4.261.898,73
IPTU	1.181,93	1.125,27	2.466,29	354,68	1.498,50	587,11	0	0	17.864,95	188.853,79	2.458,72	264,16	216.655,40	792.314,28
ISS	30.599,80	22.568,74	28.424,12	27.077,27	32.014,27	48.504,02	22.476,65	16.736,11	32.216,27	25.780,04	16.739,95	33.716,66	336.853,90	1.039.871,61
ITBI	15.661,59	7.307,62	48.830,63	4.382,71	2.833,63	256.182,76	8.366,80	174.896,38	15.023,73	28.693,34	126.202,92	26.081,42	714.463,53	724.880,73
IRRF	63.287,62	75.452,72	51.559,67	59.688,83	57.693,95	78.738,62	58.052,99	63.345,79	59.143,03	59.384,07	67.371,97	78.484,99	772.204,25	1.368.244,08
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	5.338,01	79.639,81	16.813,34	152.889,38	55.348,59	35.704,49	10.031,05	12.820,29	16.964,56	2.185,12	3.938,14	3.961,77	395.634,55	336.588,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	87.018,37	85.603,14	82.036,96	82.930,84	83.805,02	109.799,21	107.526,08	108.666,46	110.676,40	90.893,24	109.070,59	113.637,66	1.171.663,97	1.343.812,12
RECEITA PATRIMONIAL	179.620,73	6.191,61	56.491,71	135.657,85	11.678,58	182.306,88	18.350,10	601.619,25	115.070,00	345.357,16	610.497,81	44.988,68	2.307.830,36	2.043.283,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	35,88	15.399,83	13.145,10	65,67	16.354,90	5.550,85	6.324,22	83,55	24.353,99	13.244,00	168,95	20.390,95	115.117,89	152.387,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.499.654,76	1.710.173,16	1.752.548,32	1.603.942,18	1.842.186,86	2.344.900,05	2.123.611,33	2.195.945,61	1.754.177,09	1.930.770,73	2.049.934,37	1.745.687,31	22.553.531,77	67.357.996,14
COTA-PARTE DO FPM	513.575,77	671.492,12	555.747,84	555.756,37	773.045,84	1.166.230,54	944.280,86	1.008.353,86	596.071,36	682.688,12	909.765,86	682.265,67	9.059.274,21	36.326.523,93
COTA-PARTE DO ICMS	445.685,62	448.225,91	467.604,23	440.578,68	446.526,41	509.104,01	476.375,30	448.748,77	472.812,58	486.723,83	468.362,09	492.511,72	5.603.259,15	17.954.224,38
COTA-PARTE DO IPVA	3.703,72	6.630,71	6.317,84	1.883,28	2.331,47	4.139,53	14.679,40	154.558,02	29.410,88	28.743,94	8.958,89	7.468,91	268.826,59	923.857,53
COTA-PARTE DO ITR	0	0	0	0	0	0	27.904,95	36,56	82.348,39	105,63	10.374,62	15.209,57	135.979,72	1.046.475,48
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.713,39	1.713,39	0	1.713,39	1.713,39	1.713,39	18.531,27	102.686,25
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.350,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	224.743,71	236.337,77	237.267,11	240.973,20	249.316,27	277.999,06	300.838,63	318.022,23	262.981,09	270.986,71	276.099,26	268.539,38	3.164.104,42	6.109.960,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	310.285,22	345.825,93	483.950,58	363.089,93	369.306,15	385.766,19	357.818,80	264.512,78	310.552,79	459.809,11	374.660,26	277.978,67	4.303.556,41	4.892.918,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.735,97	8.980,80	56.732,63	3.448,99	4.720,14	5.984,64	4.011,64	48,17	5.947,44	7.722,82	3.640,28	323,95	133.297,47	447.044,96
DEDUÇÕES (II)	**262.769,71**	**307.683,42**	**273.769,26**	Bitmap **295.989,14**	Bitmap **321.225,00**	**358.768,68**	**356.447,39**	**356.708,63**	Bitmap **298.076,77**	Bitmap **298.983,67**	Bitmap **344.438,64**	Bitmap **310.889,53**	Bitmap **3.785.749,84**	Bitmap **4.527.418,85**
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	70.476,93	68.312,93	66.174,72	66.343,94	66.551,47	90.619,31	66.392,56	64.938,18	67.830,36	64.737,54	66.395,51	71.889,72	830.663,17	770.411,02
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	192.292,78	239.370,49	207.594,54	229.645,20	254.673,53	268.149,37	290.054,83	291.770,45	230.246,41	234.246,13	278.043,13	238.999,81	2.995.086,67	3.757.007,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.651.364,95**	**1.704.759,28**	**1.835.279,51**	**1.774.449,26**	**1.786.909,44**	**2.709.489,95**	**2.002.303,47**	**2.817.452,98**	**1.853.360,69**	**2.393.900,65**	**2.645.585,06**	**1.756.648,02**	**24.931.503,25**	**71.079.004,05**

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS -

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:A1C36274